ANNO LV NUMERO 102 — SEGUNDA FEIRA 5 DE MAIO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 2 de maio, ás 4 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido as 11 horas da noite).

— Na Camara dos Deputados, hoje, o Barão Homem de Mello fundamentou um projecto concedendo auxilios á lavoura.

Entrando em discussão o parecer sobre a indicação do Dr. Epaminondas de Mello, oraram contra os Drs. Tavares Belfort, e Manoel Pedro, e á favor os Drs. Epaminondas, e Candido de Oliveira.

Encerrado o debate, á requerimento do Dr. Souza Carvalho, procedeu-se á votação nominal, sendo approvado o parecer por 84 votos contra 12.

Amanhãa celebra-se o encerramento da presente sessão, e a abertura da outra.

— Por decretos de 30 de abril:

Foram nomeados:

Chefe de policia da Parahyba, o juiz de direito José Mariano Ribeiro.

Commandante superior da guarda nacional do municipio de Oeiras, no Piauhy, Jesuino Luiz da Silva Moreira.

Partidor da capital das Alagôas, Augusto Pereira Ramalho.

Juizes de direito das comarcas: do Rosario, bacharel José Jansen Ferreira; e da Barra do Corda, bacharel João Lopes de Carvalho Lobão; ambas no Maranhão.

Juiz municipal do termo de Oeiras, no Piauhy, bacharel Pacifico da Silva Castello Branco.

Foram removidos os juizes de direito:

Bacharel Epaminondas de Souza Gouvêa, da comarca de Vianna, no Maranhão, para a da Victoria, na capital do Espirito Santo.

Bacharel Antonio Teixeira Belfort Roxo, da comarca do Rosario, para a de Vianna, ambas no Maranhão.

Foi reconduzido, bacharel Manoel Rodrigues da Cunha Vianna, no lugar de juiz municipal dos termos reunidos do Jardim e Acary, no Rio Grande do Norte.

— Está publicada uma promoção no exercito.

RIO DE JANEIRO, 3 de maio, ás 5 horas e 35 minutos da tarde. [Recebido ás 7 horas da manhãa de 4).

— Com a solemnidade do costume S. M. o Imperador encerrou a primeira sessão e abrio a segunda da assembléa geral legislativa.

Na falla do throno S. M. insiste pela decretação da reforma eleitoral, pela forma directa; chama a attenção para o estado de abatimento da lavoura; e declara que são necessidades indeclinaveis a creação de bancos agricolas, e a acquisição de braços.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Diversas receitas de economia domestica

Limpagem dos quadros. — Sempre que um quadro torna-se sombrio, e enfumaçado ou enegrecido, antes de tudo cumpre tirar-lhe o verniz por um dos seguintes processos:

1.º Para desenvernizar á secco, tira-se a tella da moldura e põe-se-a sobre uma meza; e, tendo deitado um pouco de colophonia em pó n'um dos angulos da mesma tella, vai-se esfregando esta com o dito pó, de vagar, até que toda ella o tenha sido e até que o verniz desappareça. E' preciso ter o cuidado de não arrancar juntamente com o verniz os polidos que cobrem certas partes das pinturas.

2.º Outro meio consiste em lavar a pintura com cognac ou aguardente. Este processo é o mais simples, e obra-se assim: Molha-se um panno fino em aguardente e com elle se humedece uma parte da tella, sem todavia esfregar. Ao cabo de algum tempo lava-se essa parte com uma esponja macia molhada em agua pura. E assim, pouco á pouco, continua-se a proceder até o fim, tendo porém o cuidado de não atacar a pintura.

Terminada a lavagem enxuga-se a pintura com um panno macio e bem secco; e, depois de secca a tella, applica-se novo verniz.

O liquido que vendem os negociantes de tintas sob o nome de *agua para limpar* é uma mistura de 2 partes de alcool rectificado e 1 parte de assencia de terebentina.

— Sempre que as tintas ou as proprias tellas dos quadros estiverem deterioradas, será precizo recorrer a um artista pintor que as restaurará ou porá novas tellas conforme for necessario.

— Não se deve envernizar nenhuma pintura á oleo se não estando ella perfeitamente secca, isto é, ao cabo de alguns mezes; mas, nesse entrequanto, pode-se envernizal-a com ovo para evitar que ella se emporcalhe, uma vez que ella esteja quasi secca.

Eis como se procede:

Antes de tudo avalia se do grão de seccura pelo halito; se este formar sobre a pintura uma especie de nevoeiro que impeça a vista das tintas, a mesma pintura está sufficientemente secca. Neste caso coloca-se o quadro sob a torneira de um reservatorio d'agua, e, mediante uma esponja, lava-se-o largamente, enxugando-se-o depois e pondo-o a seccar ao sol. Depois, passa-se com uma pequena esponja fina um verniz composto de uma colher de espirito de vinho e de um pouco de assucar candi bem batido com as claras de um ovo.

— Muitas pessoas são apreciadoras de objectos da arte, como estatuetas, bustos e reproducções de obras-primas da antiguidade; e com effeito, nada orna melhor o interior das casas do que taes objectos. Entretanto, como nem todos podem compral-os de bronze ou de marmore, que custam caros, vamos indicar um processo por meio do qual pode-se dar ao gesso, de que podem ser feitos aquelles objectos, o polido e a solidez do marmore.

Eis o processo:

Dissolve-se, ao fogo, em 3 litros d'agua, 600 grammas de pedra-hume, e nessa solução ainda quente immerge-se os objectos de gesso, durante meia hora pouco mais ou menos. Ao cabo desse tempo, tira-se-os d'ahi, deixa-se esgotár, deita-se sobre elles a solução de pedra-hume e deixa-se-os seccarem ao ar. Ao seccar, o gesso cobre-se de uma camada cristalisada, que se tira lixando-se os objectos com papel-lixa; depois dá-se polimento esfregando-os com um panno de linho embebido em agua pura. O gesso assim preparado fica muito duro e bem polido.

— Para limpar objectos de *marmore branco*, como estatuetas, vasos, etc., etc., faz-se uma *boneca* ou chumaço de fios, e, embebendo-a em agua chloruretada (60 grammas de chlorureto para um 1 litro d'agua), fricciona-se ao de lêve com essa boneca todas as partes do objecto, que devem ficar perfeitamente molhadas. Duas horas depois, lava-se o objecto com agua pura e uma esponja macia. Se o marmore estiver muito sujo, pode-se empregar uma escova dura em vez da boneca de fios.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do imperio

DECRETO N. 7,247 DE 19 DE ABRIL DE 1879

Reforma o ensino primario e secundario no municipio da côrte e o superior em todo imperio.

(Conclusão)

Art. 22. Nos edificios onde funccionarem as escolas ou faculdades do Estado poderão as respectivas congregações conceder salas para cursos livres das materias ensinadas nos mesmos estabelecimentos.

§ 1.º As pessoas que pretenderem abrir taes cursos deverão dirigir um requerimento á escola ou faculdade, acompanhado de seu titulo ou diploma scientifico, designando a materia que pretendem leccionar e o programma que se propõe a seguir.

§ 2.º Submettido o requerimento á apreciação da congregação, decidirá esta se deve ou não ser aceito o candidato, e, no caso affirmativo, designará o local em que elle poderá fazer o seu curso.

§ 3.º O candidato que não conformar-se com a decisão da congregação, poderá recorrer para o governo, o qual exigirá desta as razões do seu acto e resolverá como entender acertado.

§ 4.º Só podem ser admittidos a abrir cursos no recinto de alguma escola ou faculdade do Estado ou doutores e bachareis pela mesma escola ou faculdade, na outra de igual natureza, e os professores de faculdades estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos.

§ 5.º As concessões para os mesmos cursos não deverão exceder de um anno, podendo ser prorogadas, se assim convier ao ensino.

§ 6.º Os professores particulares são responsaveis pelos damnos causados por si e por seus discipulos nos objectos da escola ou faculdade e nos que forem postos á sua disposição para o ensino.

§ 7.º Na falta absoluta de substitutos, repetidores e preparadores, as congregações chamarão de preferencia para exercer esses lugares provisoriamente os professores particulares que mais se tiverem distinguido durante dous annos, no minimo, entre os admittidos a leccionar no recinto do estabelecimento.

Art. 23. As faculdades de direito serão divididas em duas secções: a das sciencias juridicas e a das sociaes.

§ 1.º A secção das sciencias juridicas comprehenderá o ensino das seguintes materias:

Direito natural.
Direito romano.
Direito constitucional.
Direito ecclesiastico.
Direito civil.
Direito criminal
Medicina legal.
Direito commercial.
Theoria do processo criminal, civil e commercial.
E uma aula pratica do mesmo processo.

§ 2.º A secção das sciencias sociaes constará das materias seguintes:

Direito natural.
Direito publico universal.
Direito constitucional.
Direito ecclesiastico.
Direito das gentes.
Diplomacia e historia dos tratados.
Direito administrativo.
Sciencia da administração e hygiene publica.
Economia politica.
Sciencia das finanças e contabilidade do Estado.

§ 3.º Para o ensino das materias que formam o programma das duas secções haverá as seguintes cadeiras:

Uma de direito natural.
Uma de direito romano.
Uma de direito ecclesiastico.
Duas de direito civil.
Duas de direito criminal.
Uma de medicina legal.
Duas de direito commercial.
Uma de direito publico e constitucional.
Uma de direito das gentes.
Uma de diplomacia e historia de tratados.
Duas de direito administrativo e sciencia da administração.
Uma de economia politica.
Uma de sciencia das finanças e contabilidade do Estado.
Uma de hygiene publica.
Duas de theoria e pratica do processo criminal, civil e commercial.

§ 4.º Nas materias que comprehendem duas cadeiras o ensino de uma será a continuação da outra.

§ 5.º O estudo do direito constitucional, criminal, civil, commercial e administrativo será sempre acompanhado da comparação da legislação patria com a dos povos cultos.

§ 6.º Para a collação do grão em qualquer das secções não se exigirá dos acatholicos o exame do direito ecclesiastico.

§ 7.º Para a substituição dos lentes cathedraticos haverá os seguintes substitutos:

Um para direito natural, direito publico, e direito constitucional.
Um para direito romano e direito civil.
Um para direito ecclesiastico.
Um para direito criminal.
Um para medicina legal e hygiene.
Um para direito commercial.
Um para direito das gentes, diplomacia e historia dos tratados.
Um para direito administrativo e sciencia da administração.
Um para economia politica, sciencia das finanças e contabilidade do estado.
Um para theoria e pratica do processo.

§ 8.º O grão de bacharel em sciencias sociaes habilita, independentemente de exame, para os lugares de addidos de legações, bem como para os de praticantes e amanuenses das secretarias de estado e mais repartições publicas.

§ 9.º O grão de bacharel em sciencias juridicas habilita para a advocacia e a magistratura.

§ 10. Além dos preparatorios actualmente exigidos, será necessario para a matricula nas Faculdades de Direito o exame das linguas allemã e italiana. Esta disposição só começará a vigorar em 1881.

Art. 24. A cada uma das Faculdades de Medicina ficam annexos—uma escola de pharmacia; um curso de obstetricia e gynecologia, e outro de cirurgia dentaria.

§ 1.º Os cursos das mesmas faculdades serão divididos em ordinarios e complementares.

§ 2.º Os cursos ordinarios constarão das seguintes disciplinas ou cadeiras:

Physica medica.
Chimica mineral e mineralogia com applicação á medicina.
Botanica, especialmente com applicação e medicina.
Anatomia descriptiva e mechanica da organisação.
Histologia theorica e pratica.
Chimica organica.
Physiologia theorica e experimental.
Anatomia e physiologia pathologica.
Pathologia geral.
Pathologia medica.
Pathologia cirurgica.
Materia medica e therapeutica, especialmente brasileira.
Obstetricia, molestias de mulheres gravidas e de recem-nascidos.
Anatomia topographica e medicina operatoria experimental.
Pharmacologia e arte de formular.
Clinica medica [1.ª]
Clinica medica [2.ª]
Clinica cirurgica [1.ª]
Clinica cirurgica [2.ª]
Clinica obstetrica.
Clinica psychiatrica.
Medicina legal e toxicologia.
Hygiene publica e privada, e historia da medicina.

Cada uma dessas cadeiras será regida por um lente.

§ 3.º Os cursos complementares constarão do ensino das seguintes materias:

Pharmacia pratica.
Zoologia e anatomia comparada.
Clinica das molestias syphiliticas e da pelle.
Cirurgia dentaria.
Chimica biologica, acompanhada de analyse.

Cada uma destas materias ficará a cargo de um substituto.

§ 4.º As materias dos cursos serão divididas nas seguintes secções:

1.ª Sciencias physico-chimicas.
2.ª Sciencias naturaes.
3.ª Sciencias medicas.
4.ª Sciencias cirurgicas.

A 1ª secção comprehenderá:
A cadeira de physica medica.
As de chimica organica e biologica.
As de chimica mineral e minerologia.
As de toxicologia e medicina legal.
A de pharmacia.

A 2ª secção comprehenderá:
A cadeira de botanica.
A de zoologia e anatomia comparada.
A de physiologia theorica e experimental.

A 3ª secção comprehenderá:
A cadeira de pathologia geral.
A de materia medica e therapeutica.
A de pathologia medica e therapeutica.
A de pathologia medica.
As de clinica medica.
As de hygiene e historia da medicina.
A de clinica psychiatrica.
A de clinica das molestias syphiliticas e da pelle.

A 4ª secção comprehenderá:
A cadeira de anatomia descriptiva e mechanica da organisação.
A de anatomia e physiologia pathologica.
A de anatomia topographica e operações.
As de pathologia e clinica cirurgica.
A de clinica ophtalmologica.
A de histologia theorica e pratica.
A de cirurgia dentaria e protese dentaria.
A de obstetricia, molestias de mulheres gravidas e de recem-nascidos.

Cada uma destas secções terá dous lentes substitutos e o numero de assistentes, prosectores, e preparadores que serão adiante especificados.

§ 5.º A escola de pharmacia constará das seguintes cadeiras:

Physica.
Chimica mineral.
Mineralogia.
Chimica organica.
Botanica.
Zoologia.
Materia medica e therapeutica.
Toxicologia.

§ 6.º O curso obstetrico se comporá das materias seguintes:

Anatomia descriptiva.
Physica geral.
Chimica geral.
Physiologia.
Obstetricia.
Pharmacologia.
Clinica obstetrica e gynecologica.

§ 7.º O curso de odontologia constará das seguintes materias:

Physica elementar.
Chimica mineral elementar.
Anatomia descriptiva da cabeça.
Histologia dentaria.
Physiologia dentaria.
Pathologia dentaria.
Medicina operatoria.
Cirurgia dentaria.

§ 8.º Em cada uma das faculdades serão fundados para o ensino pratico das materias dos cursos, tanto ordinarios como complementares, tres institutos denominados:

Instituto de sciencias physico-chimicas.
Instituto biologico.
Instituto pathologico.

§ 9.º O instituto de sciencias physico-chimicas se comporá dos seguintes laboratorios:

Um de physica.
Um de chimica mineral e mineralogia.
Um de chimica organica e biologica.
Um de pharmacia.

O instituto biologico constará:

De um laboratorio anatomico e de amphitheatros para as dissecções.
De um laboratorio de physiologia e de medicina operatoria, com depositos de materia viva.
De um laboratorio de botanica e zoologia com um horto botanico.
De um laboratorio de medicina legal e toxicologia.

O instituto pathologico constará:

De um laboratorio de histologia normal e pathologica.
De um de operações e prothese dentaria.

§ 10. Cada instituto terá um museu, onde serão recolhidos e expostos os productos dos respectivos laboratorios, bem como quaesquer outras peças relativas ao ensino pratico.

§ 11. Cada laboratorio terá um preparador ou director, um repetidor e os serventes que forem imprescindiveis.

§ 12. Cada clinica terá um assistente e dous internos.

Na clinica de partos, além do assistente, haverá sómente um interno e uma parteira.

§ 13. Os assistentes de clinica serão nomeados por decreto, mediante concurso, e a elles aproveitam, para aposentadoria, as disposições concernentes aos preparadores e repetidores.

Os internos serão nomeados por portaria, mediante concurso, e servirão por dous annos no minimo, podendo continuar em quanto não tomarem qualquer dos gráos conferidos pela faculdade.

A parteira será nomeada pela congregação, mediante concurso.

§ 14. Haverá em cada faculdade tres premios: um de 300$ a 500$, outro de 150 a 250$, e outro de 100 a 150$, que serão conferidos aos autores de preparações notaveis e de merecimento incontestavel d'entre as que se apresentarem na exposição dos productos dos laboratorios, conforme será determinado em regulamento.

§ 15. De dous em dous annos haverá em cada faculdade um concurso entre os internos, o qual deverá versar sobre questões importantes de pathologia medica ou cirurgica que se refiram especialmente ao nosso paiz.

Para os melhores trabalhos que se apresentarem no mesmo concurso haverá tres premios, que consistirão:

1.º Em uma medalha de ouro do valor de 100$, com o nome do premiado em uma das faces, e na outra os sellos da faculdade e a data em que fôr conferida.

2.º Em uma medalha de prata do valor de 50$, com as mesmas inscripções.

3.º Em uma medalha de bronze com as mesmas inscripções.

Estes premios serão conferidos pela congregação em sessão solemne e publica.

§ 16. Para a inscripção de matricula ou de exame nas materias do curso geral exige-se:

1.º Certidão ou titulo equivalente que prove idade maior de 16 annos.

2.º Attestado de vaccina não anterior a 4 annos.

3.º Attestado de approvação nas seguintes materias: portuguez, latim, francez, inglez, allemão, historia, geographia, philosophia, arithmetica, geometria, algebra até equações do 1.º grão, e elementos de physica, chimica, mineralogia, botanica e zoologia.

§ 17. Para a mesma inscripção nos cursos da escola de pharmacia, os dous primeiros requisitos e approvação nas seguintes materias: portuguez, latim, francez, inglez, philosophia, arithmetica, algebra até equações do 1.º grão e geometria.

§ 18. Para a inscripção no curso obstetrico:

1.º Idade maior de 18 annos, sendo homem, e de menos de 30 e mais de 18, sendo mulher.

2.º Ser vaccinado dentro de prazo não maior de 4 annos.

3.º Approvação nas materias seguintes: portuguez, francez, arithmetica, algebra e geometria.

§ 19. Para o curso de cirurgião dentista: certidão de ser maior de 18 annos, attestado de vacina não anterior a 4, e de ter sido approvado em: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra e geometria.

§ 20. E' facultada a inscripção de que tratam os §§ 16, 17, 18 e 19 aos individuos do sexo feminino, para os quaes haverá nas aulas lugares separados.

As disposições dos mesmos paragraphos, na parte relativa aos novos preparatorios, só começarão a vigorar em 1881.

§ 21. Ao alumno que houver sido approvado em todas as materias do curso geral será collado o grão e passada a carta de bacharel em medicina, assim como o que tiver concluido o curso pharmaceutico receberá o grão e terá a carta de bacharel em pharmacia e em sciencias physicas e naturaes.

O que tiver sido approvado no curso de cirurgia dentaria receberá o titulo de cirurgião dentista, e de parteira ou de mestre em obstetricia o que fôr approvado nos exames do curso obstetrico.

§ 22. Nenhum doutor ou bacharel em medicina ou cirurgia de instituições medicas estrangeiras poderá assignar, annunciar ou dizer-se formado pelas faculdades do imperio sem que faça todos os exames exigidos aos estudantes graduados nas mesmas faculdades.

§ 23. Os lentes effectivos ou jubilados de instituições medicas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, poderão exercer as suas profissões independentemente de exame e pagamento de quaesquer direitos, justificando perante qualquer das faculdades do imperio aquella circumstancia por meio de certidões dos agentes diplomaticos e, na falta destes, dos consules brasileiros do paiz em que tiverem leccionado.

§ 24. O alumno que tiver completado os estudos do curso medico e pharmaceutico e alcançado em seus exames até o doutoramento a nota de approvação distincta, e fôr classificado pela congregação como o primeiro estudante entre os que com elle concluiram os estudos, terá direito de ir á Europa, afim de applicar-se aos estudos praticos porque tiver predilecção ou forem designados pela faculdade, dando-lhe o governo a quantia que julgar sufficiente para a sua manutenção.

§ 25. De cinco em cinco annos cada faculdade indicará ao governo um lente cathedratico ou substituto para ser encarregado de fazer investigações scientificas e observações medico-topographicas no Brasil, ou para estudar nos paizes estrangeiros os melhores methodos de ensino e molestias determinadas, completar os seus estudos e examinar os estabelecimentos e instituições medicas das nações mais adiantadas da Europa e America.

§ 26. Será creada nas faculdades uma revista sobre os cursos theoricos e praticos.

§ 27. Haverá em cada faculdade um porteiro e o numero de bedeis e serventes que forem necessarios.

§ 28. A secretaria de cada faculdade terá um secretario, um sub secretario, dous amanuenses e um continuo.

§ 29. Ficam equiparados os vencimentos dos substitutos das faculdades de medicina aos que percebem os das faculdades de direito.

§ 30. Os vencimentos dos novos funccionarios serão os que constam da tabella annexa sob n. 2.

§ 31. Os emolumentos devidos pelos diplomas passados nas faculdades serão os especificados na tabella sob n. 3.

Art. 25 O juramento dos gráos academicos, dos directores, dos lentes e dos empregados das escolas e faculdades, assim como o dos professores do ensino primario e secundario, será prestado conforme a religião de cada um, e substituido pela promessa de bem cumprir os deveres inherentes aos mesmos gráos e funcções, no caso de pertencer o individuo a alguma seita que o prohiba.

Art. 26 De accordo com as disposições do presente decreto, o governo reorganisará os regulamentos do ensino primario e secundario do municipio da côrte e os estatutos dos cursos superiores do imperio, assim como dará regulamento para os estabelecimentos de instrucção que fundar nas provincias.

Art. 27. Nos regulamentos que expedir, determinará o governo os meios de cobrar e tornar effectivas as multas impostas em virtude deste decreto.

Paragrapho unico. As multas de que trata o art. 21 § 6º serão recolhidas ao thesouro da côrte e ás thesourarias nas provincias; todas as outras, no municipio da côrte, ás respectivas caixas escolares.

O producto de todas as multas será applicado, conforme a sua procedencia, ás necessidades da instrucção publica na côrte e nas provincias.

Art. 28. O presente decreto será posto provisoriamente em execução logo que forem expedidos os regulamentos de que trata o art. 26. Poderá, porém, ser desde já executado na parte que não depender de regulamento e que o governo julgar conveniente.

Art. 29. Ficam revogadas as disposições em contrario.

O doutor Carlos Leoncio de Carvalho, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1879, 58.º da Independencia e do Imperio

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador

Carlos Leoncio de Carvalho.

Tabella n. 1

DOS VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE E MAIS EMPREGADOS DAS ESCOLAS NORMAES, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,247 DESTA DATA.

Empregos	VENCIMENTOS ANNUAES		
	Ordenado	*Gratificação*	*Total*
Director.....	2:600$000	1 400$000	4:000$000
Professor...	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Substituto..	1:600$000	800$000	2:400$000
Mestre......	800$000	400$000	1:200$000
Secretario..	2:000$000	1:000$000	3 000$000
Amanuense.	1:200$000	600$000	1:800$000
Porteiro....	800$000	400$000	1:200$000
Continuo....	500$000	300$000	800$000
Servente....	....	45$000	45$000

Observação.—No primeiro anno da execução do decreto supra perceberão:

O director.... 2:000$ de ord. 1:000$ de grat.
Os professores 1:600$ » 600$ »
Os substitutos 800$ » 400$ »
Os mestres .. 600$ » 400$ »
O secretario.. 1:600$ » 400$ »
O amanuense.. 8[illegible]$ » 40[illegible]$ »
O porteiro.... 600$ » 400$ »

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1879.—*Carlos Leoncio de Carvalho.*

Tabella n. 2

DOS VENCIMENTOS DOS NOVOS FUNCCIONARIOS DAS FACULDADES DE MEDICINA, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,247 DESTA DATA.

Empregos	VENCIMENTOS ANNUAES		
	Ordenado	*Gratificação*	*Total*
Repetidor.....	1:600$000	800$000	2 400$000
Preparador....	1:000$000	600$000	1:600$000
Assistente	1:000$000	600$000	1:600$000
Porteiro.	1:400$000	600$000	2 000$000
Sub-secretario.	1 600$000	800$000	2:400$000
Amanuense ...	1:200$000	600$000	1:800$000

Observações.—Os repetidores, preparadores ou prosectores dos trabalhos anatomicos ou anatomo pathologicos vencerão uma gratificação addicional de 300$.

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1879.—*Carlos Leoncio de Carvalho.*

Tabella n. 3

DOS EMOLUMENTOS DEVIDOS PELOS DIPLOMAS CONFERIDOS NAS FACULDADES DE MEDICINA, A QUE SE REFERE O DECRETO N. 7,247 DESTA DATA.

Diploma de doutor	200$000
Dito de medico	150$000
Dito de bacharel em pharmacia	150$000
Dito de mestre de obstetricia	100$000
Dito de cirurgião dentista	100$000
Apostilla de medico estrangeiro	200$000

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de abril de 1879.—*Carlos Leoncio de Carvalho.*

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 2 DE MAIO DE 1879

Abaixo assignados, moradores na freguezia do Limoeiro.—Informe a camara municipal do Limoeiro.

Antonia de Souza Prata.—Deferido, com as ordens expedidas nesta data

Abdon Pereira Pinto.—Indeferido, á vista da informação.

Cosma Elvira de Araujo. — Apresente-se ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca, para ser inspeccionada.

Costa Pereira & C.—Deferido com officio desta data á thesouraria de fazenda.

Companhia pernambucana.—Lavre-se o contrato com o supplicante mediante ás bases constantes da portaria desta data.

Jeronymo Jucundo da Silveira.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Páo d'Alho.

Luiz Elias da Silva e Albuquerque.—Em vista da informação do conselheiro presidente da relação, não ha que deferir.

José Leão de Mello.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de maio de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 594. Secretaria de policia de Pernambuco, em 3 de maio de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francelina Maria da Paz, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Manoel José da Silva, como vagabundo, Manoel Alves de Sant'Anna, por crime de furto.

A' ordem do do 2.º districto de S. José, Affonso Pereira da Silva, por crime de resistencia e Claudino José da Silva Guimarães, por crime de furto.

A' ordem do de Belem, João Francisco de Lima, por crime de furto.

A' ordem do da Varzea, João Theodoro de Araujo, por crime de ferimentos graves, á disposição do Dr. juiz de direito do 5.º districto criminal.

A' ordem do dos Afogados, Antonio Marcelino de Oliveirr, como vagabundo.

No dia 29 de abril ultimo, a requerimento do Dr. promotor publico da comarca de Goyanna, o respectivo delegado de policia, cercou uma casa sita á rua Nova daquella cidade, indigitada, como coito de ladrões, e procedendo á necessaria busca, apprehendeu diversas armas e um cavallo que tinha sido furtado no dia anterior e capturou a 7 dos ladrões, 2 dos quaes fizeram parte do grupo que tomou ultimamente 3 presos do poder da força publica no districto de Goyanninha, conseguindo evadir-se outros ladrões em numero de 8 mais ou menos.

O cerco foi effectuado com a força publica e diversos paisanos que a isto se prestaram voluntariamente, e a tal respeito se está procedendo nos termos da lei.

Na noite do dia 3, na freguezia de Santo Antonio, deu-se o facto criminoso constante da communicação que se segue:

« Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, em 2 de maio de 1879. — Illm. Sr. —Communico a V. S que pelas nove horas da noite de 30 do passado em frente á 1.ª estação da guarda civica, deu-se uma, scena imprevista e tumultuosa da qual sahiram feridos levemente as praças ns. 1 e 25 e mortalmente a praça n. 18. Das diligencias que procedi na referida noite e tarde de hontem, vê-se que estando Juventino Odilon Tavares Lyra, na esquina da rua 1.º de Março, armado com um canivete de mola, conforme confessou a alguns camaradas de modo a ser ouvido pelo 2.º sargento da referida guarda, Zeferino Candido Ferreira, entendeu este acertadamente desarmal-o, ao que se oppoz aquelle, fazendo uso do canivete e entrando para uma loja de fazenda á referida rua. Tendo Zeferino apitado, foi soccorrido por duas praças dos pontos visinhos, mas não conseguio desarmar Juventino, que era animado e auxiliado por diversos desordeiros que se achavam entre o povo reunido em frente á indicada loja.

«A chamado de Pergentino, irmão do referido Juventino, appareceu o Dr. Manoel Augusto da Fonseca e Silva, e dando o braço a Juventino, pretendeu retiral-o, dizendo que o conduziria á minha presença, ao que se oppoz o referido sargento, porque tendo-se dado facto igual com o mesmo Juventino, deixou o Dr. Fonseca de cumprir a promessa. Oppondo-se o sargento á pretenção do Dr. Fonseca, foi aggredido pelas costas por Pergentino e obrigado a fazer uso do sabre em defeza; então o Dr. Fonseca deu-lhe voz de prisão á ordem de V. S., pretendeu desarmal-o, apontando-lhe ao peito um rewolver. Sabendo eu do occorrido fui ao lugar, e encontrei o sargento na escada do sobrado da referida loja, de sabre em punho conservando o preso, o Dr. Fonseca acompanhado de muitas pessoas á porta da escada, sem rewolver, obstando assim que o sargento cumprisse seu dever. Mandei seguir o preso para a estação e disse ao Dr. Fonseca que só alli resolveria. Ao passar pela rua do Barão da Victoria appareceu Carlos Barromeu Barboza, procurando exacerbar ainda mais os animos contra a força publica. Não attendendo elle ás minhas admoestações o prendi, quando chegavamos em frente á 1.ª estação onde se achava o alferes Augusto de Barros Correia com 5 praças que fôra adiante para previnir a força afim de evitar que a estação fosse invadida foi o referido alferes insultado e aggredido por ter dito que os meninos e moleques se afastassem e que os homens considerados podiam entrar. A aggressão deu lugar á scena, de que fallei no principio deste officio. Com difficuldades consegui estabelecer a ordem publica, sendo auxiliado por amigos e algumas pessoas sensatas alli presentes. O alferes Correia retirou-se da 1.ª estação por minha ordem, afim de poupal-o dos insultos e ameaças que lhe foram dirigidas; fiz conduzir as praças n. 18 á enfermaria da detenção e chamar o escrivão da subdelegacia, capitão Faustino José da Fonseca, para instaurar o inquerito, o que fez-se effectivamente, retirando-me ás 3 1/2 horas da manhã. Opportunamente communicarei a V. S o resultado do inquerito.

« Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro.—M. D. chefe de policia.—O subdelegado, *Manoel Francisco de Barros Rego.*

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia interino, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 5 DE MAIO DE 1879

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Gironde*, chegado hontem, recebemos cartas e jornaes de Lisbôa, com datas até 23 de abril. Eis o que delles colhemos:

FRANÇA

Por emquanto nada tem adiantado as duas mais importantes questões do momento: o regresso das camaras á Paris e a reforma da instrucção publica.

No mez de maio, terminadas as ferias parlamentares, estes e outros assumptos importantes serão debatidos calorosamente nas duas camaras.

Os homens que estão á testa dos negocios publicos em França, aproveitando as ferias parlamentares, partiram para a provincia. O Sr. Julio Grévy foi passar alguns dias na sua propriedade de Montsous-Vaudray, no Jura, os ministros Lepère, Julio Ferry e Cochery e os quatro sub-secretarios de estado, os Srs. Goblet, Sadi-Carnot, Turquet e Martin-Feuillée sahiram de Paris no dia 20 para assistirem á reunião dos conselhos geraes de que fazem parte, e o Sr. Waddington foi presidir ao conselho goral do Aisne. Os Srs. Leon Sany e Fréycinet tinham-se antecipado aos seus collegas, pois sahiram de Paris no dia 8.

Antes, porém, de partirem, tomaram parte no conselho de ministros que se reunio de manhã no Elyseo, nesse mesmo dia e em que se deliberou adoptar medidas energicas para pôr termo á agitação clerical, dando-se para isso as devidas instrucções ás autoridades departamentaes. Por essa accasião resolveu-se tambem que sejam processados os padres que nos seus sermões atacam o governo, e que os funccionarios publicos que assignassem as representações que circulam e com profusão contra os projectos de instrucção publica, seriam immediatamente demittidos.

A primeira victima desta medida de rigor foi um presidente de um tribunal judicial que, além de ser demittido, será submettido a processo.

A commissão do orçamento, que, ao que parece não se quer deixar supplantar pelo governo em contrariar o clero, resolveu reduzir os vencimentos dos predos. Em compensação mostra se disposta a augmentar os ordenados dos padres coadjuctores de parochias, pastores protestantes e rabbinos. Para isso tenciona applicar a verba de...... 200:000 francos dado o caso de que o Sr. Lepère, ministro dos cultos, inste por esse augmento, que no anno pas-

sado foi solicitado com insistencia pelo governo, sem resultado.

Estas contrariedades, porém, não fazem afrouxar o clericalismo na campanha em que se empenhou, co... as propostas do Sr. Julio Ferry.

As mulheres, como é natural, tomam parte activa neste movimento Redigem protestos e colhem assignaturas. Andam n'uma roda vida.

Eis, como curiosidade um desses documentos:

« Nós *mãis catholicas*, protestamos com toda a indignação da nossa alma contra a lei iniqua que pretende roubar-nos o direito de fazer dar a nossos filhos educação christã. »

Entre as *mãis catholicas* figuram em grande numero as meninas solteiras que facilmente se deixam seduzir pelas *abelhas mestras* promotoras, de assignaturas, que teem o máo gosto de patrocinar a causa dos jesuitas a quem mais directamente atecam as reformas em projecto.

Além da agitação clerical, o governo tambem se preoccupava com a feição que tinha tomado a candidatura de Blanqui por um dos circulos de Bordeus e com o rumo que seguiam os negocios publicos no Egypto.

Blanqui está preso, como é sabido, desde antes de ser proclamada a communa. Foi encarcerado em outubro de 1870, pouco mais de um mez depois de Napoleão III ser destituido do throno, em 4 de setembro e de ser proclamada a republica e nomeado o governo provisorio. A França estava invadida pelos allemães e a capital ameaçada de cair em poder dos invasores Blanqui entendeu, apezar das seus 60 annos, que era essa occasião mais propria de organisar uma sublevação socialista em Paris. Quiz-se antecipar á communa; mas mallogrando-se os seus intentos, foi julgado e condemnado á prisão perpetua. Os governos que se succederam desde então não poderam até agora resolver-se a pôl-o em liberdade apezar, de muito instados para isso.

Todas estas circumstancias imperaram no animo dos socialistas de Bordeus para o escolherem para seu candidato, reunindo no primeiro escrutinio cerca de 4,000 votos. Foi o segundo mais votado dos quatro candidatos que se propuzeram.

Um dos outros concurrentes que obteve 1,674 votos, desistio a favor delle. O candidato menos votado, que só teve 1,564 votos, tambem se abstém de lutar na eleição de desempate. Se parte desta votação reverter a favor de Blanqui, como é possivel, comquanto elle não possa tomar assento na camara, por estar privado dos direitos politicos, não deixará por esse facto de ser eleito. Esta hypothese é perfeitamente admissivel, se se considerar que o condidato mais votado não chegou a reunir 5,000 votos, accrescendo que pela sua feição moderada é pouco sympathico naquella cidade.

E' isso que receiavam os republicanos moderados, porque com tal acto além de representar um acinte caracterisado ao governo, mostraria que os partidarios de que seja posto em liberdade o velho agitador, não estão em tão pequeno numero como se quer fazer suppôr.

Dizem de Bordeus a 21 que o Sr. Augusto Blanqui, intransigente, foi eleito deputado pelo 1.º circulo d'aquella cidade por 6,801 votos contra o Sr. Lavertejou, republicano conservador, o qual teve 533 votos. Corria alli que estando o Sr. Blanqui preso por causa da insurreição de 31 de outubro de 1870, a sua eleição é illegal e será annullada pela camara.

— A *Republique Française* pede a amnistia para o Sr. Blanqui.

Um dos acontecimentos que mais prenderam a attenção nos ultimos dias, tanto em França como no resto da Europa, principalmente entre os homens de lettras, foi a morte de Villemessant, director do *Figaro*, fundador da imprensa ligeira quotidiana.

Toda a imprensa de Paris, sem excepção de côr politica, dedicou artigos ao grande vulto jornalista que acaba de desapparecer. E nessa imponente manifestação, ha o mais completo accordo em reconhecer que Villemessaut era um grande coração, consequente com os principios conservadores, que foram sempre o seu dogma, talento de alta esphera, espirito finamente observador e genericamente parisiense, bom chefe de familia e excellente amigo, prompto sempre a esquecer os aggravos nas occasiões criticas, para só se recordar das finezas que recebera.

Dentro em poucos dias tornará a discutir-se o regresso do parlamento para Paris. Apezar do governo ter manifestado a sua opinião em sentido favoravel ao regresso a Paris, as fracções conservadoras da camara e do senado, desde a extrema direita até ao centro esquerdo, são contrarias a esta medida e parece que por emquanto são ellas que fazem maioria.

Argumentam com os perigos que ameaçam a assembléa legislativa em época de crise, ficando á mercê dos tumultos populares que a cercam e invadem como em 1848 e outras épocas.

Posto que este exemplo não deixa de colher até certo ponto, convem lembrar quando as paixões demagogicas se desencadeiam, não param só na capital e, como a historia nos ensina, chegam rapidamente a Versailles.

Em meiado de junho deve realisar-se em Longchamps a revista annual das tropas de Paris e da divisão de Versailles.

O senhor e a senhora Grévy, acompanhados dos presidentes do senado e da camara, os Srs. Montel e e Gambetta, pasasram revista ás tropas em coupé á *daumont*, tirado por seis cavallos, como costuma fazer a rainha Victoria ao passar revista ás tropas inglezas.

Depois realisar-se-ha o desfilar de cinco divisões de infanteria, tres de cavallaria, seis regimentos d'artilheria e dous de engenheiros, bem como das deputações de todos os regimentos das quatro armas, com seus coroneis e musica á frente, formando um conjuncto de 70,000 homens.

O presidenta da republica distribuirá as bandeiras e estandartes aos coroneis das forças nacionaes.

No 3.º districto de Paris [Elyseu] foi eleito deputado o candidato bonapartista o Sr. Gorelles por 6,502 votos contra o conselheiro municipal republicano Sr. Clamagerau, que, teve 5,011 votos. Em Muret (Alto Garonne] foi eleito o Sr. Niel, bonapartista.

Nos cincos circulos restantes, dos sete onde houve empate no dia 6 do corrente Aubusson, Bordeaux, Blois, Florac e Reims, sahiram eleitos os candidatos republicanos, incluindo o Sr, Blanque por Bordeaux.

ITALIA

As eleições complementares deram resultado favoravel aos progressistas.

— O telegrapho desmentio o boato de haverem sido tomadas medidas extraordinarias em consequencia das reuniões dos radicaes.

Garibaldi, apezar de doente, comquanto não tão gravemente como primeiro se julgou, continúa a dar que fallar de si. A proposito do apparecimento de um jornal intitulado a *Italia degl'Italiani*, orgão das associações da *Italia irredenta*, dirigio ao director da nova folha o Sr. Imbriani, a seguinte carta:

« *Meu caro Imbriani*. — Eis algumas linhas para a nossa *Italia degl'Italiani*:

« Já o disse: a Italia deve reconhecimento á dynastia de Saboya, porque contribuio para a unificação do paiz; e repito-o, convencido de dizer a verdade. Ninguem ignora, comtudo, que a dynastia não esteve só nesta empreza e que foram muitos os patriotas que ajudaram sem mais interesse do que a dignidade do paiz e a prosperidade da patria. Hoje pelos esforços de todos, a Italia está constituida. Está ella comtudo prospera? Não sou eu que o digo; a sua população estava materialmente mais florescente sob o jugo de ferro dos sete tyrannetes. E' pois a nós que contribuimos para a reconstituição da patria, que compete reclamar em nome dos seus direitos, actualmente calcados sem piedade.

« O parlamento, derrubando pela votação de 11 de dezembro o ministerio Cairoli, sustentado pela maioria da nação, mostrou que não representava as aspirações nacionaes.

A Depretis, membro servil de um despotismo disfarçado e joguete de intrigantes, é inutil pedir-lhe cousa alguma, porque elle não é capaz de nada que seja bom. Resta a dynastia que sob o véo da sua irresponsabilidade, é a causa dos males que cercam a Italia: descredito e desprezo no exterior, miseria e desprezo no interior.

« E' pois á dynastia que nos devemos dirigir e pedir-lhe para melhorar a sorte da nação, nomeando para constituir governo homens capazes e honestos.

« Temos para isso direito e pela minha parte quereria que os soberanos, em lugar de se encerrarem n'uma atmosphera de lisonjas, ouvissem os homens capazes de lhes dizer a verdade, que lhes lembrassem que as monarchias não são eternas e que a duração da monarchia da casa de Saboya estará na razão directa da estima que souber grangear do povo. E isto não se obtem com quinze milhões de lista civil, com um numero estravagante de uniformes, com um exercito permanente que devora a quarta parte do orçamento do estado e tendo metade da nação na ociosidade para viver fartamente á custa da outra metade.—*G. Garibaldi.* »

Coincidencia curiosa: no dia em que esta carta apparecia publicada n'um jornal de Roma, a *Capitale*, o rei Humberto, acompanhado do seu ajudante de campo, o general Medici, que fez outr'ora parte do exercito garibaldino, visitava Garibaldi e demorava-se á cabeceira da cama delle mais de meia hora.

El-rei foi recebido á porta da casa por Menotti Garibaldi, e foi acclamado á sahida pela grande multidão que se reunio na rua.

— Quanto á ida de Garibaldi á Roma, parece certo, diz uma carta daquella capital, que dentro de pouco tempo elle vai transferir-se para a *villa*, a qual foi propriedade do cardeal Tranchi, onde se demorará até que possa tomar as aguas sulphurosas de Civita-Vechia; pelo que respeita ao verdadeiro fim politico da sua presença em Roma, diz o correspondente, não creio que nem mesmo levemente se refira a expedições impossiveis á Grecia ou ao Tripoli, expedições que o governo do rei não consentiria de modo algum. Sobre este conto fizeram-se plenas affirmações á Inglaterra e á Austria, cujos embaixadores ausentes em Napoles e no Lago Maior, chegaram á Roma ao saberem da vinda de Garibalbadi. Sem embargo, a sua presença dará alguma vida aos elementos revolucionarios, que naturalmente se agrupam em derredor do general.

— No dia 14 foi inaugurado o congresso internacional de meteorologia, estando presentes os delegados da Austria, Allemanha, Belgica, Dinamarca, Hespanha, França, Inglaterra, Grecia, Suecia, Noruega, Russia, Hollanda, Portugal e Suissa. O representante dos Estados Unidos era brevemente alli esperado. O Sr. Depretis, presidente do conselho de ministros, abrio a sessão fazendo largo discurso, no qual indicou as conquistas da meteorologia e aquellas que ainda ha a fazer. Respondeu-lhe o delegado francez. O congresso elegeu presidente o Sr. Cantini e vice-presidentes os delegados da Suissa e da Russia.

E' delegado de Portugal o Sr. Brito Capello.

SANTA SÉ

Na *Voce della Verità* veio confirmada a noticia acerca da creação dos futuros cardaes, apenas com o additamento de dous nomes dos que já eram conhecidos.

Assim, encontram-se entre os novos: monsenhor Desprez, arcebispo de Tolosa, monsenhor Pio, bispo de Poitiers, o Revd. Newman, da congregação do Oratorio de Londres, o theologo Hergenrother, professor em Wartzburgo e monsenhor Pecci, irmão de sua santidade.

A estes accrescenta o referido jornal os seguintes: monsenhor Alimonda e o Revd. Zigliara Dominico, os quaes já receberam communicação official da sua proxima elevação ao cardinalato.

São estas duas nomeações em tudo dignas das precedentes e dignas igualmente do elevado espirito de discernimento que tanto caracterisa o papa Leão XIII.

Com effeito monsenhor Almonda goza de uma justa nomeada como orador e como escriptor; e o padre Zigliara, professor de theologia na escola de S. Thomaz, é merecidamente apreciado pelos seus doutos escriptos sobre philosophia e theologia escolastica.

A eleição ás honras cardinalicias deste erudito professor dá-nos, pois, novo indicio da importancia que o santo padre liga á restauração dos estudos thomisticos.

Outro indicio porventura não menos significativo com respeito á renovação da doutrina de S. Thomaz, é-nos ainda offerecido pela questão actualmente submettida á congregação dos estudos e que tem por fim S. Thomaz como protector de todas as universidades catholicas.

— Com os dous novos cardeaes elevar-se-hia a sete o numero das proximas creações. E' de crer, ainda assim, que este numero não seja definitivo, porquanto no dizer de pessoas dignas de credito, mais alguns prelados em Roma e até do estrangeiro seriam incluidos na lista dos cardeaes apontados, como por exemplo, o arcebispo de Colocza e monsenhor Haynald. Com quanto, pois, o facto destas nomeações complementares não pareça já duvidoso, é não menos certo que por emquanto não se poderá saber quem serão os outros prelados escolhidos por sua santidade para receberem, conjuntamente com os que designamos, o barrete cardinalicio.

O futuro cardeal Alimonda, bispo de Albenga, logo depois da sua nomeação, deixará a sua séde episcopal para residir em Roma, como cardeal da curia, devendo por isso nomear-se novo bispo para a Sé Albenga. O theologo Hergenrother tambem virá para Roma, assim que fôr nomeado cardeal.

Desta obrigação de residencia em Roma, além dos bispos estrangeiros, aos quaes, mesmo depois da sua elevação ao cardinalato é permittida a administração das suas respectivas diocéses—só será isento o Revd. padre Newman, por excepção especialissima, devida á sua idade muito avançada. Assegura-se, porém, que o Revd. Newman virá á Roma, onde deverá chegar pelos fins do corrente mez, afim de receber o barrete.

Parece, entretanto, que a data do consistorio foi de novo prorogada por causa dos adiamentos que sua santidade fez e tenciona ainda fazer á lista das primeiras nomeações. Tudo faz suppor, porém, que o consistorio não ha de exceder o meiado do proximo mez de maio.

Em confirmação das anteriores informações, os titulares das principaes nunciaturas no estrangeiro, não serão comprehendidos na proxima creação de cardeaes.

O movimento annunciado nas nunciaturas apostolicas só se fará para o fim do corrente anno, e então, o papa, elevará tambem ás honras da purpura alguns prelados da curia que occupam lugares cardinalicios, taes como monsenhor Ricci, mordomo; monsenhor Lassaqui, secretario do sacro collegio, e monsenhor [illegible], auditor da camara apostolica.

SUISSA

E' no dia 18 de maio que o povo suisso ha de exprimir o seu voto sobre se deve ou não ser restabelecida a pena de morte.

Parece por fatalidade que persegue os apologistas da inviolabilidade da vida humana, a serie de crimes atrozes tem augmentado.

Entretanto a opinião mostra por emquanto inclinar-se para o não restabelecimento da pena capital.

A campanha é animada e sem treguas entre a imprensa liberal e radical que é a favor da abolição, e os jornaes conservadores e reaccionarios, que lhe são contrarios.

As noticias da Suissa dão conta da grande agitação e luta da opinião publica, por causa da votação do povo e dos cantões, que deve verificar-se no domingo 18 de maio, acerca da revisão do artigo constitucional que abolira a pena de morte.

Por singular coincidencia, não tem havido ultimamente semana sem se ter praticado algum crime horroroso, succedendo que quasi todos os criminosos se suicidaram ou pretenderam suicidar-se na prisão, parecendo que preferem a morte á reclusão.

Em breve espaço de tempo a imprensa tem dado noticia dos seguintes crimes: um moço de fretes, de Berne, que matou com uma punhalada sua mulher, depois se suicidou dentro da aldeia; em Neufchatel enforcou-se um assassino depois de ser condemnado á prisão perpetua; outro assassino, em Chaux-de-Fend, já intentou duas vezes abrir as proprias veias; em Theurgoria um costador assassinou a mulher e o filho, e matou-se depois; no cantão de Soleure uma mulher, reduzida á ultima miseria, atirou ao Birsa tres filhos e precipitou-se depois no rio.

Os jornaes liberaes e os radicaes manifestam-se sem excepção contra o restabelecimento da pena de morte. Em Genebra e Neufchatel, é unanime no mesmo sentido, mas no cantão de Vaud, os cantonaes e os conservadores uniram-se a favor da revisão do artigo constitucional. A votação promette ser renhida.

ALLEMANHA

Falla-se agora muito em Berlim de uma entrevista dos tres imperadores, como consequencia immediata do attentado contra o czar e das boas disposições do gabinete de Berlim para estabelecer um accordo com o fim de reprimir a propaganda revolucionaria na Europa.

O imperador Guilherme sahirá provavelmente para Wésbaden, voltando á capital da Allemanha nos fins de maio.

Celebrar-se-ha alli as suas nupcias de ouro nos primeiros dias de junho, a que parece assistirá o imperador Alexandre; depois, o monarcha allemão irá para Toeplitz.

RUSSIA

A série de attentados de regicidio augmentou-se com outra tentativa de assassinio dirigida contra o czar, que ficou illeso felizmente.

Não é para surprender a noticia e produzirá de certo menos impressão do que os attentados anteriores, porque se trata de um paiz em que a força de se fecharem todas as valvulas da opinião progressiva e prudente, se tem deixado condensar o espirito revolucionario até ao ponto de produzir os mais violenos tumultos.

O partido de acção moscovita que resume o seu criterio destruidor na pavorosa denominação de *nihilista*, tem já a Europa acostumada aos seus golpes audaciosos e aos seus crimes horrendos. Depois de haver armado o braço dos diversos assassinios que teem morto agentes de policia, governadores e generaes, e depois de terem ameaçado ultimamente com a morte os personagens mais eminentes da côrte, não é raro ver os nihilistas apontar as suas armas contra o proprio czar, suprema encarnação do systema politico, social e religioso por elles combatido.

Ao mesmo tempo que se indaga quaes sejam os cumplices do assasino, deveria o governo moscovita meditar ácerca da conveniencia de abandonar um regimen despotica que, á força de impedir a prorogação das idéas liberaes, tem engendrado a mais delirante dos seitas, a qual não obstante os rigores empregados contra ella, cada vez se torna mais terrivel.

Varios despachos de S. Petersburgo, publicados nos jornaes francezes e inglezes, completam as noticias telegraphicas ultimamente recebidas e que dão a conhecer a impressão produzida n'aquella côrte e em diversas capitaes da Europa pelo attentado contra a vida do imperador.

A *Gazeta de S. Petersburgo* publica as seguintes informações ácerca do criminoso attentado:

« No momento em que Solowieff disparou o segundo tiro de rewolver contra o imperador, uma mulher já velha agarrou-o pelos cabellos e quiz deital-o ao chão. O criminoso disparou o terceiro tiro contra o guarda de palacio de estado maior, que acudira em soccorro do czar. Emquanto apontava e desfechava o quarto tiro, continuando a lutar com a velha, acudiram quatro granadeiros de palacio que se deitaram a elle. Ainda assim Solowieff disparou o quinto tiro, não sem ferir pessoa alguma. O criminoso que é um homem de estatura elevada e de barba loira, foi afinal lançado por terra.

« Pouco depois de preso Solowieff começou vomitar e a reconheceu-se pela analyse das dejecções que havia tomado arsenico e não acido prussico como primeiro se acreditara ao ver as capsulas que elle trazia nos bolsos. Quando lhe offereceram leite, pedio chá e depois um limão que lhe deram. Como não queria tomar um contra veneno, obrigaram a tomal-o á força, produzindo-lhe vomitos com grande violencia.

Não se sabe em que momento Solowieff tomou arsenico; mas está bastante provada a sua firme resolução de se envenenar, pela resistencia a que fez á mulher quando o agarrou. Na lucta com ella, deu-lhe tal dentada n'um pulso, que a mulher tem de ser tratada por medicos. »

O criminoso tem perto de 30 annos de idade. Foi em tempo estudante em S. Petersburgo e depois professor em Tovonetz. A mãi, a irmã e o irmão do criminoso estão em S. Petersburgo. Dizem que confessou ter cumplices e que fôra obrigado pela sorte.

Poucos instantes depois do attentado, regressou o imperador ao palacio do Inverno, em frente do qual, foi acclamado freneticamente pela multidão.

Ao mesmo tempo acudiam em grande numero os dignitarios do imperio, generaes, officiaes da guarda imperial e as pessoas que teem entrada no paço.

O czar agredeceu a todos, os testemunhos de fidelidade e affeição que recebia, declarando que todos os seus projectos tendiam a fazer a felicidade da Russia, e que sómente pedia a Deus que lhe permittisse pôl-os em execução.

O imperador sahio pouco depois e foi passear pela cidade sem escolta alguma, segundo o seu costume.

A noticia do attentado espalhou-se rapidamente pela capital, produzindo extraordinaria indignação em todos os animos. Sem perda de tempo se dispozeram grandiosas manifestações em honra do czar, que recebeu de todos os soberanos da Europa despachos felicitando-o por ter escapado á tão eminente perigo.

Annunciam de Berlim que na Russia já se fizeram 170 prisões em consequencia do ultimo attentado contra a vida do czar e accrescenta-se que se tinha descoberto uma vasta conspiração contra o governo absoluto, conspiração cujas ramificações se estendem até ao mais alto.

Isto explica como a policia secreta de Berlim teve aviso de que se projectava um attentado desde muitos dias antes.

— Durante tres noites consecutivas tinham sido affixados alguns pasquins nas ruas de S. Petersburgo, contendo uma carta dirigida ao czar, chamando n'este documento « Senhor Alexandre Nicolaiewitch. »

Eis o texto:

« Ao Sr. Alexandre Nicolaiewitch.—As advertencias, ameaças e sentenças que nós, os mandatarios do povo russo, tão cruelmente opprimido, temos dirigido aos diversos instrumentos do governo despotico que reina hoje na Russia, formavam sómente parte dos nossos trabalhos preliminares.

« E' assim que até agora nem vós, nem algum individuo de vossa familia recebeu a mais insignificante ameaça dos nossos agentes executivos.

« Queremos antes disso limpar os salões de Augias até nos seus esgotos mais reconditos e libertar o povo dos tyrannetes da administração, que arrojam aos carceres os innocentes, maltratando-os, fazendo-lhes soffrer fome e frio e não vacillando em os levar ao cadafalso, ou sepultal-os nas minas das regiões polares.

« Funccionamos como juizes; cumpriremos nosso dever sem considerações algumas; não retrocederemos ante qualquer meio que nos permitta chegar aos nossos fins. Extirparemos com o sangue e fogo a infernal próle de um despotismo sanguinario; as victimas gritam aos verdugos: *Morituri te salutant!...* E se não quereis, Alexandre Nicolaiewitch, ouvir outra advertencia, ponde termo á tyrannia, porque vos declaramos que chegará a occasião em que não achareis instrumentos que executem as infames ordens do despotismo.

« Se não quereis escutar a nossa voz, escutai ao menos a dos representantes legitimos do povo, a voz dos conselhos dos districtos que reclamam uma legislação mais liberal. Em resumo: onde nos conduz o systema actual?

« O mundo civilisado despreza-nos e deshonra-nos, nega-nos até a dignidade de homens. Sob o ponto de vista da riqueza material, a Russia está arruinada. Nossos immensos recursos estão quasi esgotados.

« O systema de educação posto em pratica na Russia é, no sentido verdadeiro e genuino da palavra, um systema de embrutecimento.

« O exercito dos vossos pretorianos e janizaros é uma quadrilha de bandidos, tão crueis como insaciaveis.

« A administração da justiça deshonra toda a idéa de equidade. Os vossos governadores, a vossa policia e os vossos generaes são uns verdadeiros Sátrapas dignos de um outro Dario ou Xerxes.

« Por qualquer lado que se olhe, só se vê a estupidez obrando de commum accordo com a selvageria, e delapidações sem fim perpetradas por sanguesugas que não estão repletas. O militarismo é unicamente o que merece a vossa paternal solicitude. Meditai attentamente, Alexandre Nicolaiewitch onde tudo isto conduz e ha de levar a Russia.

« Caminhais directamente para o abysmo e esta é a razão por que até agora temos preservado a vossa vida.—*A commissão executiva.* »

A praça do palacio de Inverno, vasto semicirculo formado pelo palacio e picadeiro militar, o ministerio dos negocios estrangeiros e a casa do estado-maior general do exercito russo é um sitio pouco frequentado, onde apenas se veem os empregados do ministerio. O imperador passeia sempre neste ponto com a maior confiança e quasi sempre só. Explica isto o motivo porque o assassino pôde chegar-se tanto á sua victima.

Não é esta a primeira vez que o imperador da Russia Alexandre II, vê exposta a sua vida n'um attentado.

— Em 16 de abril de 1866 na occasião em que o imperador, depois de dar o seu passeio matutino, ao sahir do jardim de verão para subir á carruagem, recebia a sua capa das mãos de um soldado, passou uma bala por cima da cabeça do monarcha. Era Démétri Karagaroff que disparava uma pistola contra o imperador. Ao lado do criminoso estava um camponez, Ossip Zwanovich Kominaroff, que perdeu os sentidos de terror na occasião do attentado. Parece ter-se provado que o camponez chegara a desviar a direcção da bala destinada ao imperador e por isso foi acolhido no paço, recebeu cartas de nobreza e o producto de uma subscripção aberta em todo o imperio. Karagaroff foi enforcado em Smoleusk no dia 15 de setembro.

No anno seguinte o czar que tinha ido a Paris assistir á exposição universal, escapou á bala do polaco Berezowok indo ao lado de Napoleão III e dos gran-duques seus filhos na grande parada feita em sua honra em Longchamp.

O assassino foi condemnado á prisão perpetua por terem concorrido no acto circumstancias attenuantes.

E' por conseguinte este ultimo o terceiro attentado de que o imperador se salva, e desta vez por um verdadeiro milagre, porque se sabe que o criminoso atirou á queima-roupa, e disparou nada menos de cinco tiros de rewolver.

— No dia 14 houve graves tumultos na cidade de Rostow. A multidão saqueou a residencia do chefe da policia, destruindo todos os autos policiaes. A ordem porém foi restabelecida, mas o que se não conhece ainda é a custa de quantas victimas!

— A Russia vai ser governada pelo regimen militar, estabelecendo-se o estado de sitio nas principaes provincias, a começar pela capital. A revolução nihilista, que de latente passou a affirmar-se por golpes de grande audacia, deu causa a estas medidas rigorosas.

Ha quem sustente que os revolucionarios contam adeptos no proprio palacio imperial. A crise é grave.

— O *Daily Telegraph* diz que a Inglaterra recusou a extradição de alguns nihilistas russos reclamada pelo governo de S. Petersburgo.

— Quanto aos nihilistas, a imprensa de Vienna insere uma carta de Kiew em que se faz menção de cinco tentativas de assassinato, duas contra o official da policia Tgcherthoff, outra contra o official executivo da cidade, o Sr. Hubbonet e duas contra outros chefes de policia.

Nenhuma dessas tentativas teve exito, felizmente; apezar disso, o Sr. Hubbonet pedio a exoneração do cargo.

Conta o *Tagblatt*, de Vienna, que soubera do crime contra o imperador dias antes por pessoa que fôra á imprensa, que deixara ahi uma carta, mas de que a redacção não fizera uso. A dita carta parecia ter sido escripta em S. Petersburgo.

Continuavam a fallar de que uma parte da policia russa se entendia muito bem com os nihilistas, e isto affirmava a idéa de que o imperador queria organisar o corpo da policia secreta, aggregando-lhe agentes de inteira confiança.

AFGHANISTAN

As tropas inglezas que estavam concentradas em Jellahabad, começaram a avançar sobre o Cabul no dia 14 de abril. A divisão é commandada pelo general Brawn, que tanto se tem distinguido na presente luta.

Jellahabad ficará guarnecida por uma brigada commandada pelo general Appleyard. Os inglezes estavam organisando uma expedição para castigar os mansão-waziri.

O major Cavaguari irá provavelmente a Cabul acompanhado por uma pequena escolta, afim de provar a Yakoub-Khan o inutilidade da resistencia.

— Os ultimos despachos de Londres são muito favoraveis á paz na Asia e na Africa. Alguns telegrammas annunciam que as negociações com Yakoub-Khan que tantas vezes se tem julgado rotas e outra vez entaboladas, apenas estavam pendentes de uma pequena difficuldade. O emir aceita, conforme estas noticias, todas as condições que a Inglaterra lhe impõe, mas deseja que esta potencia lhe garanta a posse da sua soberania. N'uma palavra, Yakoub-Khan só trata de estipular em favor da sua pessoa, importando-lhe pouco tudo quanto tem relação com a sua patria, até ao ponto de querer dar aos inglezes mais intervenção nos negocios do Afghanistan do que elles desejam.

Outro despacho posterior affirma que em Lahore, onde se encontra o vice-rei da India, havia noticia da chegada a Cabul de um emissario inglez encarregado de dar a ultima revisão ás negociações da paz. Todas estas esperanças não bastam para evitar que entretanto os belligerantes continuem no Afghanistan a combater, ou para melhor dizer, que os subditos do emir não cessem de atacar os destacamentos anglo-indios que occupam districtos conquistados.

As tribus das fronteiras do Afghanistan esparam para atacar as tropas inglezas o signal que o emir do Afghanistan lhes ha de dar no caso de se romperem as negociações com a Inglaterra.

ZULUS

Uma carta da colonia portugueza de Lourenço Marques, datada de 24 de fevereiro ultimo, relata as ultimas noticias que alli chegaram de Natal com respeito á guerra dos inglezes com os zulus. São pauco agradaveis.

As forças inglezas tinham sahido em janeiro para o campo dirigidas em tres columnas, as quaes acamparam á pequena distancia umas das outras; uma das columnas composta de 400 praças foi de noite accommettida de surpreza por uma força, que se calcula em mais de quinze mil negros, os quaes romperam o fogo dando uma descarga de fuzilaria sobre os europeus; estes pozeram-se em defeza conhecendo logo a impossibilidade de tomarem a offensiva, romperam tambem o fogo sobre os negros, não só com espingardas mas tambem com artilharia e metralhadoras, fazendo grandes estragos nos inimigos, especialmente com as metralhadoras.

Os zulus, porém, não desanimavam e á proporção que iam cahindo por terra massas e massas de negros, appareciam novas mangas (nome que os pretos dão ás columnas e guerra] que accommettiam os inglezes com furia indescriptivel; estes ultimos, conhecendo que não podiam resistir ás forças inimigas, que nem tempo lhes davam para carregar as armas, calaram bayonetas, e a pé firme esperaram os adversarios. Os zulus mostraram não ser tão ignorantes na arte da guerra, como se suppunha: e tendo aquelle embaraço diante de si, tomaram a resolução de agarrar nos mortos, que em grande numero juncavam o chão, e atirar com elles ás bayonetas inglezas, aproveitando a confusão para logo em seguida cravarem as suas zagaias nos peitos inimigos; e por este modo conseguiram matar toda a columna ingleza, incluindo 29 officiaes, sendo 4 de patente superior; em seguida apoderaram-se da artilharia, metralhadoras, espingardas, munições de guerra e de boca, calculando-se os prejuizos dos inglezes além das vidas, em muitos contos de réis.

Depois deste combate de que sahiram victoriosos, propunham-se os zulus atacar as outras columnas, porém, não se encontraram, porque se tinham retirado para a cidade, onde se foram fortificar e esperar reforços da Europa. As perdas dos zulus calculam-se em mais de dous mil mortos.

E' de esperar que a Inglaterra tome a desforra do desastre que soffreu, e muito estimaremos que assim succeda, para que os negros se não convençam da força bruta que possuem, e passem a hostilisar todos os brancos que por cá estão, diz o correspondente.

Se com effeito, e como é de esperar, a Inglaterra conseguio bater os zulus, elles forçosamente hão de retirar para o norte, é nessa occasião que Lourenço Marques precisa ter sufficiente força armada para fazer respeitar os direitos de Portugal; pois é bem sabido que os negros em guerra costumam destruir tudo que encontram na passagem, e é provavel que effectuem a sua retirada pelo territorio portuguez.

Noticias posteriores vindas por Inglaterra dizem que Cetewayo enviou mensageiros a lord Chelmsford, para lhe fazer propostas de paz; mas suppõe-se que é um estratagema, com o fim de obter informações ácerca dos movimentos das tropas inglezas.

A columna formada para libertar o coronel Pearson, cercado em Ekowe, pôz-se em marcha no dia 28 de março; compõe-se de 6,000 homens, comprehendendo a artilharia.

Até ao dia 30 de março, havia boas noticias da columna.

Nesta data o coronel Pearson, por meio de signaes, tinha dito que vinha á testa da columna de soccorro.

No dia 27 de março, o coronel participava que tinha 150 homens doentes e 50 feridos, que não podia pôr em linha para auxiliar a columna de soccorro mais de 200 homens. Accrescentava que 35,000 zulus esperavam os 6,000 homens do general Chelmsford.

No dia 28 o coronel Wood atacou a fortificação de Venbeline.

No dia seguinte os zulus tomaram a offensiva e atacaram o acampamento do coronel Wood. O combate durou 4 horas, sendo afinal repellidos os zulus.

As tropas inglezas tiveram grandes perdas, entre ellas a morte de 77 homens, dos quaes 7 officiaes.

BIRMANIA

Annunciam de Mandalay que o rei da Birmania, em vista do descontentamento dos seus ministros e dos senhores do paiz, declarou que não prestará attenção alguma ás propostas inglezas.

EGYPTO

Quanto aos negocios do Egypto a que estão ligados importantes interesses de subditos francezes, a França parece disposta a caminhar de accordo com a Inglaterra.

— O khediva demittio, por meio de um acto que a imprensa britannica classifica de golpe de estado, o ministerio de que faziam parte os Srs. Rivers Wilson, subdito inglez e o Sr. de Blignières, subdito francez, pretextando para isso que estes dous ministros eram antipathicos aos musulmanos. Para substituir este gabinete nomeou outro, que se intitula nacional, por ser todo composto de musulmanos.

A verdadeira causa da demissão do anterior ministerio, foi a questão de fazenda, que os ministros estrangeiros queriam regular convenientemente. As reformas que para esse fim havia a realisar não poupavam Ismail-Pachá que, sendo um gastador insaciavel, não se quiz sujeitar aos sacrificios que lhes impunham e despedio em boa forma os reformadores.

Os russophobos de Londres pretendem que foi a Russia que levou o khediva a praticar aquelle acto que a França e a Inglaterra não podiam aceitar impunemente. Indicações de outra origem justificam até certo ponto esta suspeita.

E' effectivamente natural que Ismail-Pachá não se aventurasse a adoptar medidas á aquella responsabilidade sem ter em quem se apoiar. Mas, parece que quaesquer que sejam os seus protectores, os seus dias como vice-rei estão contados se não der satisfação plena aos governos francez e inglez. Entretanto, mostra-se por agora disposto a resistir.

— A imprensa estrangeira já não occulta o receio de que ao acto energico do vice-rei do Egypto se deve as suggestões da diplomacia russa, que trata de afastar a attenção da peninsula dos Balkans, na qual são para receiar graves conflictos logo que principie a retirada do exercito russo de occupação. Se isto se confirma, trará comsigo uma incalculavel gravidade na questão do Oriente, porque descobrirá uma intelligencia, ou o que é mais uma promiscuidade de interesses, entre os tres grandes imperios.

A arrogancia dos italianos, tratando do conflicto egypcio, revela bem claramente o apoio da Allemanha, pois de outro modo não se arriscaria a reclamar no litigio o papel de um terceiro na discordia, como proclama a sua imprensa.

O jornal o *Movimento*, disse que a colonia italiana no Egypto, é a maior e que a Itatia, mais do que outra qualquer potencia, é a protectora do Mediterraneo, e não póde consentir que a França e a Inglaterra aproveitem como pretexto o golpe de estado do khediva, e estenda a primeira ás suas possessões de Argel até a Alexandria, apoderando-se a segunda da parte necessaria para assegurar a posse do canal de Suez.

A diplomacia será inefficaz para salvar os conflictos que ameaçam, e que mais tarde ou mais cedo rebentarão, já pela resistencia da Roumelia Oriental a voltar ao jugo ottomano, já pela opposição dos albanenses ao ver desmembrado o seu terrirorio em beneficio dos gregos.

ROUMELIA

A combinação proposta pela Russia sob o nome de occupação mixta afim de manter a paz na Roumelia Oriental, quando estiver de todo evacuada pelos russos, pouco tem adiantado.

Muito poucas vezes se faz apresentar um concurso de circumstancias mais contrarias ao exito de uma ideia. Duas potencias recusam tomar parte activa na occupação, e quatro querem tomal-a; mas não se entendem ácerca do objecto, nem sobre o termo do mesmo, e a setima apenas tem um desiguio: aproveitar-se das divisões.

Alem disto em dous dos paizes que hão de occupar a Roumelia, ha desaccordo entre a diplomacia, e a opinião publica.

Na Inglaterra o *Pall Mall Gazette*, o *Standard*, o *Morning Post*, e outros jornaes, que não pertencem á opposição, são contrarios á occupação; e na Austria Hungria, a maior parte da imprensa é tambem contraria á combinação russa. O que ha de mais notavel neste assumpto é que em parte alguma se mostra a opinião publica tão hostil á occupação mixta como entre os russos, que foram os que a propuzeram.

A occupação mixta apenas é considerada pelos russos como um recurso de momento, como um expediente para ganhar tempo, como uma conjunctura para por novamente sobre a mesa a questão que o congresso de Berlim tinha adiado.

ROUMANIA

As camaras roumaicas votaram a revisão da constituição.

O congresso de Berlim tinha posto como condição ao reconhecimento da independencia da Roumania a revogação das disposições constitucionaes ou legislativas que estabelecem a inferioridade legal dos israelitas.

A constituição vigente concedia já a todo o cidadão roumaico igualdade de direitos civis e politicos.

Bastava por tanto para collocar os israelitas ao nivel dos seus compatriotas roumaicos, outorgar-lhes a condição de cidadãos; mas esse artigo da constituição prohibia a naturalisação de roumaico aos individuos que não pertencerem á religião christã.

E' este o artigo revogado; assim pois os israelitas poderão naturalisar-se roumaicos e serem legalmente iguaes aos christãos.

Da revogação desta disposição constitucional resulta a naturalisação dos israelitas e a concessão a requerimento dos interessados.

Queriam muitos uma naturalisação em massa. Os que tal pediam sustentavam que os israelitas nascidos ou domiciliados na Roumania, deviam ser declarados cidadãos roumaicos, mesmo contra a sua vontade e tambem a do governo. Não foi admittida a pretenção nas duas primeiras deliberações.

MONTENEGRO

Levantou-se ultimamente nova questão entre a Turquia e o principado do Montenegro.

Com o pretexto dos recursos do principado não permittirem ao principe Nicolau nomear agentes montenegrinos em Constantinopla, e em outras cidades do imperio ottomano onde são necessarios, o principe pedio para collocar sob a protecção dos consules da Russia os seus subditos.

O principe Lobanoff, embaixador da Russia em Constantinopla notificou a Porta a autorisação que tinha recebido do seu governo para o caso sujeito.

Respondeu a Turquia immediatamente a esta communicação que não a podia admittir, firmando-se nos termos do art. 31 do tratado de Berlim em que estabelece que o Montenegro se entenda directamente com o governo ottomano para o estabelecimento de suas relações diplomaticas.

E' de suppor que as outras potencias interessadas não poderão ver com bons olhos que a Russia queira exercer d'este modo um acto mais de vassallagem sobre o principado do Montenegro.

BULGARIA

A assembléa tem quasi concluida a discussão do projecto da constituição. Foram já approvados com pequenas modificações 117 artigos, um dos quaes se refere á nomeação dos deputados, que serão eleitos pelo povo. Decidio a instituição de uma assembléa nacional grande e outra pequena, sendo a primeira unicamente convocada em circumstancias extraordinarias. Votou tambem a completa liberdade de imprensa, contra a qual protestaram 14 deputados, que abandonaram a sala. Emquanto a lista civil do principe, a assembléa julgou excessiva a cifra de um milhão de francos, ficando esta reduzida a 600$000.

A capital do principado será em Sophia, devendo comtudo a ceremonia da coroação verificar-se em Tirnova, a antiga capital dos czares da Bulgaria.

No dia 21 concluiria a assembléa bulgara a discussão do estatuto organico. Foi rejeitada a creação de um conselho de estado.

Estão chegando a Tirnova os novos deputados para a eleição do principe, a qual se realisará provavelmente no dia 25.

SERVIA

O *Tagblatt de Vienna* narra o perigo de vida em que se achou o principe Milan da Servia, em Nisch. Dava o principe o seu costumado passeio pela cidade, acompanhado de um ajudante de campo, quando ao passar por diante do edificio da escola se ouvio uma forte detonação, e a alguns passos atraz d'elle se vio levantar uma nuvem de pó e fumo. Tinha rebentado uma bomba cujos estilhaços feriram o ajudante de campo, ficando o principe illeso. A bomba tinha sido collocada no chão, e coberta com terra. Não se póde averiguar ainda se ella estava realmente preparada contra o principe.

Dizem de Belgrado, que mais de quarenta familias mahometanas, ricas, do districto de Widdin e da Bosnia e Herzegovina pediram ultimamente ao principe de Milan, que lhes conceda permissão para se fazerem subditas servias, e estabelecerem-se em Belgrado; foi-lhes concedido, pondo-se á disposição d'estas familias uma mesquita, que estava sem servir, para as suas praticas religiosas.

HESPANHA

— A cerca deste reino, escreve nosso correspondente de Lisbôa:

No dia 20 foram as eleições em toda a Hespanha.

« Em Madrid eram candidatos do partido liberal-conservador os Srs. D. Antonio Cánovas del Castillo, D. Francisco Romero y Robledo, D. Adelardo Lopes de Ayala, D. Juan Maciel Urquijo, D. Bonifacio Ruiz de Selano, D. Francisco Rodrigues Avial;—pela opposição apresentaram-se os Srs. D. Santiago Angulo e D. José Chegaray.

« Os ultramontanos contavam como certo fazer triumphar sete dos seus candidatos.

« O resultado das eleições dos deputados segundo um telegramma de 21 que tenho á vista, é o seguinte: 275 ministeriaes, 31 constitucionaes, 9 centralistas, 16 democratas moderados, 13 catelaristas e 4 moderados-historicos. Foram reeleitos todos os antigos deputados opposicionistas.

« O Sr. Ruiz Zorrilla não foi eleito. Os Srs. Cánovas, Romero Robledo, Ayala. E, chegaray e Angulo, estes dous ultimos democratas, foram eleitos por Madrid.

« Em Havana foram eleitos 6 conservadores-liberaes.

« Apparecera poucos dias antes, a publica na capital do reino visinho o manifesto dos progressitas democratas. O Sr. Zorrilla recusou-se a assignal-o, apezar de lhe mandarem a Genebra um emissario para o de mover d'esse proposito. Em consequencia d'isso assigna esse documento, na qualidade de presidente, o Sr. Martos.

« O manifesto, depois de affirmar que o partido progressista democratico deliberou ir á urna nas proximas eleições, accrescenta;

« E ao sair do retrahimento em virtude d'esse accordo, não muda a sua attitude para com a actual situação politica, de que foi e hade ser constante e irreconciliavel adversario.. »

Por isto se póde fazer idéa do espirito d'esse documento e das idéas de que está possuido o partido progressista-democratico.

« A *Politica*, analysando o manifesto, diz entre outras cousas:

« Notamos que n'este documento se omitte a condemnação explicita dos meios violentos e de força. N'este ponto o manifesto dos *possibilistas* é mais tranquillisador do que o dos antigos radicaes. «

« Segundo escrevem de Roma, D. Carlos de Bourbon, pretendente ao throno e corôa de Hespanha, depois de uma longa conferencia com o santo padre, declarou renunciar a todas as suas pretenções, recolhendo-se á vida particular.

« Ignoramos o que se passou entre o summo pontifice e o herdeiro do irmão de Fernando VII, mas é de suppor que Leão XIII fizesse vêr ao principe proscripto a necessidade de concentrar todos os elementos conservadores para poder resistir á revolução, que de toda a parte se approxima terrivel e ameaçadora.

« Unidos os carlistas aos partidarios de Afonso VI e da sua dynastia, robustece-se o partido monarchico, e mais facilmente poderá fazer frente aos grupos que, denominando-se de modo diverso e alguns até sob a capa da legalidade, procuram dirigir os acontecimen-

tos, para os encaminharem a um proximo advento da republica.

« A ser verdadeiro o boato a que nos vamos referindo, os defensores do rei, compactos e unidos, encontrar-se-hão em melhores circumstancias que os adversarios que agora mesmo, a proposito da organisação do partido, que se intitula a—União Democratica—, acabam de mostrar profundas divergencias.

« Resta, porém, saber como as Vascongadas, uma das mais fortes columnas de D. Carlos, a terra de que tratavam os seus mais dedicados amigos, aceitarão este alvitre do pretendente.

« Com effeito, naquellas provincias, a questão principal, a verdadeiramente importante, é a manutenção dos seus fóros e regalias, e não lhe sendo elles conservados pelo actual monarcha, será este considerado por ellas como um inimigo a quem hão de guerrear até á morte.

« E' possivel que estas provincias, não tendo já esperança na bandeira do nome de Carlos VI, se lancem nos braços do partido republicano, ou pelo menos no grupo que proclama a federação das provincias hespanholas, a exemplo do modo de ser dos Estados Unidos da America.

« O tempo nos esclarecerá a este respeito, e a demora não será longa, por isso que, approximando-se a luta, os carlistas se vão delimitando, extremando-se os grupos.

« A doença da infanta D. Christina de Montpensier tem passado por phases variadissimas ; infelizmente, segundo os ultimos telegrammas, a illustre enferma havia recebido a extrema-uncção e estava em gravissimo perigo. A fatal doença que tem feito tantas victimas naquella familia, parece não querer poupar a desditosa princeza.

« Ha dias o *Imparcial* publicou os pormenores do facto de terem feito explosão no interior da igreja de Santo Antonio de Sevilha duas grandes bombas, ferindo varias pessoas.»

PORTUGAL

Em 23 de abril escreve nosso corresponpente de Lisbôa .

« O boletim da saúde de S. M. a rainha era no dia 21 .

« S. M. a rainha levantou-se hoje da cama e passou para um sofá, onde esteve tres horas, sentindo-se bem. *S. M. não tem ainda a respiração de todo desembaraçada, mas o adiantamento das suas melhoras faz esperar que brevemente estará restabelecida.* Paço d'Ajuda, 21 de abril de 1879, ás 10 horas da noite. — O primeiro medico da real camara, *José Eduardo de Magalhães Coutinho.* »

« Hontem por todo o dia continuava em convallescença a augusta enferma.

« Parece, pois, que o Omnipotente attenderá ás supplicas fervorosas de todo um povo.

« Não lhes posso enumerar circumstanciadamente as provas de sympathia que durante a doença da rainha de Portugal toda a população do reino tem dado pela bondosa princeza

« As parochias, as misericordias, as casas de asylo, as corporações, os hospitaes, etc., etc., etc., todos teem feito preces pelas melhoras da Sra. D. Maria Pia. O numero das pessoas que teem ido ao paço informar-se dos progressos da doença, é incrivel : gente de todas as classes, ainda as mais humildes, lavadeiras, operarios, guardas nocturnos. Os estudantes das escolas superiores e dos lyceus, teem mandado ao paço deputações, as quaes todas teem sido recebidas por el-rei o Sr. D. Luiz I, que a toda a gente falla com a maior affabilidade e a todos agradece os testemunhos de veneração e sympathia por sua augusta consorte.

« As mesas das duas camaras parlamentares todos os dias enviam um de seus membros ao paço para vir informar os representantes da nação das melhoras da rainha. No primeiro dia foram ao paço todos os pares e deputados inscrever os seus nomes.

« E' immenso o numero de missas que se tem celebrado pelo restabelecimento de sua magestade por iniciativa de diversas corporações militares, navaes e civis.

« Em varias terras do reino ainda se fazem preces e preparam-se solemnes *Te Deum* em acção de graças pelas melhoras da rainha, que o povo portuguez tem visto sempre a seu lado nas mais criticas provações e a quem denomina o—Anjo da Caridade.

« Felizmente vai melhor. A molestia tem sido muito grave ; o tratamento, ao que parece, muito acertado, ainda que violento, pois já lhe teem sido applicados seis causticos.

« Na camara dos deputados discute-se o orçamento. Tem-se votado projectos de importancia secundaria. A prorogação das côrtes durará até 2 de maio proximo.

« Tem estado em Lisbôa, ha dias, o principe Alberto de Monáco, depois de ter visitado a ilha da Madeira e os Açores no seu hiate de recreio *Hirandelle*, que muitas avarias soffreu na sua digressão pelo oceano, naquelles archipelagos, apezar de ser dirigido pelo proprio principe, que é mui habil official.

« Foi elevada á cathegoria de cidade a villa de Mindello, na ilha de S. Vicente de Cabo Verde, com a denominação de cidade do Mindello de S. Vicente.

« El-rei o Sr. D. Luiz I telegraphou ao imperador da Prussia felicitando-o por ter escapado ao attentado de que ia sendo victima.

« No transporte *India*, que largou de Pandevy (India portugueza) vem os corpos dos governadores fallecidos Tavares de Almeida e visconde de Sergio de Souza.

« Partio para a Italia monsenhor Pinto de Campos, o illustre escriptor pernambucano, a quem tanto deve a gloria das lettras brasileiras.

« Falleceu em Lisbôa a Sra. D. Mariana Catharina de Noronha, no seu palacio de S. Vicente de Fira. Distincta pelo seu nascimento, como pelas suas qualidades, a sua perda é chorada por todos que a conheciam e principalmente pelos pobres que soccorria com mão generosa.

« O tempo continúa chuvoso e desigual ; em geral as noticias agricolas dizem que os fructos estão quasi todas perdidas ; as ceáras de trigo e centeio estão más ; a producção vinicola está arruinadissima e as terras encharcadas não permittem os trabalhos de lavoura para a sementeira dos milhos temporarios. Os lavradores andam desanimadissimos com estas chuvas torrenciaes tão fora de tempo.

Os campos de Riba-Tejo estão debaixo de agua ; o mesmo quasi se póde dizer dos terrenos marginaes do Mondego e de outros rios. O estado sanitario é pouco satisfactorio com estas mudanças repentinas de temperatura, pois ha dias em que ella muda tres ou quatro vezes.

« Falleceu, em Lisboa, um dos homens mais populares e mais prestantes, o Sr. José Maria da Silva e Albuquerque, antigo presidente do Gremio Popular e membro de quasi todas as associações e gremios das classes laboriosas á prosperidade das quaes dedicára a sua existencia. O fallecido era revisor e collaborador do *Diario de Noticias*.

« Falleceu tambem o Sr. Felix Antonio de Brito Campello, naturalista muito distincto e adjunto ao museu zoologico da escola polytechnica

« Tambem se finou o popularissimo Thomaz Jorge, musico, ex-director da banda dos cegos, ex-alumno da Casa Pia.

« Na sessão de 21 foi apresentada á camara dos deputados pelo ministro da justiça, o Sr. Couto Monteiro, a proposta de lei ácerca do registro civil.

« A imprensa da opposição promette analysal-a assim que fôr publicada, mas desde já antecipa a opinião de que lhe parece inexequivel.

« Foi deliberado pela grande commissão encarregada de escolher o melhor modo de tributar á memoria do pintor Annunciação, a estima que lhe consagravam os seus amigos e admiradores, que se lhe levantasse um mausoléo e que o dinheiro que salvasse da subscripção fosse convertido em inscripções para se dar uma pensão ás irmãs do fallecido pintor. Por morte destas, este rendimento será destinado a um prêmio escolar ao melhor estudante que seguir o genero de pintura de Annunciação. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 5 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Continuação)

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão o projecto n. 80, deste anno, autorisando a camara municipal de Bom-Jardim a conceder a Lourenço Xavier da Fonseca, o abate da terça parte no valor da arrematação de seus impostos no exercicio de 1877—1878 : a camara do Recife a mandar fazer igual abate a Luiz Moreira da Silva, arrematante do imposto de 120 réis por carga de farinha e legumes na ribeira da Boa-Vista, no mesmo exercicio ; a camara municipal de Palmares a proceder da mesma forma para com Manoel Eudoxio Paes Barreto, tambem arrematante dos impostos municipaes daquella villa, no referido exercicio ; e finalmente a camara municipal de Iguarassú a pagar 70$400 de custas ao desembargador Quintino José de Miranda, quando ahi juiz de direito.

O Sr. Clodoaldo—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tem a palavra.

O Sr. Clodoaldo—Sr. presidente, inimigo das autorisações amplas, não o sou menos das concessões que não me parecem fundadas em direito, ou justificadas por motivos procedentes.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Clodoaldo — Não sei que razão de ordem publica, que preceito de lei, ou que principio de justiça decidio o meu honrado collega, o Sr. Dr. Pitanga, a apresentar o projecto n. 80, ora em discussão.

Pela simples leitura que fiz do projecto, vejo, Sr. presidente, que se permitte abatimento no quantum de arrematações, que deveriam ter sido feitas naturalmente com reflexão, calma e estudo dos arrematantes.

Não comprehendo que alguem concorra a arrematar qualquer cousa sem que tenha previamente bem considerado as circumstancias que occorrem ou podem occorrer ;—e o lucro approximadamente esperado.

Ora, arrematar por um preço e vir depois pedir abatimentos e reducções sobre protexto de perdas ou de não se ter obtido os resultados calculados quando no contrato nem ao menos se salvou os casos de força maior ; collocar uns arrematantes em melhores condições do que outros, não reputo —procedimento regular e digno de merecer a sancção de uma assembléa que timbra em ser justiceira e moralisada.

Espero, portanto, que sobre o art. 1º, o illustrado autor do projecto virá esclarecer-nos, de modo a ficarmos bem convencidos da procedencia do mesmo artigo, isto é, da procedencia do favor que nelle se faz ao Sr. arrematante do Bom-Jardim.

No art. 2º autorisa o projecto igual favor a um arrematante no Recife ; no 3º a um de Palmares ; e o 4º manda pagar ao Sr. Dr. Quintino José de Miranda, hoje desembargador da relação do districto, custas do tempo em que foi juiz de direito em Iguarassú.

O Sr. Malaquias — Já cahio em exercicio findo.

O Sr. Estevão de Oliveira—Por isso mesmo é que a assembléa deve mandar pagar.

O Sr. Clodoaldo— Se elle não tem direito de cobrar ou de receber essas custas, por prescripção ou por outro qualquer motivo, é inconveniente um projecto de lei nesse sentido ; se tem, não ha necessidade de fazermos uma lei especial reconhecendo um direito existente. (Apoiado).

Nestas condições, Sr. presidente, espero, como disse, que o illustrado autor do projecto venha esclarecer-nos de modo a conquistar nossos votos.

O Sr. Praxedes Pitanga — Não tomei, Sr. presidente, a palavra, ao ser dado o projecto em discussão, para dar os motivos que tive para confeccional-o, porque sendo a 1ª discussão e devendo versar esta apenas sobre a utilidade e necessidade da materia, julguei que estavam estes no animo da casa e dispensava por isso qualquer reflexão.

Como, porém, o meu honrado e distincto collega, que acaba de sentar-se impugnou o projecto, artigo por artigo...

O Sr. Clodoaldo—Não senhor, fiz uma apreciação lata.

O Sr. Praxedes Pitanga— ... venho declarar que formulei o projecto á vista de requerimentos apresentados a esta casa por individuos, arrematantes em diversas localidades, anteriormente á época da secca, e que posteriormente reclamaram das camaras municipaes uma base para a arrematação feita.

Um Sr. Deputado — A secca já dura tanto tempo!...

O Sr. Praxedes Pitanga—Não sei se dura, ou se já se acabou, nem se a arrematação succedeu a ella ; o que sei e devo declarar á casa é que as camaras municipaes, a que foram submettidas as petições desses arrematantes, julgaram justo o pedido que elles faziam, por isso que allegaram ter feito arrematação em época anterior á secca e não contava com essas evoluções, essas circumstancias de força maior.

O Sr. Barão de Nazareth—E as camaras não podiam fazer esse abate?

O Sr. Praxedes Pitanga—Não, senhor.

O Sr. Clodoaldo — Resta saber se cada um dos arrematantes, no contrato, assumio as consequencias de força maior ou se salvou-as.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não vem isso no contrato ; é, provavel, entretanto, que ainda mesmo quando tivesse acontecido, não tivessem os arrematantes previsto que o governo mandasse no mercado da Boa-Vista e em outros vender cargas de farinha isenta do imposto a que tinham os arrematantes direito.

O governo fez, portanto, concurrencia com os arrematantes, deu prejuizo ás arrematações feitas.

As camaras municipaes respectivas, a quem cada um dos arrematantes recorreu, julgaram justas as reclamações feitas, mas deixaram de deferil-as, porque não era de sua competencia e declinaram para essa assembléa.

Chegadas que foram as petições a esta casa, a mesa distribuio á commissão de que faço parte, e o estudo dos documentos, que instruiram as petições, produzio o projecto que se discute.

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga — A terceira autorisação que o projecto consigna é firmada em um requerimento de um padre de Iguarassú, procurador do desembargador Quintino José de Miranda, quando juiz de direito d'aquella comarca.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' o padre Florencio Dias quem requer, com procuração do Dr. Quintino pagamento de custas, que a camara de Iguarassú lhe ficou a dever.

O Sr. Malaquias — Como administrador dos bens do convento ?

O Sr. Praxedes Pitanga—Não, senhor ; pede pagamento de custas, que a camara lhe deve, como procurador do Dr. Quintino.

O Sr. Clodoaldo—O projecto não diz isso.

O Sr. Barão de Tabatinga — Como procurador das freiras e dos frades.

O Sr. Praxedes Pitanga—Perdão, o projecto diz « custas que lhe deve a camara municipal de Iguarassú, cujo pagamento deixa de ser satisfeito por falta de verba. »

O requerimento veio posteriormente ao orçamento municipal e por isso julguei conveniente consignal-o englobadamente com as outras autorisações que este projecto encerra.

O Sr. Malaquias — Seria melhor esperar pelo orçamento actual.

O Sr. Clodoaldo— Estou talvez abusando da bondade de V. Exc. ; queira porém dizer-me.

O Sr. Praxedes Pitanga — Estou prompto a dar as informações que V. Exc. quizer, e apresental-as mesmo escriptas.

O Sr. Clodoaldo — De que data são estas custas ?

O Sr. Praxedes Pitanga —Creio que de 1876.

O Sr. Malaquias—Já elle era juiz em Olinda.

O Sr. Praxedes Pitanga—Não asseguro ; mas creio que foram de 1876 ou principio de 1877. Foram requeridas em tempo ; mas por falta de quota deixou de ser attendida a requisição. Em todo caso ainda não estão prejudicadas, porque foram requeridas em tempo.

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga — Creio, portanto, Sr. presidente, que a materia que fórma o projecto, e que é o resultado do estudo de petições remettidas á commissão de orçamento municipal, está no caso de ser aceita por esta casa.

Uma destas petições, que aqui não foi attendida por irregular foi de novo enviada a esta casa com uma justificação.

Os papeis que formam a base do projecto estão todos informados pela camara municipal e acham-se no archivo da casa.

Concluindo, repito, que a materia do projecto está no caso de ser approvada por esta assembléa.

Vai á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento :

« Requeiro que vá o projecto n. 80 á commissão de rendas municipaes. — *Clodoaldo de Souza.* »

O Sr. Clodoaldo—Sr. presidente, adespeito da boa vontade com que o illustrado autor do projecto prestou-se a dar-me os esclarecimentos que á respeito pedi, penalisa-me dizer a S. Exc. que não fiquei bastante convencido da procedencia do abate concedido aos individuos de que tratam os arts. 1º, 2º e 3 do projecto ; sendo que sobre o artigo 4º S. Exc. ignora até a época em que foi o Dr. Quintino juiz de direito de Iguarassú e por isso não está S. Exc. em condições de poder fornecer-nos esclarecimentos de que precisaremos para bem julgar da procedencia do pedido.

O Sr. Pitanga—Dizendo eu que as custas foram requeridas em tempo, creio que expliquei.

O Sr. Clodoaldo—S. Exc. remetteu-me para a secretaria....

O Sr. Pitanga—Sem duvida ; não posso ter de cór as datas.

O Sr. Clodoaldo—... mandou-se examinar na secretaria os papeis que dizem respeito á moteria, o que prova que S. Exc. não conhece convenientemente os fundamentos do projecto que se discute.

O Sr. Pitanga dá um aparte.

O Sr. Clodoaldo—Nestas condições espero que a casa, tão benevolente como tem sido para commigo, votará pelo requerimento que acabo de mandar á mesa e que tem por fim remetter o projecto á commissão de rendas municipaes, para dar parecer a respeito.

Infenso como me tenho manifestado ás concessões pessoaes, não fundadas em lei, ou justificadas por motivos procedentes vejo-me na dura contingencia de pedir esse favor á casa, e espero que ella não m'o negará.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sr. presidente, suppuz que pequenas explicações seriam bastantes em materia tão pouco importante....

O Sr. Clodoaldo—Não apoiado....

O Sr. Praxedes Pitanga—... para satisfazer ao meu illustrado collega que desejou ser esclarecido.

O Sr. Clodoaldo—O projecto trata de concessões ; não é materia de pouca importancia.

O Sr. Praxedes Pitanga -Eu creio, Sr. presidente, que o facto de não estar o parecer motivado, não é razão para ser emendado.

O autor do projecto está no caso de satisfazer a toda e qualquer explicação, que necessaria se torne para motivar ou justificar o seu projecto ; e se deixou de fazel-o, foi porque considerou tão comezinha, tão pequena a questão, que por isso bem podia dispensar qualquer *considerando*.

O Sr. Clodoaldo dá um aparte.

O Sr. Praxedes Pitanga—O abate que pede Luiz Moreira da Silva importa em pouco mais de 35$, isto é, a terça parte apenas do valor de sua arrematação, que é de 120$.

O Sr. Clodoaldo—Parece pequeno ; mas attendendo-se ao todo, é grande.

O Sr. Praxedes Pitanga—As razões que podiam, e de facto motivaram o parecer, foram justamente as que deram lugar ás reclamações por parte dos arrematantes. Ellas estão expendidas nos documentos que instruiram a cada uma das reclamações, e foram aceitas pelas respectivas camaras ; por exemplo, a venda de farinha do governo no mercado da Boa-Vista, o escasseamento do gado nas feiras externas, e tambem de generos alimenticios.

Estas são as razões que podiam motivar o parecer ; mas estando ellas ao alcance dos nobres deputados, julgou o autor do projecto ou a commissão desnecessario enumeral-as.

Cada um dos peticionarios requereu que se declarasse se era ou não justa a sua reclamação, e esses requerimentos estão instruidos com informações favoraveis, reconhecendo que os peticionarios fizeram as arrematações contando com época regular, e não com a secca que sobreveio...

O Sr. Malaquias — Em Palmares não houve muita secca.

O Sr. Praxedes Pitanga—... sendo que um delles, o de Páo d'Alho, arrematou generos na importancia de 700 e tantos mil réis, e vendeu-os tendo um producto apenas de 6 0$.

Todas as demais reclamações são questões secundarias para a provincia, pois que apenas importam pequena alteração no regulamento das camaras municipaes.

O Sr. Clodoaldo—Hoje o precedente de 1$ autorisa um de 100$.

O Sr. Praxedes Pitanga—A importancia de custas que pede o Dr. Quintino é de 70$400.

Quando estivessem prescriptas essas custas e houvesse um projecto autorisando o seu pagamento, o nobre deputado sabe perfeitamente que não poderia ser elle aceito.

Uma conta prescripta não póde ser paga; quando a assembléa autorisa o pagamento de custas, fica subentendido que precederam a esta determinação as investigações legaes ; ella não póde mandar pagar contas prescriptas.

O Sr. Malaquias—Póde, pois não !

O Sr. Praxedes Pitanga—A assembléa não póde mandar pagar o que está prescripto.

O Sr. Malaquias—Póde.

O Sr. Estevão de Oliveira—Quem disse que a conta está prescripta ?

O Sr. Praxedes Pitanga—O nobre deputado perguntou se as contas estavam prescriptas.

(Apartes.)

O Sr. Praxedes Pitanga — O nobre deputado sabe que, com quanto eu não seja jurista, todavia tenho por muitos annos feito parte da corporação da camara, e tive o cuidado de examinar antes se a conta estava prescripta.

Creio, Sr. presidente, que tenho satisfeito ao nobre deputado. Se entretanto S. Exc. insiste, eu declaro que aceito o seu requerimento.

Encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é rejeitado, e appravado o projecto, que passa á 2.ª discussão.

Em 3.ª discussão, sem debate, são approvados os projectos ns. 48 e 50, o 1.º autorisando a camara municipal de Iguarassú a pagar a Luiz Ferreira Bandeira, o que lhe estiver a dever de custas judiciaes, e o 2.º, autorisando o presidente da provincia a conceder a D. Rita Francisca dos Anjos Chacon, professora publica de N. S. do O' de Maranguape, seis mezes de licença, com ordenado somente.— A' redacção.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 76 deste anno, autorisando o presidente da provincia o mandar pagar a Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, arrematante das obras do Lyceu de Artes Officios, a importancia das obras feitas e que deixaram de ser pagas.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, trata-se de materia assás importante, materia economica ; é um individuo que vem pedir a esta assembléa pagamento de uma quantia um pouco elevada.

O individuo de que trata o projecto arrematou perante o thesouro a construcção do Lyceu de Artes e Officios, obra pertencente á uma sociedade particular — a Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes.

Esta assembléa havia votado differentes quotas, como auxilio a aquelle edificio ; é simplesmente o que havia.

O Sr. Cisnero — Votou uma só, segundo o relatorio do Sr. presidente da provincia.

O Sr. Malaquias—Nessa epocha havia votado já diversas.

O facto irregular foi justamente o contrato para execução da obra.

Um Sr. Deputado — Penso que este contrato ficou dependendo da opprovação da assembléa.

O Sr. Malaquias — A obra foi arrematada em hasta publica, e em virtude dessa arrematação foi o contrato effectuado ; acho, porém, que o presidente de então procedeu irregularmente [apoiado], porque não podia fazer semelhante contrato, não estava autorisado a fazel-o.

A assembléa tinha votado apenas um auxilio para uma obra particular, que devia correr á custa dos particulares, recebendo a sociedade apenas o auxilio, que fôra votado.

Mas, Sr. presidente, a verdade é a seguinte : o individuo contratou a obra em boa fé, esperando receber da provincia indemnisação.

O Sr. Pitanga — Como recebeu.

O Sr. Malaquias — Sim, senhor, como recebeu por diversas vezes, irregularmente mesmo; porque a unica pessoa competente para fazer sahir dinheiro dos cofres publicos era a assembléa e não o presidente da provincia.

O Sr. Barão de Tabatinga — Elles fazem o que querem.

O Sr. Malaquias - São factos consummados, dignos de censuras, porém censuras, que não devem recahir sobre aquelle que contratou e só o fez de boa fé.

O Sr. Britto — E' bom que isso venha á luz do dia.

O Sr. Malaquias — Estou prompto á dar as explicações precisas sobre as materias relativas á commissão de orçamento.

Julgo que não devemos hoje negar o pagamento a que esse individuo tem direito, desde que executou a obra.

O Sr. Barão de Tabatinga — Mas não é legal.

O Sr. Malaquias — Elle deu cumprimento á execução da obra, esta é que é verdade ; deve receber a indemnisação de quem ?

Em primeiro lugar do thesouro, por isso que foi perante quem contratou ; provado, porém, que o thesouro, que o presidente não estava autorisado, está o mesmo contracto, ipso facto nullo.

Portanto, a provincia não tinha o dever de pagar a obra, ainda é uma verdade.

O Sr, Cisnéros — Logo a assembléa não póde mandar pagar.

O Sr. Malaquias — Póde, pois não. Só a assembléa podia autorisar o presidente da provincia anteriormente a fazer semelhante contracto.

O Sr. Ernesto Freire — E vai assim encampar erros da administração do Sr. Manoel Clementino.

O Sr. Malaquias —A commissão não precisa saber todas as informações ; ella podia requerer, mas era o systema do papelorio ; por isso deixou de fazel-o, mesmo porque nós estavamos perfeitamente informados.

O Sr. Gervasio Campello—Penso que não. Peço a palavra.

O Sr. Malaquias—Estavamos.

O individuo arrematou a obra e recebeu por diversas vezes dinheiro por conta do auxilio decretado. Ainda ultimamente o pretendente actual ia fazer um pagamento que não executou pelas razões conhecidas da assembléa e expostas em seu relatorio. Vê-se, portanto que é uma cousa discutida e estudada ; o pagamento deixou de ser feito, e de outro modo o arrematante não veria a esta assembléa, pois que estava recebendo calmo e docemente os dezeseis contos que esta casa tinha votado.

O Sr. Ferreira da Silva—Peço a palavra.

O Sr. Ernesto Freire dá um aparte.

O Sr. Malaquias—E' isto mesmo que eu estou dizendo : S. Exc. deixou de pagar porque a verba correspondente estava esgotada e mais porque entrou no conhecimento de que a arrematação havia sido feita irregularmente.

O Sr. Ernesto Freire—Esta é a razão principal.

O Sr. Cisnêros - Logo não tem direito ao pagamento.

O Sr. Malaquias—O facto é que o individuo fez a obra e ella ahi está á vista de todos.

O Sr. Barão de Nazareth—Mas não é obra da provincia.

O Sr. Malaquias—Estou explicando o meu modo de ver sobre a materia ; V. Exc. se não quizer votar, não vote.

O individuo fez a obra, deve receber indemnisação.

O Sr. Praxedes Pitanga—Sem duvida, e fez por estar autorisado.

[Trocam-se muitos apartes).

O Sr. Malaquias—Além disso o contrato foi feito em hasta publica, foi feito por concurrencia, circumstancia que dá certa notoriedade ao facto.

O Sr. Britto—V. Exc. sabe dizer qual foi a administração?

O Sr. Malaquias—Já disse que não sei.

O Sr. Britto—Pois admira que a commissão ignore.

O Sr. Malaquias—A commissão não tinha que analisar cousa alguma do contrato.

Ella sabia que o contrato peccava em suas bases, isso era confessado mesmo pelo requerente e em virtude disso é que lhe foi negado o pagamento ; consta do relatorio de S. Exc.

O Sr. Britto—Só hoje foi que eu o recebi.

O Sr. Malaquias—Mas já tinha sido publicado, quando a commissão deu o parecer.

O Sr. Britto—No jornal.

(Trocam-se muitos apartes].

O Sr. Malaquias—A commissão não leu o contrato, nem precisava lêl-o.

O Sr. Britto—Precisava, pois não.

O Sr. Ernesto Freire—Deu o parecer á vista da petição sómente.

O Sr. Malaquias—Não, senhor, em vista dos documentos que tinha.

O Sr. Ernesto Freire dá um aparte.

O Sr. Malaquias—Nós não quizemos entrar na apreciação das cifras...

O Sr. Cisnêros—Mas a assembléa deve entrar.

O Sr. Malaquias—... do *quantum* a que elle tiver direito, porque S. Exc. mandará verificar.

O Sr. Lourenço de Sá E' muito vago.

O Sr. Malaquias—Nós entendemos que não era a commissão de orçamento a competente para apreciar o valor da obra; em todo caso seria antes a commissão de obras publicas, e por isso nos limitamos apenas a apreciar o direito que o individuo tem ou não á indemnisação.

O Sr. Barão de Tabatinga—Não ha duvida.

O Sr. Malaquias—Porventura a provincia póde querer que o arrematante vá propor uma acção contra a—Sociedade dos Artistas.

O Sr. Barão de Nazareth—Nesse caso, elle que vá contra o presidente que sanccionou o acto.

O Sr. Malaquias -Elle não póde ir contra o presidente, porque é uma entidade moral.

O Sr. Cisnêros dá um aparte.

O Sr. Malaquias—O presidente actual não póde ser condemnado a pagar o que fizeram seus antecessores. [Apartes].

O presidente de provincia é uma entidade moral como são todas as autoridades.

Se a assembléa entende que deve responsabilisar ao presidente que fez o contrato, formule a responsabilidade e apresente-a, que com isso nada tem a commissão de orçamento.

A commissão não lançou mão de semelhante recurso, nem podia, por que seria exorbitar de suas attribuições, quando existe uma commissão muito mais competente para fazel-o—a commissão de legislação ; qualquer dos Srs. deputados mesmo póde usar desse direito.

O Sr. Cisnêros dá um aparte.

O Sr. Malaquias—V. Exc. apresente a responsabilidade que eu o acompanho.

O Sr. Cisnêros— Apresento, não ha duvida.

O Sr. Malaquias—Entendo, portanto, que devemos mandar pagar a obra que está feita, e com a demora, de cujo pagamento o contratante já tem tido prejuizo, por isso que está no desembolso de quantia grande e os juros já importam em somma avultada.

O Sr. Barão de Nazareth—E' bom requerer credito.

O Sr. Malaquias—O credito será votado, desde que o pagamento fôr autorisado, por ora trata-se da autorisação apenas desse pagamento, autorisação que não poderia ser feita, em vista do regimento, em lei orçamentaria.

Foi em obediencia ao regimento que a commissão assim procedeu ; do contrario, encabeçaria a autorisação em um paragrapho e passaria ligeiramente.

O Sr. Eudoxio de Brito — Então quer fazer dos outros cegos?

O Sr. Malaquias—Não senhor; mas assim como passam outras disposições, esse tambem passaria.

O Sr. Eudoxio de Brito -E' o *bone fide*.

O Sr. Malaquias—As intelligencias por mais vastas e extensas que sejam escapam muitas vezes insignificantes detalhes ; e a prova é que aqui mesmo nesta assembléa passou uma disposição contraria ao regimento e foi incluida no orçamento, dando certa autorisação ao presidente da provincia.

O Sr. Pitanga—Sem intervenção especial.

O Sr. Malaquias—Nem nego que V. Exc. o fizesse de boa fé.

Entendo, pois, que devemos mandar fazer effectivo pagamento, não obstante não termos obrigação restricta de o fazer.

Reconheço que a assembléa não tem o dever ; mas quando vimos a assembléa votar abate em arrematação de obras, de impostos, e fazer outros favores, que vem pesar muito mais sobre os cofres da provincia.

Entendo que nenhum inconveniente ha em votarmos autorisação para pagamento da indemnisação de uma obra que o contratante executou de boa fé.

O Sr. Barão de Tabatinga—Elle tinha promessa da autorisação.

O Sr. Ernesto Freire—Apoiado, foi nessa esperança que elle executou a obra.

O Sr. Malaquias—Tenho dado as razões, Sr. presidente, que actuaram no animo da commissão para formular o projecto, condemnando o procedimento do presidente da provincia que autorisou o contrato para execução da obra.

(Continúa).

———

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 169 deste anno :

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1,121 de 17 de junho de 1873 e livre a qualquer individuo abrir casa para o serviço funerario e de conducção de cadaveres para os cemiterios.

« Art. 2.º Fica o presidente da provincia autorisado a expedir regulamento para esse serviço sob as seguintes bases :

« 1.ª Prohibida a conducção de cadaveres em carros de passeio, redes, esteiras, pannos, caixões abertos, tumbas ou esquifes levados a hombros, nas freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Graça, permittindo-se, porém, a conducção á mão, em ataúdes de qualquer classe, fornecidos pelas casas estabelecidas para esse serviço.

« 2.ª Os indigentes que fallecerem nas freguezias mencionadas ou que fallecerem nos hospitaes e estabelecimentos desta cidade a cargo da Santa Casa de Misericordia, os escravos que fallecerem nas prisões, cujos donos não forem conhecidos, serão conduzidos gratuitamente para os cemiterios pelas casas estabelecidas para esse serviço, fornecendo ellas os respectivos ataúdes, e sendo a distribuição feita de conformidade com o disposto no art. 66 do regulamento do cemiterio publico desta cidade.

« 3.ª Ficam restabelecidas as tabellas de 1874 e os preços nellas mencionados, para esse serviço, percebendo a Santa Casa de Misericordia desta cidade a seguinte porcentagem :

« Pelos carros de 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª classes 10 %, sendo livres de taxa os de 5.ª e 6.ª classes.

« Os carros de luxo e ataúdes de que trata a ultima parte da tabella n. 1, pagarão a taxa de 25 %.

« 4.ª Pelos serviços das tabellas ns. 2, 3 e 4 nada perceberá a Santa Casa ; para os mesmos serviços feitos, porém, com luxo, a taxa para cada um será de 100$, sendo esta elevada ao dobro para os grandes funeraes.

« 5.ª Aos encarregados desse serviço que será distribuido igualmente, fica o direito de cobrar do governo o preço dos enterramentos dos indigentes nos casos de guerra, peste ou secca.

« 6.ª Que fica o direito aos encarregados desse serviço de exigir pagamento dos interessados ou successores pelos cadaveres encontrados nas ruas e lugares publicos desta cidade, uma vez que o finado não seja indigente.

« 7.ª Que para a cobrança das taxas pertencentes á camara municipal e á Santa Casa se procederá de maneira a diminuir o trabalho aos encarregados do serviço, podendo dita cobrança ficar a cargo de qualquer daquellas corporações ou mesmo de terceiro.

« 8.ª Estabelecerá multas pelas infracções do regulamento, revertendo o seu producto em favor do hospital dos lazaros.

« Art. 3.º O rendimento liquido das taxas desse serviço será especialmente destinado a auxiliar a obra em construcção do hospicio de alienados e seu futuro custeio.

« Art. 4.º Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 30 de abril de 1879. —*Estevão de Oliveira —Tobias Barretto de Menezes.—Francisco Magarinos de Souza Leão.* »

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 131 deste anno :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Fica creada, no termo de Aguas-Bellas, uma comarca com a mesma denominação, tendo por limites os mesmos do actual termo, e por séde a villa de Aguas-Bellas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de maio de 1879.—*Francisco Magarinos de Souza Leão. — Tobias Barreto de Menezes.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 114 deste anno :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1º Ficam dispensadas do exame de habilitação, afim de poderem inscrever-se para o concurso de qualquer cadeira, Argemira Guilhermina Feitosa Breckenfeld, Maria Eugenia de Carvalho Silva, Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, Maria Januaria da Conceição Guimarães e Sebastião Antonio de Albuquerque Mello.

Art. 2º Igual concessão poderá ser feita a todos os professores e professoras que se acharem nas mesmas condições dos indicados no art. 1º.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de maio de 1879 — *Francisco Magarinos de Souza Leão—Tobias Barreto de Menezes*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 117 deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

Art. 1.º Fica dividida a comarca de Palmares em dous termos, sendo a séde do novo termo o povoado de Agua Preta, que fica elevado á villa.

Art. 2.º O novo termo terá por limites os mesmos da actual delegacia de policia, excepção feita do engenho *Venus*, que ficará pertencendo ao termo de Palmares.

Art 3.º Ao termo de Palmares ficarão pertencendo as propriedades, Monte-Alegre, Bella Aurora, Gamelleira, Santa Rosa, Cumpaity, Santa Cruz, Guabiraba, S. Felix, e Colonia Isabel, bem como o povoado de Catende.

Art. 4.º No termo de Agua-Preta ficam creados dous tabellionatos, accumulando o 1.º o officio de escrivão do civel, commercio e crime, e o 2.º o de orphãos, capellas, residuos, jury e execuções criminaes.

Art. 5.º Ficam tambem creados no referido termo dous lugares de partidores, a um dos quaes será annexado o de distribuidor e ao outro o de contador.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de maio de 1879. *Tobias Barretto de Menezes.—Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 63 deste anno :

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, sob proposta da camara municipal da cidade do Recife decreta :

Art. 1.º Todas as pessoas que fizerem uso de pesos e medidas do systema metrico decimal, seja para o exercicio de sua profissão ou industria, seja para a compra ou venda de fazenda ou mercadorias de qualquer especie, deverão mandar aferir os respectivos pesos e medidas.

§ Unico. Essa aferição será feita nos mezes de outubro a janeiro de cada anno economico municipal, pagando os contraventores dous mil réis de multa por cada peso ou medida não aferida.

Art. 2.º A' revisão dos referidos pesos ou medidas ficam tambem sujeitas todas as pessoas comprehendidas no artigo antecedente, devendo dita revisão ser feita de conformidade com o disposto no art. 9.º do regulamento das aferições e nos mezes de abril a julho de cada anno.

Os contraventores pagarão a multa de mil réis por cada peso ou medida não revisionada.

§ unico. Os açougues revisionarão os respectivos pesos de tres em tres mezes, mas pagarão uma vez por anno a taxa de revisão fixada no art. 9.º do regulamento das aferições; pagarão, porém, a multa de mil réis por cada peso que não for revisionado nas epocas aqui estabelecidas.

Art. 3.º Sempre que forem encontrados pesos ou medidas falsificadas, quer a falsificação seja anterior, quer posterior á aferição ou revisão, os infractores pagarão a multa de 30$000 por cada peso ou medida falsificada, e soffrerão oito dias de prisão. Nas reincidencias as penas serão dobradas.

Art. 4.º O aferidor, que aferir pesos ou medidas, que divergirem dos padrões da camara ou que negar-se a prover logo á aferição que lhe for pedida, ou que deixar de documental-a, pagará 20$000 por cada peso ou medida que estiver nos casos aqui mencionados.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 3 de maio de 1879.— *Francisco Magarinos de Souza Leão.—Tobias Barretto de Menezes.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Geral Legislativa—Hontem pela manhã foi-nos offerecida pelo Sr. chefe da estação telegraphica terrestre do Recife a seguinte cópia da falla com que Sua Magestade o Imperador encerrou a primeira sessão e abrio a segunda da legislatura da assembléa geral legislativa do Brasil :

« *Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação Brasileira*—O dia de hoje renova o jubilo de todos os Brasileiros, por ver-vos aqui reunidos cuidando dos seus interesses, e offerece-me tambem occasião de agradecer-vos o zelo com que, na sessão que termina, attendestes ás medidas por mim recommondadas á vossa solicitude.

« Decretar a eleição directa, com o fim de assegurar a livre manifestação do voto, regular a situação financeira do Estado, equilibrando a despeza com a receita, são intuitos da maior importancia, cuja realisação satisfará ás mais vivas aspirações nacionaes. Confio de vosso patriotismo que, desses assumptos, continuareis a occupar-vos com a mais acurada attenção.

« Permanecem inalteradas as relações que cultivamos com as nações estrangeiras.

« Promulgaram-se, em datas de 1 e 29 de março do corrente anno, o accordo substitutivo do art 1.º do tractado de extradição, celebrado com a Republica Oriental do Uruguay em 12 de novembro de 1851, e a convenção postal universal, assignada em 1 de junho do anno passado.

« Em nenhum ponto do imperio foi perturbada a tranquillidade publica ; é lamentavel, porém, que, em alguns logares deixasse de haver segurança individual e de propriedade.

« A's causas notorias, por mais de uma vez trazidas ao vosso conhecimento, accresceram outras provenientes da calamidade da sêcca, e consequente mudança da condição e habitos da população. O governo empenha-se em combater essas causas, e acredita que, cessando os effeitos daquelle flagello, e, mediante a energica repressão do crime, seja mantida a segurança individual, e respeitada a propriedade.

« As copiosas chuvas que, dos fins do mez de favereiro a março, cahiram nas provincias do norte, geraram a animadora esperanca de que era chegado o termo de tantos soffrimentos. Infelizmente, porém, as ultimas noticias não são tranquillisadoras.

« Nestas circumstancias, entende o governo que é dever sagrado continuar a auxiliar aquella população, enviando-lhe os soccorros indispensaveis, e chamando-a aos habitos do trabalho.

« Comprazo-me em declarar-vos que o estado sanitario, embora não seja satisfactorio, como fôra para desejar, está longe de justificar os receios que inspirava. Medidas tendentes a debellar as causas que produzam as epidemias e concorram para aggraval-as, continuam a merecer os cuidados do governo, que as faz executar segundo os meios de que dispõe.

« Sendo urgente vivificar o mais poderoso elemento da riqueza publica, chamo vossa esclarecida attenção para o estado da lavoura. A creação de estabelecimentos de credito, que lhe facilitem capitaes, e a acquisição de braços, são necessidades indeclinaveis.

« Ha de ser principalmente pelo accrescimo da producção que conseguiremos restaurar as nossas finanças, e adquirir os meios de levar á effeito os melhoramentos de que mais carece o Brasil.

« *Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.*—No movimento progressivo em que vamos, teremos por ventura de encontrar algumas difficuldades. Espero, porém, que, pelo cumprimento do dever e impulso do patriotismo, conseguir-se-ha superal-as, e elevar a nossa patria ao auge de grandeza e prosperidade que lhe destina a Providencia.

« Está encerrada a primeira e aberta a segunda sessão da presente legislatura.—D. PEDRO II, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brasil. »

Assembléa provincial.—Sabbado funccionou com 32 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente :

Uma petição de negociantes estabelecidos na cidade de Nazareth, pedindo a revogação do art. 1.º das posturas da camara municipal daquella cidade. A' commissão de posturas.

Foram approvados dous pareceres : um da commissão de orçamento municipal, pedindo que se solicite informações sobre a petição de Ignacia Maria dos Anjos, outro da de obras publicas, para que se solicite da repartição respectiva informações acerca da petição de Luiz Gonçalves da Silva, contratante da estrada da Victoria a Gravatá ; e julgado objecto de deliberação a imprimir um outro da commissão de posturas, que conclue por projecto, approvando as posturas da camara municipal de Jaboatão.

Foram lidas e na fórma do regimento man-

dadas imprimir as redacções dos projectos ns. 63, 114, 131 e 169, do presente anno.

Findo o expediente e passando-se á ordem do dia, foram successivamente approvados: em 3.ª discussão os projectos ns. 153 e 178, este autorisando a camara municipal de Nazareth a dispensar a 5.ª parte do valor da arrematação feita por Ignacio Bezerra de Menezes Drummond, e aquelle autorisando o presidente da provincia a melhorar a aposentadoria do ex-major do corpo de policia Francisco Antonio de Sá Barretto, declarando o Sr. Cisnêros ter votado contra este projecto; em 2.ª discussão a emenda apresentada em 3.ª ao projecto n. 117; ainda em 2.ª os projectos ns. 143, que manda pertencer á freguezia de Serinhãem o engenho Camello, do termo de Ipojuca, e 150, autorisando a ser transferida a cadeira do sexo feminino da povoação de Tejucupapo, para o povoado Carne de Vacca, com um substitutivo e alguns additivos, orando sobre elles o Sr. Estevão de Oliveira; em 1.ª os de ns. 151, autorisando a serem admittidos no gymnasio como alumnos pensionistas os menores Aygulpho e João, filhos do finado Francisco Joaquim José de Souza; 173, marcando limites para as freguezias de Itambé e Timbaúba; 176, determinando que os tabelliães do termo do Rio Formoso exerçam por distribuição os officios de escrivão do civel e crime, e 182, elevando á comarca, com a mesma denominação, o termo de Petrolina.

Submettida á 2.ª discussão a emenda votada na sessão precedente, na 3.ª do projecto n. 46, foi este com a emenda rejeitado.

Passando á 2.ª parte da ordem do dia e proseguindo a 2.ª discussão do projecto de orçamento municipal, foi posto a votos e approvado o art. 40, e em seguida os de ns. 41 a 47, sem debate; o 48 com algumas emendas, tendo sobre elles orado os Srs. Gervasio Campello, Pitanga e Deodoro, sendo tambem approvados sem debate os arts. 49 a 54, deixando-se de votar uns additivos a este ultimo offerecidos, por falta de *quorum*.

A ordem do dia para hoje é: 1.ª discussão dos projectos ns. 194, 195, 199, 201 e 202; 2.ª dos de ns. 158 e 184; 3.ª dos de ns. 119, 155 e 166, do corrente anno; continuação da anterior e discussão de pareceres adiados.

Cautela com elles.—Os *industriosos* amigos do alheio não se dão jámais por vencidos; quando se lhes destróe uma maquinação, logo inventam outra. Agora deram elles na mina dos bilhetes; e, como os logistas estão acautelados, já lhes vão pedir amostras de artigos diversos, e dirigem os *bilheiinhos* de umas para outras familias pedindo dinheiro emprestado.

Ha poucos dias uma senhora foi victima de um dos *taes*, que lhe apresentou um bilhetinho em nome de uma amiga pedindo 5$000; e o bilhete, cómo é facil de advinhar, era falsissimo!

Acautelem-se as familias; não se fiem em bilhetes apresentados por desconhecidos.

Bonita diligencia —Em 29 de abril ultimo, a requerimento do Dr. promotor publico de Goyanna, o respectivo delegado, acompanhado de força sufficiente, composta de militares e paisanos que se offereceram espontaneamente, poz cerco á uma casa daquella cidade, situada á rua Nova, e que era indigitada como couto de ladrões; e, varejando-a de conformidade com as prescripções legaes, conseguio apprehender diversas armas e um cavallo, que havia sido furtado no dia anterior, conseguindo igualmente aprisionar sete dos ladrões, dous dos quaes fizeram parte de uma troça, que pouco tempo antes arrebatara do poder de uma escolta tres presos, em Goyanninha.

Infelizmente, e a despeito das cautelas empregadas, sete ou oito dos taes larapios conseguiram evadir-se.

Em todo caso cahiram 7 no laço, e terão elles de ajustar contas com a justiça.

Embarque. — Hontem seguio para o Rio de Janeiro, a bordo do paquete francez *Gironde*, S. Exc. o Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, senador por esta provincia. S. Exc. foi acompanhado até bordo por crescido numero de seus amigos e correligionarios politicos.

Para o sul do imperio — Com 7 embarcados em nosso porto, o vapor *Gironde* levou 121 passageiros.

Dinheiro. — O vapor *Marquez de Caxias*, trouxe para:

Amorim Irmãos & C.	7:730$000
José Rodrigues de Souza	650$000
Fernandes da Costa & C.	326$450
N. J. Torres	90$000

— O vapor *Gironde* levou de nossa praça para:

Bahia	3:963$830

Generos alimenticios — Pelo vapor *Gironde* vieram para nossa praça: ameixas, 11 caixas; azeite, 2 ditas; absintho, 1 dita; aguardente, 10 ditas; cognac, 10 ditas; conservas, 11 ditas; genebra, 20 ditas; licôr 6 ditas; legumes, 1 dita; manteiga, 35 barris e 35 meios; queijos, 12 caixas; vermouth, 5 ditas; vinho, 40 barris e 205 caixas.

Estatistica mortuaria — No cemiterio publico do Recife foram sepultados no mez de abril, 376 cadaveres. O numero de enterramentos diarios variou entre 7 e 21, tendo havido um dia de 3 apenas, que foi o dia 29.

Instrucção publica.—Pelo edital da respectiva inspectoria geral é intimado o professor de Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, de que se acha incurso nas penas do art. 11 §§ 2.º e 4.º da lei n. 1,143 combinado com os ns. 2 e 4 do § 3.º do art. 179 do regulamento de 27 de novembro de 1874, e que deve apresentar sua defeza dentro do prazo de 15 dias, contado do decimo em que fôr publicado o edital á que nos referimos.

Eleição A procedida pela confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, para o anno compromissal de 1879—1880, deu o seguinte resultado:

Provedor.— Vigario Augusto Franklin Moreira da Silva.

Escrivão—Francisco de Lemos Duarte Junior.

Thesoureiro - Manoel Domingues da Silva

Procuradores—André Nauze da Silva e Antonio Marques de Oliveira.

Definidores—Antonio da Costa e Sá, Alfredo de Lemos Leal Reis, José Francisco de Figueiredo, Joaquim Antonio Lopes Gomes, José Hemeterio de Castro Amaral, Samuel Joaquim de Lima, Manoel Moreira Campos Junior, Manoel Joaquim Freire, Manoel José Marques Bacalhão, José Maria da Silva Fernandes, Manoel Gonçalves Agra, Marcolino Augusto da Silva Villar.

Provedora—D. Candida Josephina de Oliveira Fonceca.

Escrivã—D. Rufina de Barros Wanderley Lins Araujo.

Definidoras—D. Francisca Ferreira de Araujo Pinheiro, D. Hermenegilda de Faria Teixeira, D. Leonor de Araujo Amazonas Villas-Boas, D. Laurinda Maria Pereira de Moraes, D. Mariana de Farias Botelho, D. Maria Joanna Fiuza de Souza, D. Olinda Gonçalves Bastos, D. Olympia Moreira da Silva, D. Alexandrina de Farias Vieira Nauze, D. Idalina Francisca da Motta Lima, D. Rita Maria Marques, D. Clara Maria de Castro Moreira, D. Felismina Eudoxia de Araujo Pernambuco, D. Francelina de Jesus da Silva Maduro, D. Rosa Maria de Jesus Mendonça, D. Balbina Augusta Martins Silveira, D. Olidia Menezes Martins, D. Francisca Romana Ferreira da Cunha, D. Delmira Herculana da Silva Cardoso, D. Francelina Duarte Vital de Menezes Faria, D. Elysa Vicentina Purcell da Costa, D. Maria Gonçalves Agra, D. Maria do Carmo Rocha Santos e D. Anna Candida de Albuquerque Brito.

Juizo de orphãos — As audiencias do Exm. Sr. juiz de orphãos, Dr. Adelino Antonio de Luna Freire serão, em quanto durar a sessão do jury, ás 10 horas da manhã dos dias do costume.

Diabo a Quatro. — Publicou-se o n. 194 deste hebdomadario illustrado e critico. Está interessante.

Xenios. — Tambem publicou-se o n. 23 deste outro hebdomadario illustrado. Traz uma copia de uma linda estampa de Bordalo Pinheiro.

Alagôas.—Pelo vapor brasileiro *Marquez de Caxias*, chegado hontem, recebemos jornaes de Maceió até 3 do corrente.

— No dia 30 de abril foi finalmente installada a assembléa provincial, lendo o presidente da provincia o respectivo relatorio; mas nos dias seguintes não póde mais haver sessão, por falta de numero legal de deputados.

A mesa ficou assim organisada: presidente, Dr. Hermelindo Accioli de Barros Pimentel, vice-presidentes, Dr. Tiburcio Valeriano da Rocha Lins, e coronel Manoel Antonio Pereira; e cretarios, Drs. Manoel Messias de Gusmão Lyra, e capitão Francisco Frederico de Cerqueira Valente.

— Diz o *Liberal*, de Maceió, de 2 do corrente:

« Consta que se perdera na barra de Penedo um navio que conduzia da Europa mercadorias para diversos negociantes e muito material para a estrada de ferro de Paulo Affonso. Estava, felizmente, seguro todo o carregamento. »

« No anno financeiro de 1878 entraram, segundo consta dos registros d'associação commercial, nos trapiches e armazens alfandegados de Jaraguá, 262,643 saccos com assucar; no de 1879, até 19 de abril corrente, entraram 266,850. »

Dôres e Flores.—Sob este modesto titulo acaba de ser publicada, em Sergipe, uma interessantissima walsa, composição do distincto professor Manoel Baniense.

Revista Musical.—Do Rio de Janeiro acaba de chegar o n. 17 desta excellente publicação, trazendo os artigos: Maria Tudor, de Carlos Gomes; As duas batalhas; Notas biographicas de Carlos Gomes; Noticiario estrangeiro, Chronica local; O metronomo; Thomaz José de Annunciação; A musica na Allemanha. Como supplemento a este numero da *Revista Musical* acompanha a musica da Serenata de Fabiani da opera *Maria Tudor*, de Carlos Gomes.

Guarda nacional.—Pelos decretos ns. 7.231, 7.232, 7.233, 7.234, 7.235, 7.236, 7.238, 7.239, 7.240, 7.241 e 7.242 foi mandada organisar a guarda nacional da provincia das Alagôas, nas comarcas de Maceió, Atalaia, Paulo Affonso, Pão de Assucar, Porto Calvo, Penedo, Palmeira dos Indios, Traypú, Alagôas, Camaragibe, Anadia, Imperatriz e Pilar.

Roma.—Escrevem desta cidade em 31 de março:

« Aqui se acha, haverá 15 dias, o Visconde do Rio-Branco, nome bem conhecido e respeitado nas chancellarias européas, em razão das altas posições que este nosso compatriota tem occupado no Brasil, e da parte conspicua que ha tido na administração politica do imperio.

« Justamente com a visita dos monumentos e das maravilhas d'arte que tanto abundam na cidade eterna, o Visconde despende especial attenção ao estudo e observação do progresso scientifico e do movimento politico-administrativo deste paiz, que, depois da sua unificação, promove e favonêa todas as conquistas da moderna civilisação, com o ardor proprio da sua nova autonomia, tendo já grangeado proeminente posto na familia das potencias européas. O illustre viajante reparte as suas horas entre a visita dos monumentos mais notaveis e dos estabelecimentos universitarios e scientificos, e as sessões do parlamento.

« Foi recebido e acolhido com summa distincção, e em audiencia particular, por Sua Santidade, pelo rei Humberto e pela graciosa rainha Margarida.

« Naquella audiencia teve o nosso illustre compatriota a fortuna de ouvir de Leão XIII palavras repassadas de paternal affecto pelo Brasil, havendo tido o Santo Padre a delicadeza de não manifestar qualquer resentimento nem alludir á questão religiosa, em que ahi se vio envolvido o Visconde. Sua Santidade referio-se em termos muito lisongeiros para com o Brasil á humanitaria lei de 28 de setembro de 1871, abençoando os esforços empregados para fazel-a triumphar e exprimindo votos para que ella continue a ser executada no meio das geraes sympathias de todos os brasileiros.

« As folhas de Roma fallam do Visconde do Rio-Branco como elle merece, tomando a Italia a dianteira a todas as outras nas homenagens tributadas ao nosso compatriota.

« O visconde visitou o cardeal Nina, que lhe retribuio a visita.

« O Sr. Rio-Branco partio esta manhã para Napoles, em perfeito estado de saude. Dalli regressará em breve para proseguir na sua viagem, visitando o norte da Italia, percorrendo a Suissa e os principaes centros da Allemanha, Austria, etc.

« Os nossos compatriotas acodem agora com mais frequencia á Italia, que se ha tornado ponto de excursão indispensavel para o viajante brasileiro, e onde os nossos dignos representantes, o Barão de Jaguary e o Visconde de Araguaya acolhem tão bem aos nossos patricios. Bem numerosa foi este inverno a nossa colonia em Roma: os ex-deputados Manoel Arthur Cavalcanti, Candido Torres e Taunay, o senador João Alfredo, os Srs. Cornelio dos Santos, Moreno de Aragão, e Domingos Theodoro, sem fallar da familia Villeneuve, que aqui ainda se acha desde dezembro proximo passado. »

A Maria Tudor—Sobre o exito que obteve esta opera no theatro *Scala*, de Milão, diz a *Revista Musical e de Bellas Artes*, de hontem:

« Na noite de 27 de março foi á scena, no theatro da Scala, esta opera.

« De todos os jornaes que temos diante de nós podemos colligir que a *Maria Tudor* não obteve, na primeira noite, o exito que era de esperar, mas tambem esteve longe de ser um *fiasco*.

« Eis em resumo o que se passou.

« Executou-se a symphonia, obtendo alguns applausos. O côro dos *lords* e cavalleiros passou desappercebido, mas o romance de Giovanna (Signora Turolla) agradou logo e Gomes foi chamado á scena.

« O mesmo succedeu com a magnifica serenata de Fabiani:

« *Se all'ora bruna* cantada por Tamagno.

« Um duetto de amor entre Fabiani e Giovanna foi igualmente applaudido e Gomes chamado segunda vez ao proscenio.

« No segundo acto obtem mais duas chamadas o autor. A primeira depois do *côro dei cantori* e a segunda depois do duetto de Maria Tudor e Fabiani; o resto passou em silencio.

« No terceiro acto ainda Gomes é chamado duas vezes á scena: uma vez depois do romance de tenor, e outra depois do bellissimo duetto entre Fabiani e Gil.

« Quanto ao *pezzo concertato*, que é um bello trecho musical, não foi devidamente apreciado nesta primeira audição.

« O quarto acto foi ouvido com evidente impaciencia e acabou com signaes de desapprovação. Assim terminou a noite.

« Não foi como se vê um completo triumpho, mas Carlos Gomes teve seis chamadas— e é bom que esse facto fique registrado.

« Quanto á execução foi digna de todo o elogio e a *mise-en-scéna* esplendida.

« Na segunda noite a *Maria Tudor* teve uma recepção muito mais lisongeira, facto tanto mais notavel que a impressão do ultimo acto da opera não tinha sido favoravel na primeira noite. Este mesmo quarto acto *que é o melhor da opera*, conforme affirma a *Gazetta Musicale di Milano* foi na segunda noite applaudido sem restricções, sendo chamados ás cena todos os cantores.

« Os applausos a Gomes foram estrepitosos, não comparecendo elle por não se achar no theatro.

« O maestro de côros teve que vir á scena explicar esse facto.

« Quasi todas as peças obtiveram nesta segunda audição enthusiasticos applausos.

« D'ahi podemos concluir que esta opera que teve uma recepção duvidosa na primeira noite, talvez venha a ser a que mais applausos obtenha nas subsequentes a julgar pela attitude do publico na segunda.

« Por hoje não podemos ser mais extensos. »

Senado—Eis as conclusões do parecer da commissão sobre as eleições da provincia do Espirito Santo:

« De tudo quanto fica exposto e ponderado, conclue a commissão, que a candidatura do Sr. conselheiro Ottoni—na sua origem, no seu desenvolvimento e no seu resultado—é toda official, e como tal a sua eleição inquinada de insanavel nullidade. Nesta convicção a commissão é de parecer:

« 1.º Que sejam consideradas nullas—a eleição primaria e a secundaria, a que se procedeu na provincia do Espirito-Santo—para preenchimento da vaga deixada no senado pelo conselheiro J. M. da Cruz Jobim.

« 2.º Que não seja reconhecido senador o Sr. conselheiro C. B. Ottoni.

« 3.º Que se officie ao governo para que mande proceder a novas eleições primaria e secundaria para apresentação de nova lista triplice.

« 4.º Que se officie recommendando ao governo que mande fazer effectiva a responsabilidade do 2º juiz de paz de Itaúna, conforme o anterior parecer e dos mesarios da parochia de Santa Cruz pela substituição ou falsificações da acta da eleição.

« 5.º Que tambem se recommende ao governo a responsabilidade do presidente Dr. Manoel da Silva Mafra, pela transgressão do art. 101 do codigo criminal, remettendo-se para este fim as peças originaes, de que ficarão cópias authenticas na secretaria desta camara. Paço do senado, em 24 de abril de 1879.— *Barão de Cotegipe.—Candido Mendes de Almeida.—Luiz Antonio Vieira da Silva.* »

Leilões.—Hoje realisa-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua Duque de Caxias n. 74, do estabelecimento de ferragens, pertencente á massa fallida de José dos Santos Natividade, de lustres para gaz e canalisação para illuminação.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, das dividas em lettras, no valor de 12:825$485, pertencentes á massa fallida de Belizario de Souza Bandeira.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 46, de moveis, armação e ferragens.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, na rua do Visconde de Albuquerque n. 54, de generos, utensilios e armação de taberna.

Missas funebres— Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na capella de Santo Amaro das Salinas, pela alma de João Baptista Moreira Junior; ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Mariana de Jesus Vianna e Silva; ás 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de João Pedro Baptista; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do major João da Cunha Soares Guimarães.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na igreja do Espirito-Santo, pela alma de Francisco Rodrigues da Costa; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, pela alma do major Antonio Gonçalves de Moraes.

— *Quarta-feira*: ás 7 horas, na igreja da Santa Cruz, pela alma de D. Maria Rozelinda Ribeiro.

Passageiros.— Chegados da Europa no paquete francez *Gironde*:

Mr. Casanove, Mll.ᵉ Casanove, Josino Pereira de Luiz, Germano Florio, José Joaquim dos Santos Lima, José Soares de Amaral e um criado, Carlos Tavares Ferreira, Arthur Gomes Mattos, Francisco Joaquim de Carvalho Leal, Francisco de Mattos Junior, sua senhora e 1 filho, Luiz Alves Monteiro, sua senhora e 2 filhos.

— Chegados dos portos do sul no paquete brasileiro *Marquez de Caxias*:

Libania Pereira de Mello e sua filha, padre Mathias Antonio de Mello, Sebastião Mestrinho, Maria Honoria de Mello, Amelio Regis e um criado, Francisca Maria do Nascimento, Luiz Gomes da Silva, Manoel da Silva Faria, Maia Sobrinho, João Lauria, Francisco Arsella, Prefer de Elarraud, 6 praças de policia e 3 presos de justiça.

Vapores.—São esperados até o dia 30 de maio:

Glenlogan	de New-York	até 7
Pará	do sul	até 9
Elbe	da Europa	até 9
Douro	do sul	até 14
Espirito Santo	do norte	até 15
Galicia	da Europa	até 17
City of Pará	do sul	até 18
Equateur	do sul	até 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 22
Sorata	do Pacifico	até 30

Loteria da provincia—Segunda-feira, 12 do corrente, se extrahirá a loteria 298.ª, em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$, 1$500 e 750 réis.

Pagadoria da Fazenda— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Culto publico, officiaes reformados e recibos, empregados do arsenal de guerra, e empregados da estrada de ferro.

Protesto de letras— O escrivão Lydio de Albuquerque, está de semana; cartorio á rua Duque de Caxias n. 77, 1.º andar, entrada pela Praça de Pedro II.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 2 de maio:

Existiam presos 527, entraram 8, sahiram 6, existem 529, a saber:—nacionaes 439, mulheres 11, estrangeiros 20, escravos 59—Total 529.

Arraçoados 448, sendo: bons 432, doentes 16.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Jacintho Gomes da Silva.

Manoel da Cruz.

Domingos Terenzi.

Tiveram alta:

José Thomaz de Araujo.

João Felippe de Maria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A homœopathia e allopathia

Dos symptomas semelhantes, ou antes de effeitos e de causas mais ou menos semelhantes formou se a lei dos semelhantes, ou—o similia similibus curantur—de Hahnemann.

Assim, se os medicos que se dizem discipulos de Hyppocrates tivessem seguido o conselho do mestre, subordinando-se á experiencia, á observação, fonte primeira do saber, lhes teria ensinado a verdadeira doutrina hahnemanneanna. No desejo de limitar estes artigos, quanto á exposição doutrinaria, não posso contudo, sacrifical a, omittindo a parte physiologica, assentada no principio vital. Na verdade, sendo a força vital um facto aceito por celebridades medicas de todos os systemas, de sua unidade deduz-se rigorosamente a harmonia de todos os actos do organismo. Sendo assim, a molestia vem a ser um desarranjo na acção daquella força—chamada vital—d'onde resultam phenomenos morbidos apreciados por nossos sentidos. Em uma palavra, elles põem a molestia em evidencia.

Com effeito, a noção da molestia sendo completa, della nascem duas condições essenciaes para o conhecimento da pathologia: primeiro a verificação de todos os symptomas, de todas as molestias percebidas por nossos sentidos auxiliados ou não de apparelhos e instrumentos adequados.

Em segundo lugar, não marcando limite na indagação do que ha certamente no individuo, depois dos conhecimentos assim obtidos, sujeital-os á razão como causa de sua posterior deliberação.

Assim, tendo-se uma ligeira noção de que seja a molestia, vamos igualmente dar algumas explicações da pharmacologia homœopathica, ou agentes que a medicina dynamica emprega nas condições que vamos estabelecer:

A trituração e a diluição, attenuação da materia desaggregando e mais que fôr possivel suas moleculas. Preparar os medicamentos em assucar de leite ou em alcool.

Quanto mais diluida é a materia, menos apta se torna para as reacções physico-chimicas. Os fluidos são mais aptos para penetrar os corpos.

Eis em que se basêa a medicina dynamica, relativamente aos medicamentos dynamisados, que são verdadeiros auxiliares do principio vital, que é impessionado mais ou menos electricamente, conforme a escala posologica, e o effeito synergico do medicamento.

(Continúa)

Dr. Marques de Faria.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino

(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO

PELO

DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA

POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

43—Rua do Barão da Victoria—43

Pernambuco.

Na publicação solicitada do *Jornal do Recife* de 30 de abril ultimo, sob a epigraphe *Assembléa provincial*, se pede aos Exms. Srs. deputados que não deixem passar a lei do orçamento como está redigida pela respectiva commissão, em relação ás loterias, fundamentando-se o pedido em considerações que não parecem razoaveis.

A digna commissão do orçamento não calculou certamente as vantagens futuras das loterias pelas circumstancias dos actuaes, quanto ao valor do capital, como parece; teve, porém, e sabiamente, em vistas, como se deprehende, as vantagens certas que das loterias auferirão os concessionarios, a provincia e o estado; já em relação á arrecadação do imposto do premios maiores de 200$ e dos impostos geraes do capital, do sello e dos premios maiores de conto de réis, (verbas estas que são funcção do valor da loteria), uma vez que medidas justas se empreguem na obtenção desse desideratum.

A commissão apresentou as medidas que julgou dignas de aceitação, e não ha que censural-a, porque certamente sabe:

Que já a assembléa provincial, pela lei n. 399, de 4 de abril de 1875, impoz a pena de apprehensão, processo e multa á quem não pagasse o imposto de 80 0|0 dos seus bilhetes para vender das loterias estranhas á esta provincia,

Que a assembléa da provincia do Rio de Janeiro já prohibio, no anno passado, a venda nessa provincia dos bilhetes das loterias do municipio neutro e das outras provincias, em compensação da prohibição pelo ministerio da fazenda, da venda neste, dos bilhetes das loterias daquella, o que faz crer amor á centralisação,

Que a assembléa do Rio Grande do Sul discute o projecto de lei prohibindo a venda de bilhetes de loterias estranhas áquella provincia e impondo a multa de vinte contos aos infractores.

Que, finalmente, tendo o actual thesoureiro das loterias desta provincia uma casa commissionada na côrte, para a venda dos bilhetes das loterias que dirigia, foi essa casa mandada fechar pela autoridade policial, e a venda de cautelas prohibida, com grave prejuizo seu e desta provincia.

A commissão, sem duvida, calculou que, empregada efficazmente a repressão da venda de bilhetes em grandes quantidades, das diversas loterias estranhas a esta provincia, poderão as desta attingir o ponto que deseja: não correndo por anno 36 de doze contos, como diz a publicação, mas numero muito maior e de capital mais elevado; auferindo assim os concessionarios, a provincia e o estado vantagens importantes e de facil calculo.

Quanto ao codigo criminal policial e moral, sabe-se que, composta a assembléa de cavalheiros conspicuos e illustrados, cumprirá bem o seu dever.

X

Ao commercio e ao publico

No intuito de desobrigar-me do compromisso que contrahi pelo *Jornal do Recife* de 17 de abril findo, sob a epigraphe—Ao commercio e ao publico.—a proposito de um annuncio dos Srs. Queiroz & Guimarães, a mim referente e inserto neste *Diario* de 16 do citado mez, sob aquella mesma epigraphe, dou publicidade ás peças abaixo transcriptas que convencem do nenhum effeito de tal annuncio, quanto ao pequeno credito com que nesta cidade, tenho sido honrado, e mostram claramente o credito que se deve dar aos escriptos dos Srs. Queiroz & Guimarães.

Ficarei por aqui para attender a pedidos.

Recife, 3 de maio de 1879.

J. J. Affonso Guimarães.

DOCUMENTO N. 1

TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos 29 dias do mez de abril de 1879, nesta cidade do Recife, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, na sala das audiencias, onde se achava o Dr. José Lopes Pessoa da Costa, juiz substituto do 2º districto criminal, commigo escrivão de seu cargo, abaixo assignado, ahi compareceram os socios Salvador José Ferreira Guimarães e Joaquim da Assumpção Queiroz, socios da firma Queiroz & Guimarães, os quaes fizeram a declaração que segue:

Que no annuncio exarado no *Diario* de 16 do cadente mez, não tiveram proposito de injuriar e muito menos calumniar o queixoso e, sim fazer publico a sahida do queixoso da casa dos declarantes, o que uso admittido no commercio sem que tenha provocado a respeito de outros reclamação alguma; e tanto não tinham os declarantes proposito de injuriar o queixoso, que chegando ao conhecimento delles a noticia de que o queixoso se havia incommodado com a publicação, se deram pressa em fazer a declaração constante do *Diario* de 19 de abril, antes de chamados a juizo, as sim explicando a intelligencia duvidosa que por ventura possa ter o alludido annuncio de 16 de abril, estão os declarantes convencidos que nos termos da lei, fica sem razão de ser a queixa intentada. E como nada mais declararam, requerem que fique junto a este termo o *Diario* de 19 do corrente mez e anno, o que foi deferido.

E por nada mais haver nem declararem, mandou o juiz encerrar a presente, que assignou, com os declarantes e o queixoso. Eu, Fabriciano Napoleão do Rego Barros, escrivão, o escrevi. Assignados. — José Lopes Pessoa da Costa.—Salvador José Ferreira Guimarães. —Joaquim de A. Queiroz.— J. J. Affonso Guimarães.

DOCUMENTO N. 2

Recife, 29 de abril de 1879. — Srs. Queiroz & Guimarães.— Rogo lhes o favor de responder-me ao pé desta, se durante dous mezes que estive na gerencia do estabelecimento sito á rua do Duque de Caxias n. 58, pratiquei algum acto que désse lugar á publicação que Vv. Ss fizeram em 16 do corrente mez, inserta no *Diario de Pernambuco* da mesma data, permittindo Vv. Ss. fazer de sua resposta o uso que me convier.

Sou de Vv. Ss. attento venerador criado—J. J. Affonso Guimarães.

Resposta

Sr. J. J. Affonso Guimarães.—Em satisfação ao que nos pede em sua carta, cumpre-nos declarar que nenhum acto praticou Vmc. que nos désse lugar a duvidar de sua probidade.

Se publicamos o annuncio a que allude, foi seguindo praticas commerciaes, e acautelando equivocos alheios a Vmc., mas sim casuaes por onde se désse qualquer duvida futura.

Certos estamos de seu caracter, e nem temos razão para pôl-o em duvida. Póde usar desta nossa resposta como lhe convier.

Recife, 29 de abril de 1879. Assignados. — Queiroz & Guimarães.

[Está reconhecida a firma].

DOCUMENTO N. 3

Illm. Sr. Felix Pereira da Silva. — Recife, 16 de abril de 1879.—Amigo e senhor.—Rogo a V. S o especial favor de responder-me ao pé desta ao seguinte:

1.º Se fui ou não caixeiro de sua casa commercial sita á rua da Imperatriz n. 60, desde janeiro de 1871 a dezembro do mesmo anno.

2.º Se desde a época referida fui ou não seu socio de industria até fevereiro de 1874, e, se durante esse tempo pratiquei algum acto pelo qual lhe desmerecesse a confiança que em mim depositava.

3.º Se depois de dissolvida a sociedade, retirando-me eu, ficando V. S. com o activo e passivo da casa, comprei, recebi, dei quitação ou pratiquei qualquer acto com relação á firma da qual eu fazia parte.

Permittindo-me V. S. fazer de sua resposta o uso que me convier. Desde já me confesso agradecido, e sou de V. S. amigo, attento venerador e criado—J. J. Affonso Guimarães.

Resposta

Sr. José Joaquim Affonso Guimarães. — Em resposta á carta supra, tenho a responder-lhe:

Quanto ao 1º quesito, affirmativamente. Quanto á primeira parte do 2º, igualmente; e quanto á segunda parte, nada Vmc. praticou que me desmerecesse a illimitada confiança que em Vmc. depositava. Quanto ao 3º, depois da sua retirada da casa e dissolvida a sociedade, nenhum acto Vmc. praticou que desabone seu comportamento e conducta commercial. E' o que tenho a responder-lhe, podendo fazer desta o uso que lhe convier.

Sou de Vmc. amigo, attento venerador. Assignado.—Felix Pereira da Silva.

[Está reconhecida a firma].

— O vigario do Brejo da Madre de Deus, abaixo assignado, faz publico que ninguem contrate a compra dos escravos do capitão João Jayme Martins Chaves, morador na freguezia de Quipapá, da comarca de Panellas, por estarem em litigio e sujeitos ao pagamento da quantia de 13:706$000, que o mesmo é devedor ao annunciante, que já conseguio sentença favoravel n'aquella comarca, e se acha em execução, tendo precedido um protesto judicial, de que foi intimado para os não poder vender, alienar, etc.

Cidade do Brejo, 27 de abril de 1879.

Pedro Marinho Falcão.

— O tenente-coronel Thomaz José da Silva Gusmão, tendo de seguir para a Europa, deixa como seus procuradores, nesta cidade, os Srs. coronel Domingos Affonso Nery Ferreira, e Dr. Paulo de Amorim Salgado.

Attenção

Roubaram da rua Nova n. 60, 3.º andar, os objectos seguintes: um *double-chaine* de ouro, um par de botões de punho de granada e ouro, um par de botões de punhos de ouro, com um coral cravado, um par de botões de punhos de ouro, com a letra D. em cada botão, mais uma abotoadura de granada, para peito de camisa, outra de coral e outra de ouro lizo—; pede-se a quem taes objectos forem offerecidos, ou a quem delles tiver noticia—, o favor de avisarem na mesma casa, ou na rua do Imperador n. 48, andar terreo, que se gratificará generosamente.

Recife, 2 de maio de 1879.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 3 DE MAIO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão de 1ª sorte, 8$500 por 15 kilos, hontem.

Dito mediano, 7$500 por 15 kilos, hontem.

Dito de 2ª sorte, 6$500 por 15 kilos, hontem.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 3 d/v. ao par, do banco.

Dito sobre dito, 8 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 60 d/v. com 1 1/8 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 1 5/8 0/0 de desconto, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 7/8 d. por 1$000, particular e do banco, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$000, do banco.

Dito sobre dito, 3 d/v. 19 1/2 d. por 1$000, do banco.

P. J. Pinto,
Presidente.

M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 2	46:870$140
Idem do dia 3	15:838$833
	62:708$973

Alteração na pauta dos preços dos generos sujeitos á direitos de exportação, na semana de 5 a 10 de maio de 1879.

Algodão em rama ou descaroçado 500 rs. o kilo.

Assucar branco 242 rs. o kilo.

Assucar mascavado 133 rs. o kilo.

Aguardente cachaça, 100 rs. o litro.

Couros de boi seccos salgados, 400 rs. o kilo.

Couros de boi, seccos espichados, 400 rs. o kilo.

Fumo em rolo e em lata, bom, 680 rs. o kilo.

Pranchões de pão d'oleo de 80 millimetros de grossura, um 3$.

Milho, 90 rs. o litro.

Queijos de qualquer qualidade, 1$000 o kilo.

Ripas de madeira de qualquer qualidade, duzia 300 rs.

Chocolate, 1$600 o kilo.

Azeite de dendê, 400 rs. o litro.

Azeite de peixe, 230 rs. o litro.

Courinhos de bezerro, um 200 rs.

Peixe secco, 100 rs. o kilo.

Velas de carnaúba, 400 rs. o kilo.

« stearinas, 600 rs. o kilo.

Cascos de tartaruga, 2$ o kilo.

Fibra de coco 60 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 26 de abril de 1879. — Os conferentes.

M. A. Rodrigues Pinheiro

G. Cicero de Mirada.

Importação

Vapor francez *Gironde*, entrado dos portos da Europa em 4 do corrente e consignado a Augusto Labille, manifestou:

Ameixas 11 caixas a Silva Guimarães & C. Azeite 1 caixa a Monhard Mettler & C. Absintho 1 caixa ao mesmo. Aguardente 10 caixas a Carvalho & C.

Artigos de Paris 2 caixas a Eugenio G. Cascão.

Brinquedos 1 caixa a João Christiani & C.

Cabellos 1 caixa a Eugenio G. Cascão Cartões e chapéos 1 caixa a Antonio V. Maia & Irmão. Chapéos 1 caixa a João Christiani & C. Chocolate 1 caixa a Carvalho & C. Cognac 10 caixas a A. G. Klein. Couros 1 caixa a Loyo Sobrinho & C. Conservas 11 caixas a Monhard Mettler & C.

Drogas 1 barrica a João Walfredo de Medeiros.

Flores artificiaes 1 caixa a Maia Irmãos & C.

Galoche 1 caixa a João Christiani & C. Genebra 20 caixas a Samuel Vaz.

Impressos 1 caixa a Lauro de Almeida Grillo,

Kircke 1 caixa a J. Laguin.

Licor 6 caixas a Samuel Vaz. Legumes 1 caixa a Monhard Mettler & C. Livros 1 caixa a João Walfredo de Medeiros.

Manteiga 35 barris e 35[2 ditos ao consignatario. Mercadorias diversas 2 caixas á ordem. Modas 1 caixa á ordem.

Objectos de usos 1 caixa a Monhard Mettler & C., ditos para escriptorio 2 caixas a João Walfredo de Medeiros.

Papel 12 caixas a Rodrigues de Faria & C., 1 á ordem, dito de embrulho 50 fardos a José Cruz.

Quadro 1 caixa a Leitinberger. Queijos 12 caixas a Fernandes & Irmãos. Quinquilharias 1 caixa a João Christiani & C.

Rolhas 1 fardo a J. Laguin. Roupa 6 caixas a Loyo Sobrinho & C.

Sanguesugas 1 caixa a Francisco M. da Silva & C. Sardinhas 20 caixas a Silva Guimarães & C.

Tecidos 1 caixa a Guimarães Irmãos & C., 1 á ordem.

Velas 3 fardos a Silva Guimarães & C. Wermouthe 5 caixas a Theodoro Christiansen. Vinho 9 barris a Klein Freres, 13 a H. Nuesch & C., 8 a Theodors Christiansen, 4 a J. Laguin, 2 a Augusto Caors, 2 a J. P. Botelho, 1 a Antonio de Moraes Sarmento, 1 a Wells Wood, 80 caixas a Ramos & C., 100 a Fernandes & Irmão, 25 a Carvalho & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 2 DE MAIO DE 1879

Portos do exterior

— No brigue allemão *Hedwig*, carregaram:

Para Narwa, Borstelmann & C. 21 fardos com 4,224 kilos de algodão.

— Na barca nacional *Saudade*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 5,000 couros salgados com 105.000 kilos.

— Na barca portugueza *Venus*, carregaram:

Para Lisboa, J. F. Martins & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 100 ditos com 7.500 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Africa*, carregou:

Para Lisboa, Firmino de Moraes 60 barris com 4,800 litros de aguardente.

Portos do interior

— No lúgar inglez *Aspasia*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 1,600 barricas com 186,848 kilos de assucar branco e 200 ditas com 23,098 ditos de dito mascavado.

— Na escuna nacional *Cysne*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 660 barricas com 43.293 kilos de assucar branco e 40 ditas com 3 600 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Zaida*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, L. A. Ferreira 50 barricas com 3,943 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *M. de Caxias*, carregou:

Para Penedo, F. S. S. Mafra Junior 1 barrica com 60 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Corusú*, carregou:

Para o Pilar, M. J. C. Cardoso 50 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para o Ceará, M. M. de Oliveira 50 barris com 4,800 litros de aguardente; F. Costa Irmãos 40 ditos com 3,840 ditos de dito; Florentino da Silva 5 barris com 1.200 litros de mel.

— No hiate nacional *Camelia*, carregaram;

Para a Villa de Touros, J. Narciso & C. 100 saccos com farinha de mandioca.

— No patacho allemão *Claudine*, carregaram:

Para o Natal, Julio & Irmão 900 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. João*, carregou:

Para Mossoró, J. F. Santos Lima 1,100 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Colombo*, carregou:

Para o Natal, J. G. da Cunha Lages 22 saccos com assucar refinado e 6 ditos com 2,100 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Diana*, carregaram:

Para o Natal, J. R. Cordeiro 8 barricas com 720 kilos de assucar branco; J. A. C. Vianna 8 ditas com 480 ditos de dito refinado e 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregaram:

Para Parahyba, F. Rocha & C. 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Solfico*, carregaram:

Para Mossoró, A. Oliveira & C 15 saccos com milho e 10 ditos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram:

Para Mossoró, Silva & Irmão 40 barricas com 2 760 kilos de assucar mascavado e 10 ditas com 705 ditos de dito branco.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 2	5:205$814
Idem do dia 3	718$650
	5:924$464

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 2	16:088$874
Idem do dia 3	5:555$752
	21:644$626

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 3

Jersey—38 dias, escuna ingleza *Diton*, de 78 toneladas, capitão Peter Le Marquand, equipagem 6, carga bacalhão; a Saunders Brothers & C.

Navio sahido no mesmo dia

Rio Grande do Norte—Patacho allemão *Claudine*, carga varios generos.

West Indian—Patacho inglez *May*, em lastro.

Navios entrados no dia 4

Portos do sul—6 dias, vapor nacional *Marquez de Caxias*, de 782 toneladas, commandante Anselmo Peres, equipagem 28, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.

Bordeaux—14 dias, vapor francez *Gironde*, de 2,064 toneladas, commandante Moreau, equipagem 130, carga varios generos; a Augusto Labille.

Rio de Janeiro—17 dias, barca portugueza *Nova Vencedora*, de 319 toneladas, capitão J. J. G. Guimarães, equipagem 11, carga varios generos; a José da Silva Loyo.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do sul—Vapor francez *Gironde*, carga varios generos.

Rio de Janeiro—Barca portugueza *Arabella*, carga sal.

Rio Grande do Sul—Patacho portuguez *Zaida*, carga assucar.

S. Thomaz—Brigue inglez *Cygnus*, em lastro.

Rio Grande do Sul—Brigue escuna brasileiro *Cysne*, ; carga assucar.

EDITAES

O Dr. Joaquim Gonçalves Lima, juiz dos feitos da fazenda desta provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deus guarde, etc

Faz saber pelo presente que, findos os dias da lei, se ha de arrematar por venda, a quem mais der, a requerimento de José Pacheco de Medeiros, inventariante dos bens deixados por Manoel do Nascimento Pacheco de Medeiros, depois da audiencia no dia 16 de maio vindouro, um terreno proprio, com frente murada, ao lado do poente da estrada de ferro do S. Francisco, na freguezia dos Afogados, tendo 32 metros e 13 centimetros de largura, e os fundos a terminar á baixa-mar do rio Capibaribe, com alicerce de pedra e cal para uma casa, uma outra cozinha de pedra e cal, com 1 só porta, com 1 sala e 1 quarto, medindo de lar

gura 4 metros, e de comprimento 4 metros e 84 centimetros, com arvores fructiferas e 60 pés de coqueiros que dão fructo, avaliado em 1:000$, cuja importancia tem de ser applicada ao pagamento das dividas do acervo.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, passou-se edital na fórma da lei, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 de abril de 1879.

Eu, João Vicente de Torres Bandeira, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Gonçalves Lima.

Thesouraria de fazenda

De ordem do Sr. inspector da thesouraria de fazenda, faço saber que, em virtude da circular n. 15, do ministerio da fazenda, de 17 de abril ultimo, foi espaçado até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo para a substituição, sem desconto, das notas do valor de 200$ da quarta estampa.

Secretaria da thesouraria de fazenda, 3 de maio de 1879.—O secretario,

A. Serapião de Carvalho.

Edital n. 380

De ordem do inspector geral da instrucção publica, intimo ao professor publico de ensino primario, em Petrolina, Alexandre Magno Peixoto de Alencar, ausente da séde de sua cadeira, a deliberação do consetho litterario, de 15 de março do corrente anno, considerando-o incurso na comminação do art. 11 §§ 2 e 4 da lei n. 1,143, combinado com os ns. 2 e 4 do § 3 do art. 179 do regulamento de 27 de novembro de 1874, ficando-lhe marcado para a resposta o prazo de 15 dias, contado do decimo da publicação do presente edital, e devendo o mesmo professor comparecer a esta secretaria para receber a copia do processo, sob pena de revelia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 3 de maio de 1879.—O secretario,

Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

DECLARAÇÕES

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n.

Irmandade dos Passos do Recife

Pede-se a quem tem capas desta irmandade em seu poder, e deixou recibo assignado, o favor de as entregar ao respectivo thesoureiro, do contrario serão chamados pelos nomes.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. director, convido ás pessoas que se acham habilitadas a receber fardamento para costurar, e que ainda não o fizeram, a comparecerem neste arsenal no dia 5 do corrente em diante.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 2 de maio de 1879. — O secretario,

Felicissimo de Azevedo Mello.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1 DE MAIO DE 1879

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição, por não terem sido encontrados seus destinatarios.

A. Bein, Antonio Joaquim Ayres do Nascimento, Antonio José Pereira Pires Guimarães, Affonso Claudio de Freitas Rosas, Bazilio Garcia Terra, Bazilio de Souza Cavalcante, Carmine Pellegrino, Damiani Giovanni, Eustaquio Primo de Seixas, Eduardo Ferreira de Albuquerque Pedrosa, Ermino de Figueiredo Pessoa, Telismina Honoria da Rocha, Francisco Carneiro Leão, Gustavo Bolti, Gregorio Magno Borges da Fonceca, Honorato Manoel de Almeida, Ignacio Neiy da Fonceca Junior, José Florencio Rodrigues da Silva, Josephina de Miranda Pinto, José Colimodio, João Machado Brandão, Joaquim Martins, João Francisco Maia Junior, João Mourato de Souza, José Guilherme da Silva Martins S brinho, João Carlos da Cunha, Joaquim Gomes de Oliveira, José Ignacio Pereira de Moraes, José Mendes Vieira, José Bernardino de Souza Ribeiro (livros), José Maria Affonso Ferreira, Joaquim Ribeiro Gonçalves, Leovigildo Brigido, Lodolpho Herculano Marinho Falcão, Liberato Benicio da Fonceca Lima, Maria Thomasia da Conceição, Manoel Lucas de Araujo, Manoel Franquilino do Amaral, Marcelino Lopes Catão, Maria Thereza das Mercez, Pedro Muniz Barreto, Rita Maria da Natividade Magalhães, Rossi Alesandro, Thomaz Gomes da Silva Neves, Valentim José dos Passos, Daniel M. Millan.

O encarregado do registro,

Casimiro Lucio dos Santos.

Inspecção do arsenal de marinha

Faz-se publico que nesta data foi vistoriado o vapor *Jaguaribe*, da companhia pernambucana de navegação costeira, e achou a commissão de peritos que podia o vapor continuar a navegar.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 3 de maio de 1879.

Custodio José de Mello,
Inspector.

Irmandade das Almas da matriz do Corpo Santo do Recife

Não se tendo reunido numero sufficiente de irmãos para deliberar-se acerca da venda do terreno em que tem de passar a estrada de ferro do Limoeiro, no sitio de Belem, que faz parte do patrimonio da irmandade, de novo convido a todos os irmãos para comparecerem na terça-feira, 6 do corrente, pelas 5 1/2 horas da tarde, no lugar do costume. Consistorio, 2 de maio de 1879.—O escrivão,

H. M. da Silva.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA

EMPREZA --- DUARTE COIMBRA

AMANHÃ

Terça-feira 6 de maio

Beneficio do actor portuguez

ANTONIO PEDRO

GRANDE NOVIDADE

Primeira representação do drama de grande espectaculo, em 4 actos:

O SALTIMBANCO

original portuguez do notavel escriptor Antonio Ennes, escripto expressamente para o beneficiado, que fez o papel de protogonista a sua primeira creação artistica.

Terminanda a symphonia, a orchestra executará a polka intitulada —*O Saltimbanco* — escripta, instrumentada e offerecida ao beneficiado na noite da sua festa artistica na capital de Belém de Pará, pelo distincto e proficiente maestro brasileiro —Francisco Libanio Colás — a qual foi acolhida com geral applauso do publico.

Terminará o espectaculo com o chistoso entre-acto, ornado de musica pelo distincto actor João Gil e a actriz D. Rozita

O DESCASCA MILHO

Os bilhetes podem ser procurados desde já no theatro Santo Antonio, ou hotel Central.

Começará ás 8 horas.

Bonds para as linhas do costume.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Compton

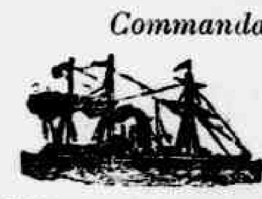

E' esperado da Europa no dia 9 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos de

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante Herbert

TOCANDO EM HAVRE

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos. . . .	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 20 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar taser escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendpo ara tal fim feito sahir de Southampthon no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisboa.

Os vapores, porém, que portem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, cemo de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitvo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

Segue para os portos acima no dia 7 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Porto por Lisboa

Em consequencia de algumas chuvas que interromperam tomar carga, e por isso não deu lugar a que a barca portugueza *Africa* podesse despachar para realisar a sua sahida imprterivelmente no dia 24 do mez findo, e poisso transferio para o dia 10 do presente mez impreterivelmente a sua sahida; tem ainda algum lugar para pouca carga, que continúa receber a frete modico: e para tratar, com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Equateur

Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Conde d'Eu*, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida. Escriptorio na

Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Bahia e Rio de Janeiro

O vapor *Glenlogan*, esperado no dia 6 de maio, recebe carga para os portos acima a frete modico: a tratar com Johnston Pater & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO NORTE

O VAPOR

Pará

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 de maio, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—4

LEILOES

LEILAO

De um lustre de crystal com 3 bicos a gaz, 2 ditos de bronze, 8 braços sendo alguns de crystal, globos avulsos pendentes a gaz, canos de chumbo de differentes grossuras e mais pertenças, como sejam:

Aranhas, nospicios, buchas, cepulas, bicos, cotovellos, uniões, bodes, capimbóles, valvulas e outros muitos artigos para candieiros a gaz.

SEGUNDA-FEIRA 5 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Por occasião do leilão de ferragens, da casa da rua Duque de Caxias n. 74.

LEILÃO

Em continuação

DE

Uma armação ingleza, carteiras, mesas, diversas ferragens e miudezas.

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE

No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 40

A'S 11 HORAS

Von Sohsten & C., farão leilão em continuação por liquidação, d'armação ingleza, repartimento, carteiras, resto de ferragens e miudezas.

AO CORRER DO MARTELLO

Ultimo leilão

Das dividas em letras na importancia de 12:825$485

TERÇA-FEIRA 6 DO CORRENTE

Ao meio dia

Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, por mandado do Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a ultimo leilão as dividas pertencentes á massa fallida de Belizario de Souza Bandeira.

As letras acham-se no mesmo armazem, onde podem os pretendentes examinar.

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos, utensilios, moveis, dividas na importancia de 8:615$270, da taverna sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 54, antigamente rua da Gloria.

QUARTA-FEIRA 7 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão do estabelecimento acima declarado, pertencente ao Sr. José Carpinteiro da Silva, para pagamento dos seus credores. O referido estabelecimento acha-se bem localisado e afreguezado, garantindo-se as chaves aos Srs. compradores.

Monte de soccorro

DE

PERNAMBUCO

Leilão de joias

Este estabelecimento fará leilão no dia 7 de maio proximo vindouro, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: á dinheiro de contado.

CAUTELAS

908—1 pulseira de ouro com nove brilhantes.
1266—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de brncos, 1 dito de rozetas, ouro de lei.
1268—2 pares de rozetas com brilhantes e diamantes, 1 pulseira, 1 sinete e trancelim, ouro de lei, e 1 relogio de ouro para senhora.
1273—1 pulseira de ouro (incompleta), 1 dito pequena, 2 trancelins com passadores, 1 cassoleta e 1 correntão, ouro delei.
1280—1 par de ozetas de ouro com 4 brilhartes pequenos.
1281—2 caixas para relogio de ouro de lei.
1283—1 corrente para relogio ouro de lei e 1 relogio de ouro.
1286—1 corrente e cassoleta para relogio, 1 annel (quebrado), ouro de lei, 1 cordão e 1 annel, ouro baixo.
1288—1 cordão de ouro, 1 medalha, 1 par de brincos, 1 dito rozetas, ouro de 16 quilates.
1292—1 correntão ouro de lei.
1294—1 pulseira, 1 alfinete e 1 par de rozetas, 1 trancelim (quebrado), ouro de lei.
1314—1 corôa de ouro de lei.
1315—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rozetas e 1 gargantilha cravejada de diamantes (em prata).
1319—2 bules, 1 assucareiro, 1 mantegueira, 1 leiteira, 1 salva pequena, 1 coador para chá, 2 colheres para tirar sôpa e arroz e jarro e bacia prata de lei.
1322—1 alfinete de ouro para retrato com 20 brilhantes.
1323—1 annel de ouro com 1 brilhante.
1324—1 corrente e cassoleta ouro de lei.
1327—1 alfinete para retrato, 1 cassoleta e 1 par de brincos, ouro de lei.
1330—1 correntão, 1 trancelim, 1 medalha, ouro de lei.
1331—1 corrente e cassoleta para relogio, ouro de lei.
1340—2 anneis de ouro de lei.
1344—1 par de brincos, 1 alfinete e 1 botão ou ro de 17 quilates, 1 rosario de ouro baixo.
1345—1 salva de prata.
1354—1 cordão, 3 pares de brincos, 3 ditos rozetas, 2 botões e 1 annel ouro de lei, 1 cruz, 1 medalha, 1 alfinete, ouro de 16 quilates.
1358—1 trancelim e 1 luneta, ouro de lei.
1359—3 voltas de trancelim, 1 cruz, 1 alfinete, 1 par de rozetas, 3 anneis e 3 peças pequenas, ouro de lei.
136—1 trancelim de ouro com passador.
1366—1 relogio de ouro.
1368—1 annel de ouro com um brilhante e diamantes em circulo.
1373—1 pulseira de ouro com 23 brilhantes.
1381—1 trancelim, 1 volta, 1 alfinete e 1 par de rozetas, ouro de lei.
138—1 annel de ouro com 1 brilhante grande.
1383—1 corrente e cassoleta para relogio, ouro de lei.
1384—3 trancelins, 2 cordões, 1 bracelete com requifites, 2 pares de botões para punhos, 1 cruz de ouro e 1 annel com diamante, ouro de lei, 1 cruz com diamantes, 1 par de rozetas cravejadas de diamantes e 1 annel com um brilhante.
1385—1 par de rozetas com 2 brilhantes, 1 annel com um dito, 1 annel com brilhantes em circulo.
1387—1 correntão com passador e chave, ouro de lei, um relogio de ouro.
1388—1 par de rozetas de ouro com 4 brilhantes.
1389—1 trancelim [grosso] com passador ouro de lei.
1390—2 pulseiras de ouro de lei.
1391—1 pulseira e 1 alfinete ouro de lei.
1394—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 par de brincos, 1 trancelim, 1 corrente para relogio e 1 annel ouro de lei.
1395—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 cruz, 1 figa, 1 alfinete, 1 annel e 3 pares de rozetas, ouro de lei.
1402—1 cordão, 2 anneis, 1 par de brincos, 4 pares de rozetas, 1 alfinete, 1 cassoleta, 1 par de botões para punho, 1 dito de abertura, ouro de lei.
1409—1 trancelim ouro de lei.
1412—1 resplandor (meia lua) ouro de lei.
1413—1 paliteiro de prata de lei.
1421—1 gargantilha, 1 pulseira, 1 par de brincos, 1 alfinete de ouro de lei
1425—1 volta de trancelim, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito rozetas e 2 anneis ouro de 18 quilates.
1429—1 medalha, 1 dedal e 2 anneis, ouro de lei
1430—1 corrente e cassoleta ouro de lei.
1438—1 cordão de ouro de lei.
1446—1 par de rozetas com 22 brilhantes e 1 cruz com 7 ditos.
1447—1 alfinete de ouro com 5 brilhantes, 1 pulseira de ouro de lei, 1 salva de prata de lei.
1448—1 annel de ouro com 3 brilhantes.
1451—1 corrente e cassoleta para relogio, de ouro de lei.
1463—1 par de rozetas de ouro com 22 brilhantes pequenos.
1464—1 annel de ouro com um brilhante.
1465—1 alfinete, pulceira e 1 par de rozetas cravejados de diamantes.
1467—2 anneis de ouro com brilhantes, 3 botões com dito, 2 correntes para relogio, 1 volta e cassoleta para senhora, 1 par de botões para punho, 6 botões para collete e 1 par de brincos, ouro de lei.
1468—1 corrente para relogio, 1 dedal, ouro de lei.
1469—1 corrente e cassoleta de ouro de lei.
1470—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal de ouro de lei e 1 par de rozetas com brilhantes pequenos.

Recife, 15 de abril de 1879.—O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

— O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do espolio de seu finado irmão o padre Francisco Coelho de Lemos e Silva, com autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz provedor, vende para pagamento do sello de herança, legados e custas do inventario, a bem conhecida typographia do referido finado, com todas as suas pertenças, inclusive um prelinho e um apparelho de encadernação: a ver e tratar, na casa amarella do Arrraial.

Manoel Francisco Coelho.

— Precisa-se de uma mestra que saiba as materias primarias, francez, inclusive piano, para ensinar meninas em um engenho: a tratar na Capunga, sitio n. 7. No mesmo vende-se pés de craveiros, sapotas e abacates.

— Fugio do engenho Jurusaca, freguezia do Cabo, o escravo Thiago, com os signaes seguintes: preto, representa ter de quarenta a quarenta e cinco annos de idade, estatura regular, grosso, dentes limados, tem marcas de bexigas, costuma fazer a barba, deixando o bigode, e tem um pequeno defeito na bocca, proveniente de ter soffrido molestia do ar; foi comprado no Recife, e presume-se ter seguido para alli. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou á rua do Bom Jesus n. 45, será generosamente recompensado.

— Os Srs. Joaquim Ferreira dos Santos, mestre de dança, Bruno Antonio da Silva, mestre sapateiro, João Manoel Lins da Silva, e seu fiador Francisco Luiz do Carmo Ribeiro, José de Freitas Barboza, são chamados a se entenderem na rua do Hospicio n. 14 sobre motivo que não devem ignorar e menos esquecer.

— Precisa-se de uma criada costureira para coser e fazer alguns serviços de casa de familia: na rua do Livramento n. 31, segundo andar.

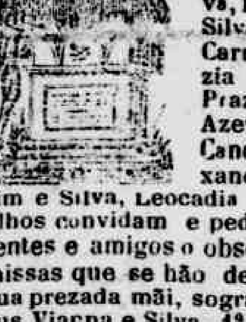

Manoel Domingues da Silva, Francelino Domingues da Silva, José Domingues do Carmo e Silva, Maria Thomazia Villarouca, Maria dos Prazeres Silva, Delfino de Azevedo Villarouca, Luzia Candida Poggi e Silva, Alexandrina Marques de Amorim e Silva, Leocadia do Reis e Silva e seus filhos convidam e pedem a todos os seus parentes e amigos o obsequio de assistirem ás missas que se hão de celebrar pela alma de sua prezada mãi, sogra e avó, Marianna de Jesus Viarna e Silva, 1º anniversario de seu fallecimento, segunda-feira, 5 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, pelo que desde já se confessam eternamente gratos.

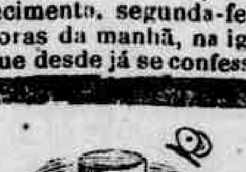

A sociedade União Liberal de S. José manda celebrar uma missa de requiem pelo fallecimento de seu digno consocio João Pedro Baptista, para o que convida a Exma. familia, amigos e parentes a comparecerem na matriz de S. José, pelas 8 horas da manhã de 5 de maio corrente.

ABRIO-SE

NA

rua do Vigario Thenorio n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

LIQUIDAÇÃO

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

CORREIA JUNIOR & C.

Participam novamente que não tendo concluido a liquidação das fazendas por serem muitas, resolveram queimar até ao fim do corrente mez o resto das mesmas, com o abaixo dão uma pequena nota.

Avisam mais que já teem recebido alguns artigos novos, para o que chamam a attenção das Exmas. familias, não só pela qualidade das fazendas, como pela modicidade nos preços.

Assim como grande sortimento de fazendas pretas para a semana santa.

Batistes de côres finas, a 200 rs. o covado.

Oxford, a 200 rs. idem.

Chitas escuras e claras, a 180, 200, 240 e 280 rs. idem.

Cretones de côres, a 360 rs. idem.

« para coberta, a 440 rs. idem.

Chitas « « a 280, 300 e 320 rs. idem.

Um completo sortimento de lã de côres, desde 120 rs. até 1$ idem.

Merinós, cachemira de côres, enfestadas, a 1$700 idem.

Completo sortimento de camisas para homem.

Completo sortimento de meias, lenços e gravatas.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇOES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCARROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO.

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc., etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exem los que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

PATE PECTORALE

à la Réglisse

(Boites) **DE GEORGÉ** (Boites)

Pharmacien d'Epinal (Vosges)

Muito efficaz contra as *inflamações da garganta e do peito*, CONSTIPAÇÕES, *Rouquidões*, *Aphonia* (extincção de voz) *Catharro agudo ou chronico*, *Asthma*, *Tosse convulsa*, *Grippe*, etc.

Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.

Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmᶜᵒ e Cᵃ, successores, 28, rua Taitbout.

Em Pernambuco: J. ELIAS de MOURA e Cª;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Cª.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

Formado em sciencias pela Universidade de Pensylvania, pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia, membro honorario da Sociedade Eclectica das Sciencias Medicas de Philadelphia.

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsaparrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzir máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, cancros do penis, gonnorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia á qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão d'isso, isto é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e d'um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia . . . 22$000
Um frasco . . . . . 2$000

ELIXIR DE JURUBEBA
COM
Ferro, Quina e Pega-pinto
DO
Dr. Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço, estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catharro* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *Agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco . . 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus-globulos, planta oriunda da Australia e transplantada ao Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder, que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha . 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
Cura radical em seis dias
GONORRHÉA OUURETRITE

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessôa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, é torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e coroba do Dr. Carlos.

Na *Leucorrhéa* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco . . 1$500

Attestados

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado **Xarope de Jaramacarù**, do **Dr. Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca*.

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr. Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. —Dr. *Silverio Lagreca*.

Attesto que tenho empregado com bom successo a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, na cura **anti-syphilitica**, especialmente nas **formas ulcerosas** acompanhadas de **cachexia**, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica; pelo que subscrevo o presente. Recife, 2 de janeiro de 1878.—Dr. *Silverio Lagreca*.

Theogenes Dario de Cantalice doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **Salsaparrilha e caroba** do **Dr. Carlos Bettencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações quer nas molestias **syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarù** do **Dr Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas e quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como a **tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as effecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1878. —Dr. *Theogenes Dario Cantalice*.

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
N. 51—RUA DO BARAO DA VICTORIA—N 51
Pernambuco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

O engenheiro desta estando presentemente na Europa, offerece aos senhores de engenho facilidades especiaes para o feitio de qualquer sua encommenda.

As communicações serão enviadas por todas as malas, havendo pressa, pelo telegrapho.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE DEPOSITO DE CAFÉ
DE
HOLLANDA CAVALCANTE & C.
N. 5—RUA DA MADRE DE DEUS N.—5

Neste estabelecimento encontra-se um completo sortimento de café de todas as qualidades, que se vende por preços reduzidos, em grande e pequenas quantidades.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 57

Continùa fugida

A escrava Leandra, pertencente a Francisco Antonio Correia Cardoso, a qual tem os signaes seguintes: creoula, profissão lavadeira, mas sabe tambem cozinhar e engommar, idade 31 annos, baixa e secca do corpo, pés apalhetados e olhos fundos, côr fula e costuma quando falla ajuntar cuspe nos cantos da bocca, falla com a vista baixa, e não obstante ser creoula, tem o cabello solto; intitula-se fôrra, e muda de nome para Anna, Francisca, etc.; tem sido vista no Campo Grande, Espinheiro e Afflictos, e tem conhecimentos pelas estações da estrada de ferro até Palmares, cidade da Victoria e Páo d'Alho. Roga-se a quem a apprehender ou della der noticias á rua do Barão do Triumpho ns. 100 a 104, onde se gratificará sua apprehenção com a quantia de 50$000.

Attenção
JOÃO DO AMARAL RAPOSO

estabelecido á rua das Cinco Pontas n. 144, defronte da estação do mesmo nome, faz sciente ao respeitavel publico e a todos os seus freguezes, que tem manufacturado os seguintes productos de fructos do paiz: vinho de cajú da 1ª, 2ª e 3ª qualidades, dito de abacaxi de 1ª e 2ª qualidades, licores de manga, maracujá, banana e jaca, genebras de laranja e hollanda, bitter e cognac, tudo fabricado com regra da arte e esmero. Vende uma grande porção de castanhas de cajú a 60 rs. o kilogramma. Nesta fabrica compra se as seguintes fructas: cajá, jaboticaba, jambo e janipabos a 7$ por milheiro.

Alugs-se barato

uma grande casa com 4 salas, 8 quartos, agua, gaz apparelho drainage, pintada e caiada de novo, sita á rua nova de Santa Rita: a tratar na rua do Vigario n. n. 3, armazem.

Bom local

Aluga-se a loja do sobrado do largo da matriz de Santo Antonio n. 4, propria para qualquer officina: a tratar no segundo andar do mesmo.

Attenção

Vende-se muito barato o seguinte: uma porção de taboas de pinho, uma meia grade ou cancella com ferragens, oito jarros com craveiros, dous carrinhos de mão com algum uso, duas jarras grandes de madeira para agua, um estrado pequeno de amarello proprio para banheiro e uma escada de mão com 20 palmos de comprimento: a pessoa que quizer comprar, dirija-se á Olinda, rua do Bom Successo n. 68.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua Duque de Caxias n. 66: a tratar na loja.

Uvas e mangas de Itamaracá

Encontra-se somente na confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Adolpho, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na câsa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta, é para fóra da cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71.

SITIO

Quem pretender comprar um bom sitio com boa casa para moradia, aproveite a occasião, pois vende-se o da travessa de João Fernandes Vieira n. 6. A casa tem os commodos seguintes: 3 salas, 5 quartos, um bom sotão, cozinha fóra, cocheira, estribaria e quarto para feitor, criado ou escravos, agua e gaz encanados. O sitio tem 400 palmos de frente e 250 de fundo, bom jardim, com bacia e repucho para agua, muitas diversidades de fructeiras, optima cacimba, casa para banho, e um rico banheiro com deposito d'agua do Beberibe, todo murado, com gradeamento e portão de ferro. Os pretendentes podem dirigir-se a seu proprietario, na mesma travessa, casa n. 7, a qualquer hora, que acharão com quem tratar. Quem for no trem de Apipucos, deverá apear-se na estação do Caminho-novo e tomar a travessa que fica defronte, que o sitio é o terceiro junto ao palacete azul.

Botinas nacionaes para homem

Na vitrina da loja n. 16 á rua do Barão da Victoria o publico verá as amostras de um excellente sortimento de botinas fabricadas por um de nossos distinctos artista brasileiro, que não se tem poupado na boa escolha da materia prima, na solidez e elegancia da fabricação; os preços são os mais commodos afim de vender muito, esperando com este systema augmentar os trabalhos de sua fabrica, e a prompta venda de suas botinas, cujo sortimento acha-se no estabelecimento acima mencionado.

CURSO PRIMARIO E PREPARATÓRIO
5—Rua do Aragão—5

O professor Braga admitte ainda 5 alumnos externos.

Quem quizer aproveitar esta vaga, poderá entender-se com o mesmo professor.

Machinista
Rua Augusta numero 202

Encarrega-se de concertar machinas de costura de qualquer systema, por preço o mais commodo possivel.

Moleque

Aluga-se dous moleques de 15 annos: a tratar na rua do Apollo n. 7, pavimento terreo.

Mofina
A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Dr. Theogenes Dario de Cantalice
MEDICO
Continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.
Consultas das 11 á 1 hora.
Chamados a qualquer hora.

50$000
Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambalêa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama

CARAPINHADAS
REFRIGERANTES
EM VISTA DA GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM MERECIDO AS
Carapinhadas
QUE SE PREPARA NA
Confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 22

Resolvemos fazer bem conhecido esse refresco, que muito deve agradar ás Exmas. Sras., principalmente para acalmar o rigoroso calor da nossa estação actualmente, por isso atrevemo-nos a recommendal-o ao publico em geral e com especialidade ás Exmas. familias que podem mandar buscar as taes carapinhadas, mandando para isso os seus proprios copos.

Cada carapinhada custa apenas
200 réis
Já vale a pena

2:000$000

Dá-se a quantia de 2:000$ a premio sob hypotheca em predio nesta cidade: a saber na rua do Livramento n. 39.

16$000

Aluga-se a casa terrea n. C, sita á rua de Riachuelo, antiga do Destino, ao pé do hospital militar, com bastantes commodos, a chave acha-se junto n. B, e para ver, trata-se na rua da Senzala-nova n. 1, Recife.

Por 30$

Aluga-se o 2. andar do sobrado n. 45 da rua estreita do Rosario, muito fresco, grandes commodos e limpo: a tratar na loja do mesmo.

Ao publico

Antonio Coêlho da Silveira, morador no engenho Animoso, da comarca da Escada, previne ao respeitavel publico que, desta data por diante, nenhum effeito produzirá a procuração que passou ao Sr. Antonio da Costa Mello Luna, morador em Barreiros, a qual negou-se dito Sr. entregar.

Moleque

No 1º andar do predio n. 45 á rua da Imperatriz, precisa-se ainda de um moleque de 8 a 13 annos.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar, será generosamente gratificado.

Aluga-se

uma escrava que compra, cozinha e engomma: na rua da Imperatriz n. 26, 2º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, outro com pratica de padaria: na rua de Pedro Affonso n. 1.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

— Bernardino Pereira Ramos, tendo de retirar-se para Europa com sua familia, faz sciente ao publico que nada deve nesta praça nem fóra della, ficando inutilisada a procuração feita em 4 do novembro de 1876, no cartorio do Illm. Sr. Luiz da Costa Porto Carreiro.

Dinheiro a juros

Precisa-se de 3:000$ a 4:000$, e offerece-se como garantia, hypotheca em bens rusticos: póde, em carta deixada á rua do Barão da Victoria n. 28, indicar o nome e a moradia o pretendente a tal negocio.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um quarto n. 1958 com a sorte de 4:000$000, dous meios ns. 3210 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (297.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [298.ª], que se extrahirá na segunda-feira 12 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

— Fugio no dia 1º de março do corrente anno o escravo Joaquim, de cor preta, alto, magro, olhos escuros, nariz chato, bocca grande, labios finos, falto de dentes na frente, pernas finas e um pouco tortas, pés largos e tambem tortos quem o apprehender, póde leva lo á rua da Gloria n. 148, que se recompensará.

— Aluga-se por modico preço a casa da rua Imperial n. 168, a qual tem 5 quartos, 2 salas, cozinha externa, grande quintal, com cacimba independente, portão, e acha-se caiada e pintada de novo: a tratar na botica n. 34 da rua larga do Rosario, ou na rua Direita n. 32.

AMA Na rua da Roda n. 17, 1º andar, precisa-se de uma ama forra que não tenha filhos nem casa alugada, para todo serviço de homem solteiro.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de moço solteiro: a tratar na rua Direita n. 70.

— Precisa-se de 500$ a premio sobre hypotheca: a pessoa que quizer fazer este negocio, dirija-se á rua do Imperador n 16, armazem de trastes.

— Precisa-se arrendar um engenho perto da cidade e da estrada de ferro de S. Francisco, que tenha boas terras e boa casa de vivenda; garante-se o bom tratamento: quem tiver algum nestas condições, póde deixar carta fechada nesta typographia com as iniciaes—M P Z.

— Precisa-se de uma ama: na rua Direita n. 91, 1º andar.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados, entre os seus bilhetes garantidos venderam um meio de n. 1275 com a sorte de 800$000, além de outras menores de 40$ e 20$ da 45.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Penha, do Recife, sob n. 297.ª, extrahida quarta-feira 30 do mez findo, pelo que convidam aos possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 298.ª da 5.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar segunda-feira 12 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Caixeiro

Precisa-se de um menino brasileiro para caixeiro de taverna: na rua Imperial n. 324.

Attenção

Aluga-se a loja do sobrado sito á rua Vidal de Negreiros (pateo do Terço) n. 44: quem pretender, dirija-se ao primeiro andar da mesma casa, onde achará com quem tratar.

Modista
Rua do Bom Jesus n. 26, segundo andar

Aprompta-se vestidos por figurinos e enxovaes para baptisados.

— Uma pessoa encarrega-se de qualquer commissão ou agencia, mediante alguma remuneração: a tratar na rua do Bom Jesus n. 26, 2º andar, das 11 horas da manhã até 1 hora da tarde, ou das 4 ás 6.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de idade de 12 a 14 annos, prefere-se portuguez, para taverna: no largo do Mercado n. 23.

GRANDE DESCOBERTA!!
CURA DAS TERRIVEIS MOLESTIAS
ASTHMA E TOSSE CONVULSA!!
PELO
ELIXIR PEITORAL ANTI-ASTHMATICO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

São immensas as curas do fatigador padecimento, martyrio das creanças, e muitas vezes funesto —a *tosse coqueluche*— que se tem obtido com a applicação do *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e raro é o caso em que o emprego de um só vidro de tão prodigioso medicamento não dá aquelle resultado!!

A asthma — soffrimento ainda mais horrivel, encontra um antidoto perfeito no *Elixir peitoral anti-asthmatico*, e não ha caso em que o allivio não seja immediato, e poucos em que a cura se faça esperar.

O grande consumo e acceitação que tem merecido dos medicos este medicamento attestam os seus optimos effeitos.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!
PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO
XAROPE VEGETAL AMERICANO
DE
BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado *unicamente* de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores na tarja que circula a capsula.

ARROBE DEPURATIVO
DE
SALSAPARRILHA, CAROBA E VELAME
PREPARADO
POR
BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Major João da Cunha Soares Guimarães

D. Jovina Candida de Mello Guimarães e seus filhos agradecem do intimo do coração a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico os restos mortaes do seu sempre presado e chorado esposo e pai o major João da Cunha Soares Guimarães; e de novo convidam, não só aos seus parentes e amigos, como tambem aos do finado, para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na igreja matriz de Santo Antonio, pelas 7 horas da manhã de segunda-feira, 5 do corrente, setimo dia do seu passamento, pelo que ainda uma vez se confessam eternamente gratos.

Francisco Rodrigues da Costa

Adriano Rodrigues da Costa convida aos seus amigos a assistirem á missa do setimo dia do fallecimento de seu prezado irmão Francisco Rodrigues da Costa, a qual será celebrada pelas 7 horas da manhã do dia 6 de maio, na igreja do Espirito Santo.

João Baptista Moreira Junior

A commissão abaixo assignada, encarregada da festa de S. Gonçalo, convida aos parentes e amigos do fallecido João Baptista Moreira Junior, para assistirem a uma missa e memento que manda celebrar na capella de Santo Amaro das Salinas, no dia 5 do corrente, pelas 7 horas da manhã, por alma do seu sempre lembrado amigo e ex-presidente da mesma commissão. A commissão antecipa seus reconhecimentos ás pessoas que assistirem a este acto de religião — Antonio Magalhães de Silva. Eutiquio de Albuquerque Autran, Francisco Antonio de Oliveira, Rodolpho José da Silva Bernardino Alves Neiva, Carlos Magalhães da Silva, José Ignacio Pinto, Eustaquio Carminondas e Agostinho Jacome Bezerra.

Major Antonio Gonçalves de Moraes

O Dr. Francisco Gonçalves de Moraes, Manoel José de Bastos Mello e D. Maria Adelaide de Moraes Mello, irmão, genro e filha do finado major Antonio Gonçalves de Moraes, cordialmente agradecem ás pessoas que se dignaram assistir, no cemiterio publico desta cidade, o enterramento do mesmo finado, e de novo os convidam para ouvirem as missas que por sua alma serão celebradas pelas 7 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio, no dia 6 do corrente (terça-feira), setimo do seu fallecimento, e desde já se confessam eternamente gratos.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua Duque de Caxias n. 95.

— Alugam-se duas casas com bom quintal e boa agua de cacimba para beber, muito perto da estação dos bonds, na estrada nova do Caxangá: a tratar no mesmo lugar, primeiro sitio depois da primeira bomba.

— Aluga-se uma pretinha escrava para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15, loja de calçado.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias (298ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá segunda-feira 12 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Sitio

Aluga-se um na estrada de Belém, entre as estações Encruzilhada e Campo-Grande: a tratar á rua do Bom Jesus n. 21.

COMPRAS
Moedas de ouro

Compram-se as de 20$ a 24$ e as de 16$ a 19$000, assim como ouro e prata em obras velhas, por maior preço do que em qualquer outra parte: na loja de joias de Julio Fuerstenberg, rua do Imperador n. 32.

— Compra-se moedas de ouro de 20$000 por 24$000 e 16$000 por 19$000, compra-se tambem ouro e prata velha, paga-se bem: casa de Lohmann Freres, á rua do Crespo n. 16 1.º andar.

VENDAS

Vende-se o grande sitio e engenho da Sapucaia, em Beberibe: a entender-se na mesma propriedade.

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua do Bom Jesus n. 55: a tratar no mesmo.

— Arados de ladeira.
Ditos de capoeira.
Ditos de varzea.
Em casa de Samuel P. Johnston & C., no becco Largo.

E' com bello sexo

Além de muitos artigos de luxo e novidades existentes na loja da
NOVA ESPERANÇA
a rua Duque de Caxias n. 63, acabam de chegar os seguintes:

Bonitos leques de osso e setim, com plumas sem e ellas, cousa de gosto e phantasia, ditos pretos para luto, simples e modernos, commodos espartilhos couraça e outros modelos, exquisitos e agradaveis extractos para lenços, branda e macia banha para cabellos, cheiros e bom oleo para o mesmo fim, pós para alvejar e conservar os dentes, não só de sociedade hygienica, como aromatica pasta ingleza, macio pó de arroz branco e côr de rosa, elegantes tesourinhas com cabo de madreperola para bordar, lindas carteiras com capas de marfim, para lembranças, ligas de seda para meias e muitos artigos neste sentido, tudo por preço commodo.

ATTENÇÃO

Aos 2,000 paletots

Rua da Imperatriz n. 52, da loja porta larga, com bandeira

Loja de Paredes Porto

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito especialmente em roupas para homem, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar. O seu proprietario, tendo feito diversos estudos sobre a economia, assim como sobre os interesses (reciprocos), tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo—mas val muitos cinco do que poucos dez; á vista do exposto, tem resolvido vender tudo quanto tem e continúa a ter em seu estabelecimento, por preços sem competidor, muito principalmente roupas feitas. Venham ver e admirem.

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
As cinco mil
As cinco mil
As cinco mil
Calças
Calças
Calças

Rua da Imperatriz n. 52
Loja da porta larga

TECIDOS baratos

O 43

Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Pechinchas

Mariposas brancas, arrendadas, com listras assetinadas, a 300 rs. o covado

Fustão branco, de listras, a 320 rs. o covado. E' pechincha.

Fustão de côres, de cordão, a 500 rs. o covado; vale 800 rs.

Batistes finas, padrões bonitos, a 200 e 240 rs. o covado.

Oxfords encorpados, proprio para roupas de escravos, a 200 rs. o covado.

Grande sortimento de Zefire de lã com mescla de lã furta-côres, a 320 rs. o covado; é de 500 rs.

Bramante de 4 larguras, a 1$ a vara.

Popelines de listras assetinadas, a 320 rs. o covado.

Granadine preta, de seda, a 600 rs. o covado.

Cambraia preta, para luto, a 240 rs. o covado.

Madapolão enfestado, com 12 jardas, melhor que esguião, a 2$800 a peça.

Nanzuk escuras e claras, a 240 rs. o covado.

Chitas percale, com padrões lavrados, rs. o covado.

Idem percale, clara, a 280 rs. o covado.

Cambraia fina, transparente e Victoria, 3$000 a peça.

Chales de lã, com gostos imperiaes a 2$000 um.

Setim Macáo, verdadeiro, côr de café, a 800 rs. o covado; é de 1$600. Serve para vestidos.

Camisas franceza, bordadas, a 36$ a duzia, ou 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado; é bom.

Ceroulas de bramante, bordadas, a 1$200 e 2$200 uma.

Madapolão francez a 4$ e 5$ a peça.

Lanzinhas, padrões novos, a 120 rs. o covado; e muitos outros artigos, tambem por barato preço. Pede-se aos nossos bons freguezes que visitem o nosso estabelecimento. Dão-se amostras ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O 43

Queimado.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia:

E' por 500 rs. o covado

Angolas para vestido, é esta uma nova fazenda de duas vistas para vestido, a mais nova e mais moderna que tem vindo á este mercado, e por preço que sem duvida admira, e o preço é de 500 rs. o covado, dão-se amostras na loja de Almeida & Campos. Receberam mais uma qualidade de tecido de lã para vestido, padrões mimosissimos, tambem fazenda nova e que vendem per 800 rs. o covado, vale a pena ver-se qualquer uma destas fazendas, pois só quem tem é Almeida & Campos, na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade.

Antonio Pedro e João Gill

Para a estréa destes dous vultos dramaticos, portuguezes, recebeu o

59

DA RUA DO QUEIMADO

Ricas popelines de seda, a 1$200 1$500 o covado.

Gorgorões pretos de seda, a 2$000 e 2$500 idem.

Ditos de côres, fazenda da moda, a 800 rs. idem.

Casemiras inglezas, em cortes e peças.

Ricos sobretudo, gola de velludo, 20$000.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Cortes de cassineta para homem, a 2$000.

Ditos de casemira, com môfo, a 2$500.

Batistes e chitas, a 200 o covado.

Camisas francezas, a 28$000 a duzia.

Toalhas finas, a 3$500 idem.

Cassas pretas, finas, a 240 rs. o covado.

Merinós pretos, finos, a 1$500 idem.

Princeta preta, fina, a 640 rs. idem.

Cambraias Victoria e transparente, 3$ e 3$500 a peça.

ESTAMOS LIQUIDANDO
Só o 59

59—Rua do Queimado—59
Loja de Carneiro da Cunha & C.

Granadines pretas

de seda

Lindo sortimento de granadine preta de seda a 640 rs. o covado: na Fragata Amazonas, á rua Duque de Caxias n. 47.

Vende-se

a fabrica de cigarros da rua Nova n. 53: a tratar na mesma.

Quem ler só pode lucrar

Lindas alpacas de côres de côres lisas, a 500 rs. o covado.

Grande sortimento de batistes de côres, a 200 e 240 rs. idem.

Morenas lisas, todas as côres, e proprias para sombra, a 320 rs. idem.

Gorgorão de lã para vestido, côres tambem modernas, a 800 rs. idem.

Completo sortimento de popeline de linho, a 200 rs. idem.

Ditas de listras e quadros, a 320 e 400 rs. idem.

Ditas de ditas de sedas modernas, a 500 rs. idem.

Popelines de seda pura, padrões muito lindos, a 1$ idem.

Chitas brancas e escuras, a 240 e 280 rs. idem.

Superiores cretones, brancos e de côres, a 360, 400 e 440 rs. idem.

Fustão branco para vestido e roupa de meninos, a 500, 800 e 1$ idem.

Maripoza branca, modernos padrões, a 500 rs. idem.

CHALES

Chales de algodão, proprias para escravas, a 1$200, 1$800 e 2$.

Ditos de casemira, muito grande sortimento em qualidades e gostos, de 5$, 6$ 7$, 8$ e 10$ um.

CAMISAS PARA HOMEM

Superiores camisas brancas, peito e punhos de fustão, a 20$ a duzia, uma 2$000.

Completo sortimento de camisas de linho, todos os numeros, entre ellas, inglezas e forradas, de 36$, 48$ 56$ e 60$ idem.

Ditas de cretone, de 24$ e 30$ a duzia, uma 2$ e 3$.

Indianas de côres, proprias para vestido, a 120 rs o covado.

Loja das tres portas
Na rua do Crespo n. 20
ALMEIDA & CAMPOS

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas, a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs. a peça.

Cordão de linho, pava vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha.

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra.

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Calçado estrangeiro.

Boas botinas e sapatinhos de duraque preto, de cor e de pellica dourada para senhora e meninos, lindos chiquitos para creanças.

Botinas inglezas, solla grossa e fina e de verniz para homens, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Alimento para crianças de peito.

O unico alimento que póde com vantagem substituir o leite materno, (dispensando a mãi) e unico recommendado pelas mais distinctas autoridades medicas, como o melhor alimento para crianças, preparado por G. Mellin, vende-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes.

Verdadeira preparação para pratear, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

As mãis cuidadosas.

Verdadeiros collares electricos de Royer, remedio infallivel contra convulsões nas crianças, recebeu-os a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

Engenho Villa-Rica

Vende-se ou arrenda-se o engenho acima, na cidade de Palmares, distante da estação de Una quatro legoas, tem boas terras e matas, póde safrejar até 2,000 pães: quem o pretender, dirija-se á rua do Apollo n. 28, a tratar com o seu proprietario.

FAZENDAS MODERNAS NA *Fragata Amazonas*

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$300.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000.

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

LIQUIDAÇA

O 43

RUA DO QUEIMADO

Defronte da Pracinha
Pechinchas

Lãzinhas mescladas a 120 rs. o covado.

Zefire de lã com mescla de neve, que padrões lindos! a 320 rs. o covado.

Popelines de lã com listras de seda, que padrões! a 320 rs. o covado.

Batistes lisas, côres escuras, a 260 rs. o covado.

Lã e seda, á mimos de sinhá, a 440 rs. o covado.

Batistes miudinhas, padrões bonitos, a 200 rs. o covado.

Cambraias finas, Victoria e transparente, a 3$000 a peça. Que pechincha!

Lenços de esguião, abainhados com barras, a 2$500 a duzia.

Gorgorão preto, de seda, a 2$, 2$500 e 3$ o covado.

Granadine preta, de seda, padrões muito chiques, a 640 rs. o covado.

Setins macáo, de todas as côres. a 1$500 rs. o covado.

Chales de casemira, encorpados, a 3$ e 4$ um.

Colchas acolchoadas a 2$ e 3$ uma.

Brim liso e pardo a 400 e 480 rs. o covado, vale mais.

Madapolão francez, enfestado com 12 jardas, a 2$800 a peça.

Dito com 24 jardas a 4$000 a peça.

Brim branco, de linho n. 5, a 1$500 a vara. E' pechincha.

Bramante de quatro larguras a 1$000 a vara. E' pechincha.

Fustões, proprios para vestidos, brancos e de côres., a 400 e 500 rs. o covado.

Chales pretos de merinó, bordados com franjas de retroz, a 6$000 um.

Brim preto, para calças, a 500 rs. o covado.

E muitas outras fazendas por menos preço do que em outra qualquer parte

Dão-se amostras mediante penhores, manda-se levar em casa dos pretendentes.

Lindo sortimento

DE

Bicos de blond, vallencienne, fertous, russe, forchor, ratronne e de lã.

Fitas de gorgorão, sarja, escoceza e de velludo.

Botões se seda, de massa e de madreperola.

Flores para noiva, ditas para chapéo e para enfeites de vestidos.

Bordados em cambraia tapada e transparente.

Baleia para vestidos, atacadores para espartilhos, espartilhos couraça e cordões de seda para espartilho.

Para as floristas

Papel de seda de côres, arame coberto, calices, folhas verdes e sombras.

Para bordar

Lindos desenhos, fios de lã, de seda frouxa torçal, soutache, linhas e agulhas.

Para luto

Lindos leques, correntes, botões, caçoletas, pulseiras, adereços, chapéos de palha, luvas de torçal e de seda e capellas mortuarias.

Para presentes

Uma infinidade de objectos de gosto e de phantasia que se encontram por preços muito commodos.

No Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se a casa da rua de S. Bento n. 33, na cidade de Olinda: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 133, loja de cera.

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

Não são os titulos pomposos, quasi sempre vãos e enganadores, nem a extensão dos annuncios e o seu *palavriado*, que devem chamar a attenção dos freguezes; mas sim a modicidade no preço e a bôa qualidade das fazendas.

Confiada na verdade destas palavras e crente no bom senso a loja MUDOU-SE O TEMPO, chama a attenção de seus freguezes para admirarem os seguintes preços, cuja vantagem é manifesta e clara

Aramante trançado para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 réis a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de sêda, com cabos de lindos gostos, de 8$ a 16$.

Toalhas felpudas para banos, a 30$ a duzia.

Ditas de linho, a 15$ a duzia.

Colchas de crochet e fronhas da mesma qualidade, a 30$ e 40$ a duzia.

Riquissimas toalhas de labyrintho, de 50$ a 80$.

Fronhas tambem de labyrintho fino, a 15$ e 20$ o par.

Granadines pretas, proprias para a quaresma, de 800 a 2$.

Chambres para senhora, a 6$.

Ditos de bonitos cretones para homem, de 6$ a 10$

Gorgorão de lã de côres, a 800 réis o covado.

Cretones modernos, de 300 a 500 reis idem.

Alpacas de côres, lizas e com listras, a 560 réis.

Fazendas pretas para luto a 400 e 1$.

Meias para senhoras, a 10$ e 15$ a duzia.

Cortinados bordados, a 10$.

21—Rua Primeiro de Março—21

Grande reducção.

O BARATEIRO, da rua 1º de Março n. 1, tem constantemente bom sortimento de fazendas inglezas, francezas e allemães, e como quer dispor de parte com presteza, tem resolvido fazer reducções em seus preços para as quaes chamamos a attenção:

Fustões brancos acolchoados, gostos novos, por 800, 900 e 1$.

Alpacas lisas, de côres, gostos novos, para 500!!!

Merinós de côres, para vstido, bonitas côres, por 800 e 900 rs.

Cretones francezes e inglezes, para 360, 400 e 460 rs.

Froco de neve, que linda fazenda para vestido de senhoras e custa 500 rs.

Popelines com seda e linho, para 300, 360, 400 e 500 rs.

Setim Macáo, todas as côres, preços baratissimos.

Batistes, para 200, 240 e 280 rs. o covado.

Mariposas de côres e brancas, que lindos desenhos, para 360, 400 e 440 rs.

Nanzuck para vestido, 400 rs.

Batistes lizas, de côres, para 280 e 300 rs. covado.

Chitas de côres para 260, 280, 300 e 320 rs. o covado.

Cortinados bordados para cama.

Punhos e collarinhos para senhora, 2$!! é barato.

Lenços de algodão e linho, desde 1$600 a 9$ a duzia.

Camisas francezas de 30$ a 60$ a duzia

Ditas de meia e flanella.

Meias de côres e brancas, para senhoras e homem, de 3$ a 10$ a duzia: não tem competidor.

Chales de casemira, gostos novos, para 7$500, 9$ e 12$.

Cambraia transparente e Victoria de 3$500 a 9$.

Bramante de linho, com 10 palmos, para 2$500 e 2$700.

Brim branco, exposição, para 2$ a vara

Cantão, alpaca preta, merinó, lã e cassa, tudo proprio para luto, sem rival, em preços.

Granadina preta, para 700 rs.

Guardanapos a 3$800 e 7$ a duzia, é superior.

Colchas para cama, de 3$500 a 10$.

Brins pardos, branco e de côres, para barato preço.

Bretanhas de linho.

Selezias de todas as qualidades.

Cortes de casemiras de cores para 7$ e 10$.

Além destes temos uma infinidade de artigos que dispomos por muito limitado preço.

Temos bom sortimento de fazenda proprias para quem negocia para o matto, bem como para fabrica de engenhos, etc., etc.

O Barateiro

Rua Primeiro de Março n. 1
AGOSTINHO SANTOS & C

Estão presentes

O BARATEIRO recebeu grande porção das afamadas redes de fio batido, superior qualidade

n. 1 Rua 1º de Março n. 1

Seis mil covados

DE

Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por ter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59
Sem competencia
59—RUA DO QUEIMADO—59
Loja de
Carneiro da Cunha & C.

Attenção

Na estação do Aripibú acham-se 46 páos de jangada para serem vendidos: a pessoa que pretender compra-los, dirija-se á rua Vidal de Negreiros n. 44, onde achará com quem tratar.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nnnca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentaos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

BOTINA FRANCEZA

Grande loja de calçados estrangeiros no bairro do Recife

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 24

Vianna, Christiani & C.

Este novo estabelecimento de calçados estrangeiros tem sempre o mais esplendido sortimento de calçados dos principaes fabricantes da Europa, que exportam para o Brasil.

Para senhoras e meninas

Variado sortimento de botinas de pellica, couro e duraque, cano bastante alto, salto a Luiz XV, com botões ao lado, e com elastico; e sapatos da mais apurada phantasia, de couro, pellica, duraque, seda e verniz, e com uma infinidade de gostos differentes, e impossivel de descrever.

Para homens e meninos

Botinas e sapatões de todas as qualidades, de differentes gostos, e dos melhores fabricantes conhecidos, havendo tambem um variado sortimento de sandalias de couro liso, e com cabello, de marroquim de côras, de tapete bordado, e umavariedade completa em tudo que é relativo e oartigo — CALÇADOS.

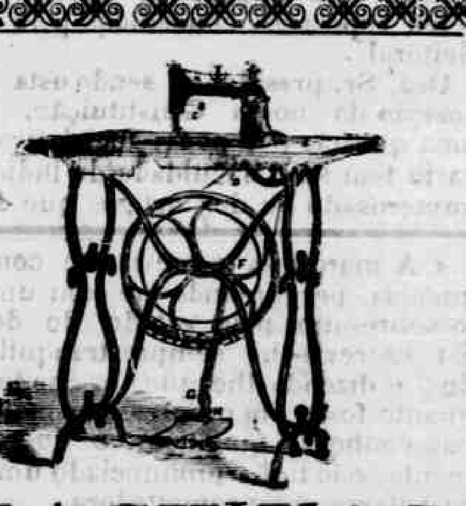

MACHINAS

Rua do Barão da Victoria n. 30
SOARES LEITE IRMÃOS

Importadores de machinas de costuras de todas as qualidades

Receberam ultimamente machinas com grandes melhoramentos; as favoritas das familias, as favoritas das damas, os wangeres, as duas rotaçoins; estas machinas variam em feitios de mesas e bases e tamanhos, e são fabricadas com toda a perfeição da arte, são garantidas por cinco annos, o seu preço é razoavelmente barato, tendo de 30$ a 120$.

Vende-se tambem machinas de todos os feitios e autores.

Singers de todos os tamanhos.

Wister, feitio de Singer, de diversos modelos, de 50$ a 100$.

Grower & Beker, com mesa de 1 a 2 pontos, de 40$ a 100$.

Silenciosas verdadeiras, de 40$ a 100$.

Remington, de pedal e mesa, de 45$ a 70$.

Uma infinidade de modellos que só com a vista do comprador.

Expressos de 1 carretel, de 13$ a 20$.

Tem uma quantidade de machinas de consignação, de pedal de diversos autores, por muito baixo preço, desde 30$ a 40$; é muito barato.

Vendem tambem muitos artigos americanos.

O brilho incomparavel para calçado, é sem duvida o melhor artigo, o que mais conserva o couro e que menos trabalho dá a obter-se o lustre sem ser preciso escovas.

Perfumarias de primeira ordem, linhas especiaes para machinas, retroz e outros artigos de miudezas.

Reforma-se ou concerta-se qualquer machina, tendo todo o material preciso para isso.

Rua do Barão da Victoria n. 30.
SOARES LEITE IRMÃOS

Cantaria de Lisbôa

Nesta typographia se dirá quem tem para vender sete pedras de cantaria, de Lisbôa, proprias para sacadas de varandas, com 8 palmos de comprimento, 4 de largura e 6 pollegadas de grossura.

Aos senhores cigarreiros

Fumos, Daniel, Goyaz, Rio-Novo e Virgem, em role e desfiado, a preços sem competencia: vendem Bourgard & C., rua do Marquez de Olinda n. 15.

Vende-se

ESTOPA de diversas qualidades.
SACCOS de estopa.
FIO para saccos.
PANNO de algodão da Bahia, qualidade superior, tudo por preços commodos em casa de
ROBILLIARD & BLACKBURN
Rua do Bom Jesus n. 54.

Grosdenaple preto de sêda

Grande sortimento de grosdenaple preto, de sêda, a 1$200, 1$600, 2$000, 2$500 e 3$000 o covado; é grande pechincha. Dão-se as amostras na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

Linho fino para cigarros

Este papel, vendem a preço commodo, Bourgard & C., á rua do Marquez de Olinda numero 15.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCUSSÃO DO PROJECTO DE REFORMA CONSTITUCIONAL

(Continuação.)

Especulariam elles, si em vez de declararem que a eleição directa entrava no seu programma, tivessem dito que era uma idéa adoptada por muitos de seus membros, mas ainda não era artigo do programma, si tivessem feito mysterio sobre os meios praticos de realisal-a.

Assim estaria elle prompto e apto para a solução da questão, de qualquer forma, em todas as eventualidades.

Em minha opinião, senhores, o partido conservador está obrigado a adoptar esta reforma, por tres motivos: por honra de suas convicções, por honra de sua coherencia e por seu interesse partidario.

Os dous illustres presidentes das camaras conservadoras, os Srs. Visconde de Jaguary e conselheiro Paulino, declararam, em occasião muito solemne, que o partido conservador, em maioria em ambas as camaras, queria a eleição directa, e estava prompto a realisal-a

Creio, senhores, que não é licito ao partido conservador declarar que foram inexactas as informações dadas á corôa por esses seus dignos chefes, em momento tão decisivo; e o partido conservador permanecerá fiel á bandeira da eleição directa, porque, como nós, entende que a dignidade de ambos os partidos, bem como a necessaria irresponsabilidade da corôa, exigem que haja meio seguro de consultar a opinião publica, em vez da simples interpretação desta pelo bom senso da corôa.

A coherencia tambem não permitte aos conservadores fazer questão do meio de decretar a eleição directa.

O Sr. Felicio dos Santos:—Não devem.

O Sr. Souza Carvalho: —Havendo duvida sobre qual o meio a seguir de preferencia, qual será o mais conforme com a indole do partido conservador? Sem duvida nenhuma o meio da reforma constitucional porque naturalmente o partido conservador, tendo por natureza demorar as reformas, este é o que mais se presta ás suas tendencias. Em segundo lugar, os seus chefes mais importantes, e mais puritanos, Euzebio de Queiroz e outros, sempre se oppuzeram ás reformas sobre o direito de voto, allegando offenderem á Constituição. Temos ainda presentes as questões memoraveis sobre a reforma eleitoral por districtos e com incompatibilidades em que as idéas dos conservadores a respeito da constitucionalidade ficaram bem definidas.

E, Sr. presidenten, isto não acontece só no Brasil. Em Portugal, onde a Constituição é a mesma, onde os costumes politicos muito se assemelham, o partido conservador exige sempre a reforma da Constituição como meio indispensavel de realisar as idéas mais simples. Um illustre deputado portuguez o Sr. Dias Ferreira, disse: « Os ordeiros e cartistas *enragés* teem por tendencia considerar constitucional tudo o que está escripto na Constituição quando o partido progressista tem por Constitucional só o que affecta *immediatamente* os limites, e attribuições dos poderes politicos e os direitos politicos e individuaes dos cidadãos. »

Mas, Sr. presidente, o calculo politico, o interesse partidario dos conservadores ainda os leva, máo grado qualquer despeito e espirito opposicionista, a apoiar essa reforma. Não sei, Sr. presidente, o que acontecerá quando tivermos conseguido uma lei de eleição directa; se se proceder regularmente, como é nosso intuito e nosso interesse na deliberação e na execução desta lei, creio que nenhum partido, nenhum candidato poder-se-ha julgar seguro.

Não sei qual será a duração que no futuro está reservada ao partido liberal, quando houver lei neste sentido e for executada lealmente, mas é minha convicção que, emquanto não tivermos novo systema para o processo eleitoral, o partido liberal não deixará o poder; foi esta a missão que tomou no dia 5 de janeiro. Quando maior for a difficuldade opposta pelos conservadores á reforma que se pretende, tanto mais alongarão e dilatarão a sua ausencia do poder, por conseguinte o seu proprio interesse material, se deste cuidam, os leva a apoiar a reforma.

O Sr. Galdino das Neves:—Se é para deixarmos o poder, então não fallemos mais nisso. (Ha outros apartes.)

O Sr. Souza Carvalho:—Digo portanto, que, se esta reforma for demorada, será grande contrariedade para mim que ha muito tempo a advogo, que posso reclamar uma parte da honra que possa haver na propaganda de tal idéa, nesta côrte, nos ultimos tempos, sentir-me-hei vivamente desgostoso. Creio, Sr. presidente, que igual impressão de desprazer soffrerá o nobre presidente do conselho, elle um dos nossos poucos homens politicos e nossos chefes que ainda tem a ingenuidade de interessar-se viva e sinceramente pela realisação de reformas politicas.

Lembro-me que muitos chefes conservadores entendiam que a eleição directa devia ser decretada por varios motivos, mas só convinha avental-a, submettel-a á discussão quando o partido conservador estivesse gasto, no fim do seu dominio, para que á sombra da nova lei podesse procurar novos destinos, ou atravessar convenientemente o tempo do ostracismo. Por conseguinte, se os conservadores se oppuzerem á lei, contrariarão a mim e a todos os que sinceramente se interessam pela reforma, mas ao mesmo tempo não farão mais do que prejudicar o interêsse do seu proprio partido alongando a nossa dominação.

Estas são as razões pelas quaes me parece que a reforma ha de passar no senado; são ellas que produzirão effeito, e não a ameaça, que quizeram attribuirme.

Um illustre senador pela Bahia, de quem tenho a honra de ser amigo, suppoz que, á vista do empenho, de fazer passar esta reforma, nós todos tinhamos escogitado meios de fazer vingal-a, e assim occorreram-me os alvitres apontados no meu discurso. Esse illustre senador equivocou-se de modo facil de demonstrar. Tudo quanto eu disse nesse discurso, que lhe pareceu o fructo de recentes cogitações no sentido de ameaça ao senado, elle poderá ler em um folheto publicado com o meu nome, ha nove annos, de que posso dar-lhe um exemplar e que elle mesmo pode encontrar na livraria do editor, o Sr. Garnier. no qual disse exactamente tudo quanto observei a esta camara em relação ao senado.

Por conseguinte a tal respeito não houve idéa, não houve ameaça para o caso em questão; e se houve idéa e ameaça, não foram novas nem inventadas *ad hoc*. Algumas vezes, quando fallo, querem ver nas minhas palavras allusões e carapuças. Sinto muito, mas infelizmente não posso evitar que assim aconteça.

Disse o referido senador que achava digna de inveja a franqueza com que fallei sobre aquella questão. Retribuindo-lhe o cumprimento, peço licença para dizer que não menos digna de inveja me pareceu a discrição, a reserva com que elle occultou seu pensamento e sua opinião sobre os meios de fazer a reforma eleitoral até o ultimo momento, até a occasião em que teve de censurar o procedimento de seus adversarios. Esta reserva e discrição me pareceram não menos dignas de inveja.

Admittido que a reforma se faça pelos tramites constitucionaes surgem, varias questões.

Rarissimas são as constituições que dão ao poder legislativo ordinario a faculdade de reformal-as.

Em geral só dão ao poder legislativo ordinario faculdades ordinarias, e quanto ás reformas constitucionaes só lhe permittem reconhecer a necessidade, exprimir a aspiração, o voto, o desejo de que ellas se façam, mandando eleger uma camara especial de revisão da Constituição, para decretal-as.

Em tres Constituições apenas, a hespanhola, de Cadix de 1812, a portugueza de 1821 e a brasileira, se dá essa faculdade de camara revisora, e a assembléa de revista á camara dos deputados ordinaria, porém revestida de poderes especiaes, concedidos pelo corpo eleitoral.

Ora, Sr. presidente sendo esta a disposição da nossa Constituição, surge uma questão: o poder legislativo ordinario tem só a faculdade de indicar os numeros do ou dos artigos que devam ser reformados, ou póde indicar o fim, o sentido, o modo da reforma?

Um illustre deputado por S. Paulo, quando aqui se explicavam as discussões intestinas do ministerio actual sobre reforma eleitoral, disse que a synthese de tudo aquillo é que tratava-se de uma *constituinte constituida*.

Esta expressão, como tudo que provém do alto talento do nobre deputado, foi afortunada. Não se fallou em pouco tempo senão de *constituinte constituida*, e depois acrescentou-se: *constituinte algemada*, e, por ultimo *constituinte agrilhoada*.

Entretanto, Sr. presidente, não ha nada de menos exacto e de menos fundado si se estudar a questão.

Senhores, são clarissimos os tres seguintes artigos da nossa Constituição, 174, 176 e 177:

« Art. 174. Si, passados 4 annos depois de jurada a Constituição do Brasil, se reconhecer que algum dos seus artigos merece reforma, se fará a *proposição* por escripto, a qual deve ter origem na camara dos deputados e ser apoiada pela terça parte delles.

« Art. 176. Admittida á discussão, e vencida a necessidade do artigo constitucional, se expedirá lei, que será *sanccionada e promulgada* pelo Imperador, em fórma ordinaria, e na qual se ordenará aos eleitores dos deputados para a seguinte legislatura, que nas procurações lhes confiram especial faculdade para a *pretendida* alteração ou reforma.

« Art. 177. Na seguinte legislatura, e na primeira sessão, será a materia proposta e discutida, e o *que se vencer* prevalecerá para a mudança ou addição á lei fundamental e juntando-se á Constituição será solemnemente *promulgada*. »

Para qualquer reforma constitucional deve concorrer uma legislatura ordinaria e outra extraordinaria; uma reconhece, a outra satisfaz a necessidade; uma indica, a outra resolve: uma pretende, a outra realisa; uma propõe, a outra dispõe; uma inicia, a outra conclue.

Nada mais natural do que quem reconhece uma necessidade declarar em que esta consiste, e quem exprimir uma aspiração dizer o sentido della para que não seja confundida com outra em sentido opposto sobre o mesmo assumpto.

Agora vamos aos precedentes.

Senhores, em 1831, quando se tratou da reforma, o partido liberal então em maioria nesta camara, não teve esses escrupulos de constituinte constituida.

A camara liberal de 1831 elegeu uma commissão encarregada de fazer a reforma. Vejamos o parecer dessa commissão.

O parecer dessa commissão (lê):

« A commissão especial encarregada de propôr por escripto, conforme o art. 174 da Constituição do Imperio, a reforma dos artigos della que lhe parecessem reformaveis, propõe: « Quanto ao tit. 1.º que o art. 1.º seja redigido assim, etc. Que o art. 2.º seja substituido por este outro: Art. 2.º, etc. »

Já vê a camara que os signatarios deste parecer, Paula Souza, Miranda Ribeiro e Paraizo, em commissão eleita pela camara liberal de 1831, entenderam que não só podiam indicar os artigos da Constituição que mereciam reforma, mas tambem formular a reforma que em sua opinião elles deviam soffrer.

A este projecto da commissão foi preferido para a discussão outro substitutivo de Miranda Ribeiro, que assim começava:

« A assembléa geral legislativa decreta:

« Art. 1.º Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão especial faculdade para, *no sentido das proposições abaixo transcriptas*, reformarem os artigos da Constituição *que lhes forem oppostos*.

« Proposições:

« 1.ª A Constituição reconhece tres poderes politicos sómente: o poder legislativo, o poder executivo e o poder judiciario, etc. »

Continuava, pois, a vigorar o mesmo pensamento da competencia da legislatura ordinaria para apontar não só os artigos reformaveis, mas para propôr as reformas que nelles se deviam fazer.

O projecto enviado pela camara dos deputados ao senado foi redigido nos seguintes termos (lê):

« A assembléa geral legislativa do Imperio do Brasil decreta: Artigo unico. Os eleitores dos deputados para a seguinte legislatura lhes conferirão nas procurações especial faculdade para reformarem os artigos da Constituição que forem oppostos ás proposições que se seguem: § 1.º O governo do Imperio do Brasil será uma monarchia federativa, etc. »

O senado emendou este projecto dando-lhe a forma que foi adoptada na lei de 1832, forma igual á da lei que estamos elaborando, indicando apenas os artigos e o fim ou sentido da reforma.

Agora, Sr presidente, a opinião de que é licito á camara actual indicar o sentido das reformas que deseja, acha-se defendida pelos termos da Constituição hespanhola de 1812. A camara sabe a influencia que tiveram proximamente, nas idéas liberaes que vogavam no tempo da nossa Constituição em 1823. as assembléas hespanhola, de Cadix de 1812, e portugueza de 2821.

A Constituição hespanhola de 1812 diz assim (le):

« Art. 377. Qualquer proposição de reforma em algum artigo da Constituição deverá fazer-se por escripto e ser apoiada e assignada ao menos por 20 deputados.

« Art. 383. A reforma *proposta* se discutirá *de novo* e si fôr approvada pelos dous terços de deputados, passará a ser lei constitucional: « e *como tal se publicará nas côrtes* »

A constituição dos Paizes-Baixos de 1815 dispõe:

« Art. 229. Si a experiencia fizer conhecer que algumas mudanças ou addições á lei fundamental são necessarias, uma lei *as designará com precisão*, e ao mesmo tempo declarará a necessidade dellas. »

Vamos agora á Constituição portugueza de 1821 (lê):

« Art. 27 *in fine*. Depois desta primeira época (4 annos) poder-se-ha propôr ás côrtes a reforma ou alteração desejada. A legislatura que trouxer estes poderes discutirá *de novo* a proposição, a qual depois de ter sido approvada pelos dous terços, sera immediatamente considerada lei constitucional e incluida na constituição, »

Vamos agora ás Constitnições americanas.

A da Georgia de 5 de fevereiro de 1777 diz assim (lê):

« Art. 63 Não se farão alterações nenhumas na presente Constituição sem serem requeridas por petições de maior parte dos condados. e estas petições assignadas pelr pluraridade dos votantes em cada um dot respectivos condados deste Estado.—Então a assembléa ordenará a convocação de uma convenção para este fim *especificando as mudanças propostas*, na conformidade das petições que tiverem sido apresentadas á assembléa pela maior parte dos condados, como fica dito. »

Mais positiva ainda, mais ciara, por que não se diz que é necessaria, mas tambem que é de alta conveniencia a indicação das reformas cogitadas, é a Constituição da Pensylvania, de 1877, que assim se exprime (lê).

« Art. 47 *in fine*. « O conselho dos censores terá tambem o poder de convocar uma convenção, que deverá reunir-se nos dous annos que se seguirem á sessão do dito conselho, si parecer que ha necessidade absoluta de corrigir algum artigo defeituoso da Constituição, de explicar algum que não fosse claramente exprimido, de fazer alguns additamentos necessarios á convocação dos direitos e ao bem estar do povo.—Mas os artigos que propuzer corrigir, e as *correcções propostas*, assim como os artigos a accrescentar ou derogar, serão authenticamente publicados, seis mezes pelo menos antes do dia indicado para a eleição da convenção, afim de que o povo tenha o prazer de os examinar e de poder dar sobre este objecto as instrucções aos seus deputados.

O Sr. Galdino das Neves:—Pois elle aqui não ha de ter esse prazer, não. (Riso).

O Sr. Souza Carvalho:—Por consequencia, já vê o nobre deputado que a idéa, que parecia infensa ao liberalismo, retrograda, é até a mais liberal, a mais recommendada pelos bons principios, pelos *Cincinatos* da revolução da independencia dos Estados-Unidos. Creio que esta materia está sufficientemente elucidada.

A outra questão que tem sido aventada é si a reforma eleitoral, feita pela assembléa com poderes extraordinarios, depende da intervenção do senado e da corôa.

Notei, com prazer, que o procedimento do governo a este respeito é plenamente approvado pelo illustre orador que me precedeu.

O Sr. França Carvalho:—Apoiado.

O Sr. Souza Carvalho:—S. Exc. tratou desta questão profissionalmente. [Apoiados.]

Estou de perfeito accôrdo com S. Exc., e pouco terei que accrescentar.

A letra da Constituição é conhecida; ella favorece completamente a opinião que sustentamos. Mas para se comprehender bem quanto é absurda a opinião de que esta reforma depende do senado e da sancção basta conhecer quaes eram as idéas que vogavam naquelle tempo; a questão é tal que sobre ella só se illude quem quer.

O principio regulador da materia acha-se em um parecer de commissão do senado de 17 de maio de 1832, parecer que tem a circumstancia de ser assignado por tres membros, dous dos quaes, o Marquez de Santo Amaro e o Marquez de Caravellas, figuram entre os conselheiros de Estado do Sr. D. Pedro I, autores e signatarios da Constituição brasileira, e, por conseguinte, deviam conhecer o seu espirito.

Neste parecer, cuja leitura fez hontem, ainda que para fim diverso, o nobre deputado pelo Rio de Janeiro lê-se o seguinte trecho, muito pequeno, é verdade, mas muito significativo [lê]:

« O poder de alterar o Pacto Social reside nos associados, e só póde ser exercido por seus procuradores expressamente autorisados *ad hoc*, autorisação que não se póde entender comprehendida na delegação do poder legislativo. »

Ora, si o poder de reformar o pacto fundamental reside sómente nos associados, e só póde ser exercido por seus procuradores, expressamente autorisados *ad hoc*, o senado e a corôa, não estando neste caso, segundo esta doutrina, não pódem intervir. [Apartes] Eu encararei todas as questões.

Este principio, que nós vemos tão claro e positivamente exarado nesse parecer da commissão do senado, está tambem expresso em um dos artigos da Constituição hespanhola, em 1812; e devo accrescentar que parte das disposições da nossa Constituição sobre reforma constitucional é quasi que *ipsis verbis* copiada da Constituição hespanhola.

Diz esta (lê):

« Ar. 376. Para fazer qualquer alteração, addição ou reforma na Constituição é mister que a deputação, a que competir decretar definitivamente essa alteração ou reforma, receba poderes especiaes para este objecto.

« Art. 382. Estes poderes serão concedidos pelas juntas eleitoraes das provincias, accrescentando aos poderes ordinarios a clausula seguinte:

« Art. 383. A reforma proposta será de novo discutida; e, se fôr approvada pelos dous terços dos deputados, tornar-se-ha constitucional, e será publicada *como tal pelas côrtes*.

« Art. 384. Uma deputação apresentará ao rei o decreto de reforma, afim de que faça publicar e remetter a todas as autoridades, e a todos os lugares da monarchia. »

Agora vejamos como estes principios foram reconhecidos pelos liberaes de 1820, em Portugal.

Primeiramente a constituinte portugueza, antes de fazer a Constituição, decretou as bases para ella. Nessas bases lê se o seguinte (lê):

« 21. Sómente á nação pertence fazer a sua Constituicão ou lei fundamental, por meio de seus representantes, legitimamente eleitos. Esta lei fundamental obrigará por ora sómente aos portuguezes residentes nos reinos de Portugal e Algarves, que estão legalmente representados nas presentes côrtes. Quanto aos que residem nas outras tres partes do mundo, ella se lhes tornará commum, logo que, pelos seus legitimos representantes, declararem ser esta a sua vontade.

« 22. Esta Constituição ou lei fundamental, uma vez feita pelas presentes côrtes extraordinarias, sómente poderá ser reformada ou alterada em algum ou alguns de seus artigos depois de haverem passado quatro annos, contados desde a sua publicação, devendo, porém, concordar dous terços dos deputados presentes em a necessidade da pretendida alteração, a qual sómente se poderá fazer na legislatura seguinte aos ditos quatro annos, *trazendo os deputados poderes especiaes para isso mesmo*. »

A Constituição de 1821 sustentou a mesma doutrina (lê]:

« Art. 26. A nação é livre e independente e não póde ser propriedade de ninguem; só nente a ella pertence fazer, por meio de seus deputados ás cortes, sua Constituição ou lei fundamental, *independente da sancção do rei*.

« Ar. 27. A proposição será convertida em um decreto, que ordenará aos eleitores dos deputados para a seguinte legislatura que lhes confiram, nas suas procurações, especial faculdade para fazerem a alteração ou reforma pretendida, *compromettendo-se* a reconhecel-a como constitucional, no caso de ser approvada...

« Art. 109. São independentes da sancção real: 1º a presente Constituição e as alterações que nella se poderem fazer para o futuro. »

A sancção exigida para as leis ordinarias pelas Constituições hespanholas de 1812, e portugueza de 1821, foi banida para as reformas constitucionaes.

Agora vejamos como estas idéas vogavam naquelle tempo. Em nossa assembléa constituinte houve larga discussão sobre si as leis feitas pela constituinte deviam ter ou não a sancção da corôa. Todos, sem excepção, entenderam que as leis constitucionaes não dependiam de sancção, e a constituinte, por grande maioria em uma votação, decidio que as proprias leis regulamentares não deviam ser sujeitas á sancção.

O projecto de Constituição, organisado pela commissão da assembléa constituinte, em 1823, composta de Antonio Carlos, José Bonifacio, Araujo Lima. Bittencourt, Pereira da Cunha, Aguiar de Andrade e Muniz Tavares, dispunha o seguinte:

« Art. 267. E' só constitucional o que diz respeito aos limites e attribuições respectivas dos poderes politicos, e aos direitos politicos e individuaes.

« Art. 269. Todas as vezes que tres legislaturas consecutivas tiverem proferido um *voto*, pelos dous terços de cada sala, para que se altere um artigo constitucional, terá lugar a revista.

« Art. 270. Resolvida a revista, expedir-se-ha decreto de convocação da assembléa de revista, o qual o imperador promulgará.

« Art. 271. *A assembléa de revista* será de *uma sala só*, igual em numero aos dous terços dos membros de ambas as salas e eleitas como é a sala dos deputados. »

O mesmo projecto de Constituição apresentado na constituinte dispunha:

« Art. 121. Não precisam de sancção para obrigarem os actos seguintes da assembléa geral e suas salas: 1º A presente Constituição e todas as alterações constitucionaes que para o futuro nella se possam fazer. 2º Todos os decretos desta assembléa, ainda em materias regulamentares. »

Já vê a camara que as idéas em voga naquelle tempo eram de que o que dizia respeito á Constituição e á reforma constitucional só podia ser votado pelos representantes do povo, como poderes especiaes *ad hoc* e não por duas camaras, nem com sancção regia.

A Constituição franceza de 1791 incumbe a revista da constituição a uma camara especial, de numero differente da assembléa ordinaria que só se occupe dos objectos para que foi eleita, e da qual não façam parte os membros da legislatura que pretender a mudança de Constituição.

A Constituição franceza de 1793, arts. 115, 116 e 117 incumbe tambem a reformas constitucionaes a uma convenção nacional que só se occupe dos objectos que motivaram a sua convocação.

A Constituição franceza de 1795 estabelece o processo segundo o qual, reconhecidos os inconvenientes de alguns artigos da Constituição, o conselho dos anciãos proporia a revisão delles, o conselho dos 500 ratificaria esta proposição, e seria convocada uma assembléa de revista. A respeito desta assembléa dispõe o seguinte:

« Art. 340. O conselho dos anciãos designa para a reunião da assembléa de revista um lugar na distancia de 20 myriametros pelo menos da séde do corpo legislativo.

« Art. 341. Aassembléa de revista tem o direito de mudar de lugar da sua residencia, observando a distancia prescripta pelo artigo precedente.

(Continuar-se-ha.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XVII

CONTINUA O MANUSCRIPTO

[Continuação do n. 101]

IV

CONTINUA A LEITURA DO MANUSCRIPTO

II

« Quando aquelle homem me disse ter ouvido o conde da Fé pronunciar o meu nome, senti um sobresalto e receiei ter commettido uma imprudencia. Mas dissipou-se este receio apenas fui introduzido na alcova do enfermo.

« Não era possivel que o conde me reconhecesse; não fallava, não via, era muito grave o seu estado. Estremeci ao vel-o. Aquella pallidez, aquella immobilidade, aquelle olhar sem luz tinham o que quer que fosse da morte.

« Julguei então que seria impossivel salval-o: mas, horas depois, quando veio o medico, comecei a ter alguma esperança.

« Desde aquelle dia fiquei encarregada de cuidar do enfermo, e bem sabe Deus que o fiz com o interesse de uma irmã.

« A marqueza escrevia me com frequencia, perguntando-me com um certo sobresalto, pelo estado do doente. Eu escrevia-lhe sempre tranquillisando-a e dizendo-lhe que o conde, comquanto fosse em progressivas melhoras, não conhecia ninguem, e que, felizmente, não tinha pronunciado uma unica palavra compromettedora.

« Encontrarás, meu querido filho, todas estas cartas dentro do cofrezinho, juntas com as do general, e ellas te provarão que tua mãi não diz senão a verdade nas suas tristes memorias.

III

« Assim decorreram uns vinte dias. Tinha muitas saudades de ti, apezar de receber noticias tuas todos os dias, e saber que estavas perfeitamente bom.

« Feliz idade era então a tua, em que nem a mais tenue nuvem vem empanar a felicidade!

« Chegou um dia em que notamos grande differença no enfermo. Animou-se lhe um poucochinho o olhar, soltava suspiros de allivio, como quem volve á vida, e o medico, que observava estes symptomas favoraveis, disse-me sorrindo:

« — Passou o perigo; dentro em pouco entrará em convalescença o nosso doente, e d'aqui a algumas horas voltar-lhe ha a razão, de que tem estado privado. Apenas lhe passe a febre, recobrará a memoria, como acontece áquelle que desperta depois d'um pesadello horrivel.

« E mudando de tom, accrescentou:

« — O conde ha de ser informado de que deve a vida, em grande parte, á senhora.

« O medico retirou-se, promettendo voltar á tarde, porque, na sua opinião, a doença devia fazer crise.

IV

« Sentada á cabeceira do leito, esperei impaciente que o enfermo recobrasse os sentidos.

« Era um dia formoso de inverno. O sol entrava risonho pela janella até ao meio do gabinete.

« Eu não afastava o meu olhar do enfermo, que parecia dormir profundamente. Subito levou as mãos á testa e abrio pouco a pouco as palpebras, dirigindo em volta um olhar vago. Ao ver-me, fitou-me durante um segundo, como se duvidasse do que via.

« Eu não me atrevia a interromper aquelle espanto.

« O conde, julgando sem duvida que tudo aquillo era um sonho, esfregou os olhos, e tornou a fitar-me com mais tenacidade. Então, para lhe auxiliar a memoria, disse-lhe:

« O Sr. conde talvez não se lembre daquella infeliz mulher que encontrou em Mohernando.

« O enfermo não respondeu logo ás minhas palavras; continuou a olhar-me muito a fito, até que afinal me disse em extremo admirado:

« — A senhora aqui!

« — Préso-me de ser agradecida, Sr. conde, e ao saber que V. Exc. estava ferido, apresentei-me aqui a pedir o lugar de enfermeira.

V

« Então estendeu-me uma das mãos, e apertando-m'a com agradecimento, murmurou debilmente:

« — Sempre a tive na conta d'um anjo! Obrigado, minha senhora!

« — Prometteu-me um dia ser meu irmão, e eu quiz demonstrar-lhe que não era indifferente a essa delicadeza

« — Oh! quanto é bondosa!—volveu o conde; e soltando um profundo suspiro, guardou silencio.

VI

« Desde aquelle dia, as melhoras do conde foram rapidas. Com frequencia me demonstrava respeitosamente o seu reconhecimento, e nunca pronunciou o nome do general Lostan, delicadeza que eu lhe agradecia do fundo d'alma.

« Chegou o momento em que o medico permittio que o enfermo sahisse da cama. Entrava em plena convalescença, portanto, eu já não era necessaria naquella casa. Quando fallei em voltar á minha aldeia, o conde disse-me:

« — Desejava demonstrar-lhe o meu agradecimento; sou rico e não tenho parentes. Que posso fazer em seu proveito e no de seu innocente filho?

« — Póde realmente fazer-me um grande favor, Sr. conde.

« — Diga o que é; nada lhe posso recusar.

« — Primeiro que tudo, — prosegui um tanto perturbada—desejo que nunca mais se lembre de que o general Lostan é o pai de meu filho, e que não revele a pessoa alguma a historia que me liga a esse homem.

« — Já lhe fiz essa promessa—volveu elle suspirando—e ainda que me custe um grande sacrificio, hei de cumpril-a.

« — Em segundo lugar, desejo que não se incommode em pensar em Angela, porque nunca mais nos tornaremos a ver.

« — E' outro sacrificio, minha senhora, talvez ainda mais penoso que o primeiro, porque me obriga a ser ingrato para com a mulher a quem devo talvez a vida.

« — Será um sacrificio, mas indispensavel á minha tranquillidade—repliquei.—Volto para a minha aldeia, aonde estou resolvida a viver ignorada com meu filho, até que o general Lostan decida da minha sorte.

« — Mas esse homem não merece tão grande sacrificio!—volveu o conde com despreso.

« — Deus julgará o meu procedimento e o de Pedro. Se o destino me reserva uma vida de soledade e amargura, saberei supportal-a resignadamente; mas se á hora do meu passamento V. Exc. for ainda vivo, e meu filho não tiver ainda encontrado um pai carinhoso que o proteja e lhe cuide do futuro, então, Angela não vacillará em desobrigar o conde da Fé das promessas que lhe exige agora, e recommendando-lhe seu filho, morrerá tranquilla, confiando na sua generosidade.

VII

« Ao ouvir estas palavras, que lhe patenteavam claramente a grande abnegação da minha alma e o sacrificio que estava disposta a fazer, o conde fez um gesto de lastima, e envolvendo-me n'um olhar compassivo, redarguio:

« — E' deveras admiravel tamanha abnegação, Angela; cada vez estou mais convencido que a fortuna se obstina em bafejar certos homens; portanto, acho inutil lutar contra o destino. Faça o que quizer; respeito a sua determinação e espero as suas ordens, jurando-lhe novamente que cumprirei a minha promessa. Mas sempre lhe direi que, se tem coragem sufficiente para arrostar a maldicencia do mundo, que não poupa nem a honra mais immaculada, não saia desta casa: seremos irmãos pelo coração, e o nosso unico cuidado será a educação de Daniel e o seu futuro. Repito, não tenho parentes e possuo extraordinaria riqueza. Que falta faz, pois, a essa pobre creança a protecção de um pai que o deixo ao abandono?

« Ah meu querido filho, que funda amargura sinto ao recordar-me destas palavras, pronunciadas pelo conde com accento energico! Mas propuz-me a dizer-te a verdade, e não desisto do meu proposito, embora certos pontos me custem lagrimas de sangue.

« Suppliquei ao conde que não continuasse a criminar um homem, no fim de tudo desgraçado e que era meu marido legitimo.

« Eu amava o pai do meu unico filho, e, cheia de confiança em Deus, esperava com resignação o instante em que Pedro voltaria arrependido, pedindo me perdão de todo o mal que me tinha feito.

« A verdade, meu filho, é que eu nunca sube odiar ninguem, e muito menos o unico amor da minha alma. Por outro lado, estava segura do meu direito. Quem poderia disputar-me meu marido? Um sacerdote legitimara a nossa união; portanto, bastava que eu soltasse uma palavra, para retomar o lugar que me pertencia.

« Naquelle mesmo dia sahi de casa do conde e regressei á minha aldeia.

(Continuar se-ha)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias. 42.